



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Modalidade Inexigibilidade	Número 003/2017
-------------------------------	--------------------

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA,  
ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SOFTPLAN  
PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

CONTRATO Nº PGE 01/2017

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, CNPJ nº 041394030001-77, situada à 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, neste ato representada pelo Procurador Geral do Estado, Dr. Paulo Moreno Carvalho, devidamente autorizado por Decreto de 07 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do dia seguinte, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº. 82.845.322/0001-04, situada à Rodovia SC401, Km 01, nº10, Parqtec ALFA, CEP 88.030-000, Florianópolis/SC, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Iilson Aparecido Stabile, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 433.346.799-34, RG: 3.003.971-8, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com as alterações das Leis nº 8.883/94, 9.648/98, Lei Estadual 9.433/05 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Este contrato tem por objeto a prestação dos serviços de sustentação, garantia de evolução tecnológica e funcional, suporte técnico personalizado e serviços sob demanda, visando a manutenção, para o Sistema SAJ/Procuradorias, da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, conforme requisitos e necessidades do **CONTRATANTE**, em consonância com a descrição dos serviços fornecidos pela Contratada no item 3 da proposta PC-CS-PGE-014-2016, e Termo de Referência, estes instrumentos indissociáveis ao presente contrato, sendo a redação desta minuta mandatária aos documento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

São obrigações e responsabilidades do **CONTRATANTE**:

- I - efetuar o pagamento dos preços estipulados para a execução do objeto contratual, de acordo com estabelecido neste contrato;
- II - fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato como descrito no item 2.3. do Termo de Referência;
- III - indicar os membros de seu corpo funcional, encarregados de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que constituem o objeto contratual;
- IV - controlar e acompanhar toda a execução do contrato;
- V - proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.



Visto PGE  
Vetor

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**:

- I - executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- II - zelar pela correta utilização das informações, dados e elementos necessários à realização dos serviços;
- III - manter sigilo sobre tudo que for pertinente aos trabalhos desenvolvidos, salvo se expressamente autorizado pelo **CONTRATANTE** a agir de modo diferente;
- IV - comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo;
- V - manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- VI - comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- VII - adimplir os fornecimentos apresentados na proposta e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;
- VIII - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- IX - providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- X - efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer, a qualquer tempo e por qualquer pretexto, da maneira como melhor lhe aprouver e convier, diretamente ou por intermédio de seus representantes especialmente nomeados, completa fiscalização dos serviços objeto deste contrato. O exercício pelo **CONTRATANTE** do direito de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas obrigações, nem de qualquer forma diminui sua responsabilidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O recebimento do objeto se dará conforme prazos e entregas de documentos constantes do Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor global do contrato, considerando-se período com desconto para os serviços relacionados anteriormente, equivale a R\$ 2.744.917,90 (dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e dezessete reais e noventa centavos).

§1º Os valores devidos para os 10 primeiros meses serão os abaixo indicados

Período	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R\$)
Sustentação	Mês	10	R\$ 56.150,30



Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional	Mês	10	<b>R\$ 104.279,12</b>
Suporte técnico personalizado (160 UST)	Mês	10	<b>R\$ 14.673,60</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 175.103,02</b>

§2º Os valores devidos para o 11 e 12 meses serão abaixo indicados:

Período	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R\$)
Sustentação	Mês	2	<b>R\$ 66.465,79</b>
Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional	Mês	2	<b>R\$ 123.436,46</b>
Suporte técnico personalizado (160 UST)	Mês	2	<b>R\$ 14.673,60</b>
<b>Total mensal</b>			<b>R\$ 204.575,85</b>

§3º Para os serviços sob demanda, seguem os valores especificados:

Período	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Banco de pontos de função para atendimento aos serviços sob demanda	PF	400	1.461,84	<b>R\$ 584.736,00</b>



Visto por  
TCC

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações previstas neste instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme prazos e documentações referenciados no item 9 do termo de referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para efeito de pagamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores previstos na cláusula quinta, respeitadas as condições estabelecidas neste contrato, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA POR INADIMPLEMENTO

A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta, com base na variação do INPC do IBGE, considerando o mês anterior ao da proposta e o mês anterior ao da data de reajuste, inclusive. Após o primeiro reajuste, os subsequentes serão concedidos após decorrido 1 (um) ano do reajuste anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e estrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei nº 9.433/05;

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência da Administração;

III - judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

§2º A rescisão contratual de que trata o inc. I do art. 168 acarreta as cominações previstas no art. 169, incs. I a IV, ambos da Lei nº 9.433/05.



Visto PGE  
Visto

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA**

A **CONTRATADA** responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas de importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º Será a **CONTRATADA** responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade civil e criminal por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§4º A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§5º A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§6º A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada da garantia do contrato faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§7º A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 8º Na hipótese dos serviços de sustentação, em que há ocorrências ensejadoras de aplicação de redutores, conforme previsto e estabelecido no Termo de Referência, será considerado como atraso o atendimento que ultrapassar os prazos a seguir, contados da data final estabelecida para adimplemento:

Severidade dos Atendimentos	Prazo
Zero	30 dias
Um	45 dias
Dois	120 dias
Três	150 dias
Quatro	180 dias

§ 9º Na hipótese dos serviços de garantia de evolução tecnológica e funcional, em que há ocorrências ensejadoras de aplicação de redutores, conforme previsto e estabelecido no Termo de Referência, será considerado atraso o atendimento que ultrapassar o prazo equivalente a três vezes o prazo contratual definido para atendimento da respectiva ocorrência.

Visto PEE  
Visto

VISTO  
Jairo  
Jurídico  
UNJ

§10º. Aplica-se, para fins de caracterização da mora, o disposto no Termo de Referência que trata da suspensão dos prazos nas hipóteses no mesmo previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: Elemento de Despesa 339039 Unidade Orçamentária 06601- Fundo de Modernização, Fontes 113/313, Projeto/Atividade 4703.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

Este contrato vincula-se ao Processo nº 20163898610 - Inexigibilidade de Licitação \_\_\_\_/2017, ao Termo de Referência que deverá estar rubricado por ambas partes, e à proposta da **CONTRATADA** (Proposta PC-CS-PGE-014-2016) que originou documento final – FC-UNJ-CD.2016.0690 –que versa sobre o preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 140, da Lei Estadual nº 9433/05.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA**

Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a **CONTRATADA**, até o 5º dia útil após a assinatura, apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato em favor do **CONTRATANTE**, podendo optar por uma das modalidades previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º A **CONTRATADA** fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão do contrato.

§2º Havendo revisões ou reajustes de preços a **CONTRATADA** atualizará o valor da garantia.

§3º Para a devolução da garantia após o término do contrato, a **CONTRATADA** não poderá estar inadimplente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 01 de março de 2017.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Testemunhas

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Testemunhas

**Joanina Maria de Souza**  
Coordenadora IV  
Cad.: 06.365.969-4

**Luiza Le**  
Coordenadora  
Cadastro nº 0.



Visto Rec  
Visto



GLOBAL R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 17 de março de 2017. ASSINATURA: 16/03/2017

## CASA MILITAR

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. CMG/005/2014 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CMG 000/2014 - CONTRATANTE: Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - CONTRATADA: Indústria e Comércio Dona Flor Ltda., CNPJ nº 05.781.898/0001-50 - OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de locação de 03 (três) máquinas de café expresso - VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade/2000 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 e Fonte: 0.100.000000 - PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses, de 04/04/2017 a 03/04/2018 - REGIME DE EXECUÇÃO: Empenhada por preço global - FORMA DE PAGAMENTO: Ordem bancária.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº PGE/2016389531

Contrato nº PGE 011/2017 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE

Contratante: ESTADO DA BAHIA-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: SOFT PLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

Objeto: Serviços de sustentação, garantia de evolução tecnológica e funcional, suporte técnico personalizado e serviços sob demanda, visando a manutenção para o sistema SAJ/Procuradorias da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, no valor global estimado de R\$ 2.744.917,90 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos) Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 113/313, Projeto/Atividade - 4703, Elemento de Despesa - 33.90.39, Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura (01/03/2017).

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 004/2012

Processo nº 0200170000405. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Higienizadora e Odejetizadora Dois Amigos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir de 09.03.2017 e com término em 07.03.2018. Valor Global Estimado: R\$ 9.945,95 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 09.801, Unidade Gestora: 0001, Atividade: 04.122.218.2863 e 04.122.218.2864, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 0.100.000000. Assinatura: 07/03/2017.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 011/12

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e o Sr. Oscar Lopes de Siqueira Filho - OBJETO: Prorrogação do prazo do aluguel do imóvel no município de Santo Antônio de Jesus/BA - PERÍODO: Por prazo indeterminado a partir de 14/02/2017 - REAJUSTE: O reajuste se dará por aplicação de IGPAI (cláusula quanto do contrato original), através de Apostila. - ASSINATURAS: Marco Antônio Tavares de Vargas/Dir. Geral/ADAB, Cláudio Alves Lima/Dir. Adm. e Financeiro/ADAB e Oscar Lopes de Siqueira Filho/Locador

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC

RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2017

CONTRATANTE: FPC - Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia. CONTRATADA: Prima Serviços de Portaria e Limpeza Ltda ME. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação. Processo nº. 05091600000575. Estima-se para o contrato VALOR GLOBAL ANUAL DE R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais). Prazo de vigência do contrato, a contar da data da assinatura, da subscrição da autorização de prestação de serviços será de 12 (doze) meses. UNIDADE GESTORA: 22.202. FONTE: 0.100.000000 PROJETO/ATIVIDADE: 2000 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.00 ASSINAM: Diretor Geral em Exercício: Ary da Mata e Icaro Cruz Dias e Vera Lucia da Cruz Dias

RESUMO DE CONTRATO

DOE DE 22 DE FEVEREIRO 2017

ONDE SE LÊ: RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2017

TORNE-SE SEM EFEITO

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural - IPAC

RESUMO DO CONTRATO

Contrato nº 003/17 - Contratada: Blazon Car Serviços Mecânicos e Comércio de Peças Ltda ME. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos automotores pertencentes ao Estado da Bahia e em uso pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2016. Processo nº. 0607160011574. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 102.000,00. Recursos Orçamentários: Atividade - 2000/4526; Elemento de Despesa - 3.3.90.39; Fonte - 100/213/613. Data: 16/03/17. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC/ Luciano Miranda Santos - Contratada.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

PE nº 001/2016 - PROCESSO ADM Nº: 1111160014091 - CONTRATANTE IBAMETRO - CONTRATADA: BRM Serviços de Manutenção e Conservação Ltda-ME. OBJETO: Serviços de suporte administrativo e operacional de prédios públicos, através de 8 (oito) postos de Portaria, 2 (dois) postos de Recepção I e 01 (um) postos de posto de Telefonista - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - VALOR: R\$529.290,00 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa reais). FISCAL: José Roque Mascarenhas Queiroz - Matrícula 80.580.300-0. GESTORA: Luclana Cerqueira Menezes - Matrícula: 80.502.551-6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7950.3.3.90.37.231. Randerson Vieira Leal, Diretor Geral. Salvador, 15 de março de 2017.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014

PE nº 002/2016 - PROCESSO ADM Nº: 1111160038579 e 1111160026583 - CONTRATANTE IBAMETRO - CONTRATADA: Eplo Empreendimentos Eireli - OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 18/02/17 e término em 17/05/17, ou até que seja concluída nova contratação através de RP/SAEB, bem como Revisão com base na CCT 2015/2015 e como reajuste de 7,96% dos preços de acordo com a variação do INPC/IBGE, passando o valor mensal do contrato para R\$33.583,34 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais, trinta e quatro centavos) - VALOR: R\$426.418,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezotto reais) - Randerson Vieira Leal, Diretor Geral. Salvador, em 02 de março de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017

PE nº 002/2016 - PROCESSO ADM Nº: 0900150062850 e 11111700016408 - CONTRATANTE: IBAMETRO - CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A. - OBJETO: Serviço Móvel Pessoal - SMP e Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). FISCAL: Edilson Manoel dos Santos - Matrícula 15.256.323-3 - GESTORA: Luclana Cerqueira Menezes - Matrícula 80.502.551-6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.3.3.90.39.231. Randerson Vieira Leal, Diretor Geral. Salvador, 16 de março de 2017.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/17 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 021/16. CONTRATADA: ELITE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução da Administração, Operação, Manutenção e Conservação das Instalações da Marina de Naperica, no Município de Naperica, neste Estado. VALOR: R\$ 1.064.498,61 (um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Fonte: 0.100.000000. Projeto: 1158 - implantação de Equipamentos Urbanos e Comunitários. PRAZO: 15 (quinze) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empenhada por Preço Global. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 091/12 FIRMADO EM 25/09/12 PROCESSO: Administrativo nº 1403160121977. CONTRATADA: ZMS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Rescisão amigavelmente 6 Contrato. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017

# Termo de Referência

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa visando à execução continuada de serviços especializados para o sistema integrado de gestão de processos jurídicos, denominado Sistema de Automação da Justiça – SAJ, consoante módulos relacionados no Anexo I, abaixo descritos:

- 1.1.1. SUSTENTAÇÃO;
- 1.1.2. GARANTIA DE EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA E FUNCIONAL;
- 1.1.3. SOB DEMANDA;
- 1.1.4. SUPORTE TÉCNICO PERSONALIZADO.

1.2. Anexos do Termo de Referência:

- 1.2.1. I: Relação dos módulos do SAJ.
- 1.2.2. II: Modelo de tabela de preços.
- 1.2.3. III: Funcionalidades críticas.
- 1.2.4. IV: Gestão de chamados.
- 1.2.5. V: Plataforma tecnológica mínima e periféricos homologados pelo SAJ.
- 1.2.6. VI-A: Modelos de documentação do serviço de evolução tecnológica e funcional e serviços sob demanda em PF: Documento Inicial de Requisitos – DIR, Estimativa Preliminar de Demanda – EPD, Especificação de Requisitos do Sistema – ERS, Relatório de Atualização de Versão – RAV, Plano de Mudança e Liberação – PML, Roteiro de Homologação de Versão – RHV, metodologia de apuração dos itens não mensuráveis, Planilha de contagem de pontos de função, evidências da contagem de pontos de função e relatório do serviço de evolução tecnológica e funcional.
- 1.2.7. VI-B: Modelo de documentação serviço sob demanda em horas técnicas: Plano de Trabalho Preliminar Ficha de Presença, Relatório de Atividades Realizadas, Rotinas de Migração de Dados.
- 1.2.8. VII: Modelo de relatório da prestação do serviço de suporte técnico personalizado.

## 2. DEFINIÇÕES BÁSICAS

2.1. Para os fins dispostos neste Termo de Referência, entende-se como:

- 2.1.1. Funcionalidades: conjunto de mecanismos informatizados desenvolvidos para a execução de uma ou mais tarefas.
- 2.1.2. Módulos: conjunto de funcionalidades de um sistema, voltadas para a execução de uma ou mais atividades inter-relacionadas, vinculadas a uma matéria específica.
- 2.1.3. Sistema SAJ: consiste no conjunto de módulos licenciados interligados ou independentes, desenvolvidos para a gestão, controle e disponibilização, em meio físico ou eletrônico, de informações relativas aos processos jurídicos tramitando na Procuradoria Geral do Estado da Bahia, necessários à execução das atividades em um processo, desde a sua concepção até o término.
- 2.1.4. Clientes: Procuradorias Gerais de Estado e/ou do Distrito Federal que utilizem o SAJ, clientes da CONTRATADA.
- 2.1.5. Usuários: Procuradores, servidores e funcionários a serviço da Procuradoria Geral do Estado da Bahia.



2.1.6. Desenvolvimento compartilhado: desenvolvimento realizado entre a PGEBA e as demais Procuradorias, clientes da CONTRATADA, com o rateio dos custos relativo ao esforço de desenvolvimento.

2.1.7. Versão do SAJ: versão contendo os desenvolvimentos programados para cada ciclo evolutivo.

2.1.8. Ciclo evolutivo: período de tempo definido para o desenvolvimento das implementações e disponibilização das versões do SAJ, com a entrega a cada período de 90 (noventa) dias.

2.1.9. Versão corretiva: compreende a liberação de pacotes de correção.

2.1.10. Ciclos semanais de entrega de versões corretivas: entrega semanal em dia da semana para disponibilização da versão de correção do SAJ, contendo os chamados de severidades TRÊS e QUATRO.

2.1.10.1. Caso o dia para entrega semanal da versão de correção recaia em dia não útil, será considerado o imediatamente subsequente, desde que seja dia útil.

2.1.11. Ambiente: conjunto de equipamentos e *softwares* necessários para a operação do SAJ, incluindo-se as bases de dados, sistema operacional e aplicativos.

2.1.12. Erros: eventos identificados durante a utilização do SAJ decorrentes de erros lógicos e/ou de codificação.

2.1.12.1. Não serão considerados erros as demandas de alteração de comportamentos existentes ou inclusão de novos comportamentos, no sistema SAJ, para operacionalização de suas atividades, excluídos os comportamentos diversos dos documentados.

## 2.2. Política de segurança da informação

2.2.1. A CONTRATADA deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definida pela PGEBA em seus regulamentos, referentes à concessão de acesso dos usuários ao SAJ/Procuradorias.

2.2.1.1. A PGEBA comunicará à CONTRATADA as alterações posteriores introduzidas na Política de Segurança da Informação, bem como a edição dos regulamentos complementares, e definirá, de comum acordo com a CONTRATADA, o prazo necessário para a implementação dessas alterações.

2.2.2. A CONTRATADA deverá executar as atividades previstas neste Termo de Referência através de comunicação remota, por intermédio de conexão segura entre a sua rede e a da PGEBA.

2.2.3. A CONTRATADA será responsável pelos custos de comunicação remota entre sua sede e as instalações (datacenter) da PGEBA.

2.2.4. O acesso remoto ao ambiente de produção da PGEBA pela CONTRATADA se dará apenas por meio de funcionários autorizados com respectivo usuário e senha individual.

## 2.3. Ambiente operacional do Sistema (SAJ)

2.3.1. A PGEBA disponibilizará a infraestrutura, incluindo instalação e manutenção do sistema operacional e banco de dados, necessária para os ambientes de testes, treinamento, homologação e produção, isolados entre si, pelos quais será responsável pela administração, incluindo responsabilidade sobre os equipamentos (*hardware*), bem como assuntos relacionados à segurança e à rede.

2.3.2. Entende-se por estes ambientes o conjunto de equipamentos necessários para a operação do Sistema, incluindo-se as bases de dados e servidores de aplicação.

2.3.2.1. Ambiente de testes: ambiente utilizado pela PGEBA, com o objetivo de identificar e reproduzir falhas que ocorrem no ambiente de produção. É o ambiente em que serão validadas as soluções para os erros encontrados e tratados nas versões de correção do SAJ.



2.3.2.1.1. Este ambiente deve possuir configurações básicas semelhantes ao ambiente de produção, bem como, quando possível, dados de produção para facilitar nos testes.

2.3.2.2. Ambiente de treinamento: ambiente em que a PGEBA utilizará versões específicas do Sistema para capacitar seus usuários em novas funcionalidades do Sistema ou realizar reciclagens em funcionalidades já existentes.

2.3.2.3. Ambiente de homologação: ambiente em que a PGEBA valida as novas versões do SAJ, que serão posteriormente colocadas em ambiente de produção. Este ambiente contém configurações do ambiente de produção, bem como, quando possível, dados de produção para facilitar nas homologações.

2.3.2.3.1. Este ambiente atende exclusivamente às atividades vinculadas ao processo de homologação das novas versões do SAJ ainda não disponibilizadas em produção.

2.3.2.3.2. A PGEBA, dependendo da necessidade de atendimento do fluxo de homologação das versões do SAJ, poderá criar ambiente secundário com as mesmas características do ambiente primário.

2.3.2.4. Ambiente de produção: ambiente de uso da PGEBA, em que o SAJ é efetivamente colocado em funcionamento para os usuários desempenharem suas atividades.

#### 2.4. Local de execução dos serviços

2.4.1. Ressalvados os casos expressamente previstos neste Termo de Referência, os serviços serão realizados de forma remota, a partir da sede ou unidades da CONTRATADA, excetuando-se as atividades tipicamente presenciais que serão realizadas na cidade de Salvador/BA, em que a CONTRATADA alocará profissionais nas dependências da PGEBA.

#### 2.5. Horário padrão para prestação dos serviços

2.5.1. Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda a sexta feira, no horário padrão compreendido das 8h00min às 18h00min, horário de Salvador/BA, excetuando-se os casos expressamente previstos neste Termo de Referência.

2.5.1.1. Serão considerados como excepcional os horários compreendidos em finais de semana e feriados nacionais ou estaduais, bem como, nos demais dias, o horário compreendido entre as 18h01min às 7h59min do dia seguinte.

#### 2.6. Abertura dos chamados

2.6.1. A CONTRATADA disponibilizará meio para abertura e acompanhamento dos chamados dos serviços deste Termo de Referência, conforme descrição do Anexo IV, que trata da gestão dos chamados.

2.6.1.1. Os chamados pelo Portal do Cliente poderão ser abertos pelos usuários da PGEBA, habilitados para este fim.

#### 2.7. Cômputo dos prazos

2.7.1. Os prazos serão computados da seguinte forma:

2.7.1.1. Nos prazos estabelecidos em dias úteis, o início da fluência do prazo ocorrerá no horário padrão do primeiro dia útil subsequente à data da abertura do chamado, e encerrará no último minuto do prazo.

2.7.1.1.1. Para efeito do cômputo dos prazos, 1 (um) dia útil equivale a 10 (dez) horas úteis.



2.7.1.2. Nos prazos estabelecidos em dias corridos, o início da fluência do prazo ocorrerá no primeiro minuto do dia subsequente à data da abertura do chamado, e encerrará no último minuto do prazo.

2.7.1.2.1. Para efeito do cômputo dos prazos, 1 (um) dia corrido equivale a 24 (vinte e quatro) horas corridas.

2.7.1.3. Nos prazos estabelecidos em horas, o cômputo se dará da seguinte forma:

2.7.1.3.1. Quando a abertura do chamado ocorrer em dia útil, no horário padrão, a fluência do prazo iniciará no minuto imediatamente subsequente ao horário em que foi registrada a abertura do chamado, e encerrará no último minuto do prazo.

2.7.1.3.2. Quando a abertura do chamado ocorrer em horário excepcional, a fluência do prazo iniciará no primeiro minuto do horário padrão, do primeiro dia útil imediatamente subsequente à data de abertura do chamado, e encerrará no último minuto do prazo.

## 2.8. Pedidos de prorrogação de prazos

2.8.1. Para os prazos relacionados aos serviços, caso a entrega demande tempo superior ao estabelecido, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à PGEBA, justificando a solicitação e estabelecendo o novo prazo.

2.8.1.1. Caso haja necessidade de novo pedido de prorrogação de prazo, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente à PGEBA, antes do término do prazo concedido, justificando o problema e estabelecendo o novo prazo.

2.8.1.2. O decurso do prazo estipulado será suspenso a partir da data em que a CONTRATADA formalizar o pedido de prorrogação, e voltará a fluir a partir da data em que a PGEBA formalizar sua decisão.

2.8.2. A PGEBA, de forma fundamentada, poderá indeferir os pedidos de prorrogação.

2.8.2.1. Caso a CONTRATADA não concorde com a justificativa apresentada pela PGEBA, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

2.8.2.2. Caso o gestor do contrato da PGEBA não aceite o pedido de prorrogação, deverão ser mantidos os prazos definidos neste Termo de Referência.

2.8.2.3. Caso o gestor do contrato da PGEBA aceite o pedido de prorrogação, o novo prazo será o constante do pedido.

## 2.9. Níveis mínimos de serviços

2.9.1. Serão aferidos os níveis mínimos de serviços necessários à mensuração da qualidade dos serviços continuados visando adequar os pagamentos relativos aos serviços prestados, prevendo-se, para tais serviços, redutores a serem aplicados sobre os respectivos valores.

2.9.2. A qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, em função da alteração ou inclusão de funcionalidades no SAJ ou por interesse das partes, os níveis mínimos de serviços poderão ser revistos e modificados, por meio de termo aditivo.

2.9.3. O período de até 30 (trinta) dias corridos após o início da execução será considerado como período de estabilização e ajustes das regras estabelecidas, em que as eventuais não conformidades estarão isentas da aplicação de redutores previstos neste documento, mediante justificativa da CONTRATADA.

## 2.10. Do processo de mudança em ambiente de produção

2.10.1. A CONTRATADA deverá seguir os procedimentos de mudança e liberação definidos pela PGEBA, baseado no modelo adotado, para a implantação de mudanças em ambiente de produção e alterações na infraestrutura.



*UNJ PGEBA*  
*UNJ*

2.10.2. Fluxo que deve ser seguido para atendimentos à Requisições de Mudanças (RDM):

2.10.2.1. Revisão do PML pela PGEBA.

2.10.2.2. Implantação da liberação.

2.10.2.3. Revisão da mudança pela PGEBA.

2.10.3. O processo de mudança e liberação poderá ser alterado, a qualquer momento, através de acordo entre a PGEBA e a CONTRATADA.

### 2.11. Regras de transição

2.11.1. No prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da celebração do contrato objeto deste Termo de Referência, a PGEBA apresentará, à CONTRATADA, relatório contendo os chamados de erros decorrentes da execução do Contrato 022/2011, não solucionados.

2.11.2. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do relatório pela PGEBA, a CONTRATADA revisará as informações consignadas e encaminhará parecer de cada item apontado.

2.11.3. Após a manifestação, CONTRATADA e PGEBA, no prazo de 10 dias úteis definirão quais itens do relatório que persistem e que deverão ser revolidos pela CONTRATADA.

2.11.4. Após a definição dos chamados de erros a serem resolvidos, a CONTRATADA terá prazo de até 50 (cinquenta) dias para resolução de todos os itens apontados pela PGEBA.

## 3. SUSTENTAÇÃO

3.1. Entende-se como serviço de sustentação as atividades realizadas pela CONTRATADA com o objetivo de manter o SAJ em seu estado normal de operação, prestando suporte à equipe técnica da PGEBA, investigando e tratando eventos relativos a erros, compreendendo:

3.1.1. Esclarecimento de dúvidas dos responsáveis por definições de operacionalização e pela administração do SAJ, sobre as características e sobre a utilização do SAJ.

3.1.2. Orientação à instalação e à configuração de atualizações do SAJ no ambiente de servidores de aplicação, Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) e demais componentes necessários ao funcionamento do SAJ, descritos no Anexo V.

3.1.3. Correção de erros relativos ao SAJ, compreendendo as seguintes fases:

3.1.3.1. Diagnóstico;

3.1.3.2. Análise;

3.1.3.3. Disponibilização de solução de contorno, quando aplicável;

3.1.3.4. Disponibilização de versão de correção, quando aplicável.

3.2. A CONTRATADA promoverá ações, proativas e/ou reativas, utilizando-se de coleta de dados estatísticos e indicadores da operação do SAJ e de seus componentes, por meio de ferramentas próprias, através de amostragem, visando a realização das atividades previstas no serviço de sustentação.

3.3. Caso haja a identificação de erros, a CONTRATADA verificará seu grau de impacto futuro na operação do SAJ, abrindo o respectivo chamado com a descrição do evento, devendo disponibilizar a solução de contorno, quando aplicável, investigar a causa raiz do erro e encaminhar as ações técnicas necessárias para solução definitiva.

3.4. A CONTRATADA deverá avaliar os erros abertos, utilizando-se de equipes especializadas para análise, acionando a PGEBA para tomar as ações cabíveis, ou, quando aplicável, reestabelecer a operação do SAJ, podendo realizar para tal, operações de parada, de reinício e de verificação pontual da disponibilidade.



Visto por  
[assinatura]

### 3.5. Severidade dos chamados

3.5.1. SEVERIDADE ZERO – Corresponde a um erro que acarrete a paralisação total do SAJ, previstos no Anexo III, cabendo à CONTRATADA mobilizar recursos nos prazos fixados e alocar todos os seus esforços para restaurar a condição de operação.

3.5.2. SEVERIDADE UM – Corresponde a um erro que acarrete a paralisação ou impossibilidade total de utilização de qualquer funcionalidade crítica prevista no Anexo III, para o qual não exista solução de contorno, cabendo à CONTRATADA mobilizar recursos nos prazos fixados e alocar todos os seus esforços para restaurar a condição de operação.

3.5.3. SEVERIDADE DOIS – Corresponde a um erro de severidade UM, para o qual exista solução de contorno, cabendo à CONTRATADA mobilizar recursos nos prazos fixados e alocar todos os seus esforços para restaurar a condição de operação.

3.5.4. SEVERIDADE TRÊS – Corresponde a um erro que acarrete a paralisação ou impossibilidade de utilização parcial de funcionalidade prevista no Anexo III e/ou paralisação ou impossibilidade de utilização de qualquer funcionalidade não prevista no referido anexo, para os quais não exista solução de contorno, cabendo à CONTRATADA analisar a situação reportada e encaminhar a solução para restaurar a condição de operação.

3.5.5. SEVERIDADE QUATRO – Corresponde a um erro de severidade TRÊS, para o qual exista solução de contorno, ou ainda, necessidades de correção que não causem paralisação em funcionalidade do SAJ, cabendo à CONTRATADA analisar a situação reportada e encaminhar a solução ou esclarecimento.

### 3.6. Registro dos chamados

3.6.1. Os chamados de sustentação serão registrados conforme disposto no Anexo IV deste Termo de Referência.

3.6.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar na ferramenta de gestão dos chamados, as funcionalidades críticas elencadas no Anexo III, a fim de que a PGEBA registre os comportamentos impactados pelo erro.

3.6.3. A severidade será definida automaticamente de acordo com as informações fornecidas no momento do registro do chamado, baseado na funcionalidade e nos critérios no Anexo III.

### 3.7. Prazos para atendimento dos chamados

3.7.1. O atendimento aos chamados para correção dos erros deverá seguir os prazos estabelecidos na tabela abaixo:

Severidade	Prazo de Solução
Zero	Em até 8 (oito) horas corridas
Um	Em até 24 (vinte e quatro) horas corridas
Dois	Em até 3 (três) dias úteis
Três	Em até 10 (dez) dias úteis
Quatro	Em até 30 (trinta) dias úteis

3.7.1.1. A entrega dos chamados de severidade ZERO, UM e DOIS deverá ocorrer no dia do seu vencimento.

3.7.1.2. A entrega dos chamados de severidades TRÊS e QUATRO deverá ocorrer em versões semanais na sexta feira coincidente ou subsequente ao vencimento.



Visto PGE  
Visto

3.7.2. O atendimento aos chamados de orientações sobre a utilização e sobre o ambiente operacional do SAJ deverá seguir o prazo estabelecido na tabela abaixo, nas condições indicadas:

Chamado	Prazo de Solução
Orientação sobre a utilização do SAJ	Em até 5 (cinco) dias úteis
Orientação sobre o ambiente operacional do SAJ	Em até 15 (quinze) dias úteis

3.7.3. Para fins de apuração de atendimento ao prazo de solução, considera-se exclusivamente o tempo líquido sob responsabilidade da CONTRATADA, decorrido entre a data e o horário de abertura do chamado pela PGEBA, conforme Anexo IV, e a data e horário do aceite definitivo da solução apresentada pela CONTRATADA.

**3.8. Soluções de contorno apresentadas pela CONTRATADA**

3.8.1. Entende-se por solução de contorno qualquer ação que possa resolver o erro de maneira temporária, utilizando-se de mecanismos como *scripts*, ajustes por meio de intervenções, entre outros.

3.8.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso a partir da data e do horário em que a CONTRATADA disponibilizar a solução de contorno, ficando esta autorizada a realizar recategorização para a severidade imediatamente subsequente, implicando retomada do decurso do prazo de atendimento.

**3.9. Recategorização dos chamados**

3.9.1. Caso a CONTRATADA constate que o chamado de sustentação foi enquadrado de forma equivocada em determinado tipo ou nível de severidade, solicitará formalmente à PGEBA a recategorização do chamado, apresentando justificativa do pedido.

3.9.1.1. O decurso do prazo de solução previsto será suspenso a partir da data e do horário em que a CONTRATADA formalizar o pedido de recategorização do chamado de sustentação, e voltará para atendimento a partir da data e do horário em que a PGEBA formalizar sua decisão.

3.9.2. A PGEBA, de forma fundamentada, poderá indeferir os pedidos de recategorização.

3.9.2.1. Caso a CONTRATADA não concorde com a justificativa apresentada pela PGEBA, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato de ambos.

3.9.2.2. Caso gestor do contrato da PGEBA não aceite o pedido de recategorização, deverão ser mantidos os tipos definidos neste Termo de Referência.

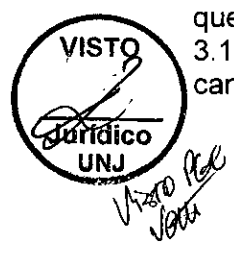
3.9.2.3. Caso o gestor do contrato da PGEBA aceite o pedido de recategorização, o novo tipo será o constante do pedido.

**3.10. Cancelamento dos chamados**

3.10.1. Caso a CONTRATADA constate que o chamado de sustentação extrapola suas responsabilidades ou ainda por falta de elementos que não permita à CONTRATADA o entendimento do chamado técnico, solicitará formalmente à PGEBA que o chamado seja cancelado, apresentando justificativa do pedido.

3.10.1.1. O decurso do prazo de solução previsto será suspenso a partir da data e do horário em que a CONTRATADA formalizar o pedido de cancelamento do chamado de sustentação, e voltará para atendimento a partir da data e do horário em que a PGEBA formalizar sua decisão.

3.10.2. A PGEBA, de forma fundamentada, poderá indeferir os pedidos de cancelamento.



3.10.2.1. Caso a CONTRATADA não concorde com a justificativa apresentada pela PGEBA, poderá solicitar que a divergência possa ser apreciada pelos gestores do contrato.

3.10.2.2. Caso gestor do contrato da PGEBA não aceite o pedido de cancelamento, deverá ser mantido o atendimento pela CONTRATADA.

3.10.2.3. Caso o gestor do contrato da PGEBA aceite o pedido de cancelamento, a CONTRATADA estará autorizada a proceder com o cancelamento.

### 3.11. Validação da solução

3.11.1. Entende-se por validação da solução, o aceite da PGEBA para a solução disponibilizada pela CONTRATADA, para o chamado de sustentação.

3.11.1.1. O decurso do prazo de solução será suspenso na data e no horário em que a CONTRATADA disponibilizar a solução para validação.

3.11.2. A PGEBA, em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data em que a CONTRATADA disponibilizar a solução para validação, dará o aceite nos chamados entregues.

3.11.3. Os chamados técnicos de sustentação em situação "Aguardando aceite final" há mais de 45 (quarenta e cinco) dias corridos poderão ser encerrados pela CONTRATADA. A CONTRATADA deverá registrar as evidências de que a solução está disponível para a PGEBA.

### 3.12. Documentação comprobatória

3.12.1. A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, relatório, em formato de planilha eletrônica, contendo o descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita à PGEBA avaliar a execução dos serviços contratados, compreendendo, em colunas distintas, as seguintes informações:

3.12.1.1. O número do chamado de sustentação;

3.12.1.2. A classificação da ocorrência para cada chamado;

3.12.1.3. A data e o horário de abertura do chamado;

3.12.1.4. A data e o horário do aceite da PGEBA;

3.12.1.5. O nome do usuário da PGEBA que abriu o chamado e que emitiu o aceite da solução apresentada;

3.12.1.6. A quantidade de horas e de dias extrapolados no cumprimento dos prazos de solução para cada ocorrência.

## 4. GARANTIA DE EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA E FUNCIONAL

### 4.1. Definição e abrangência

4.1.1. Entende-se como garantia de evolução tecnológica e funcional o conjunto de ações permanentes e continuadas que deverão ser empreendidas pela CONTRATADA para manter o SAJ utilizável no ambiente operacional próprio da PGEBA, que pode sofrer mudanças, e para recepção de funcionalidades demandadas pelos demais clientes que utilizam o SAJ, assim como o resultado de atividades de pesquisa e inovação realizadas pela CONTRATADA e disponibilizadas nas versões do SAJ. A abrangência deste serviço compreende em assegurar à PGEBA, aos módulos relacionados no Anexo I, o que segue:

4.1.1.1. Atualização do SAJ para mantê-lo compatível com o ambiente computacional da PGEBA, descrito e caracterizado no Anexo V, recebendo as modificações ou adequações realizadas no SAJ, garantindo seu funcionamento adequado.



Visto PGE  
Visto

4.1.1.1.1. Eventuais mudanças para outros bancos de dados, outros balanceadores de cargas, outros sistemas operacionais, outros servidores de aplicação, outros navegadores, diversos daqueles constantes do Anexo V, deverão ter sua análise de viabilidade emitida pela CONTRATADA e posterior execução, realizadas na modalidade de serviço sob demanda.

4.1.1.1.2. A PGEBA aceitará a justificativa técnica de impossibilidade de atualização do SAJ quando caracterizada a descontinuidade de suporte pelo respectivo fornecedor do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD), servidores de aplicação e *softwares* básicos (*browsers*, sistemas operacionais, etc.).

4.1.1.2. Recebimento de implementações demandadas pelos demais clientes da CONTRATADA.

4.1.1.3. Aperfeiçoamento que a CONTRATADA venha a promover na arquitetura atual do SAJ, decorrentes de estudos empreendidos por iniciativa de suas equipes de pesquisa e desenvolvimento.

4.1.1.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar à PGEBA as melhorias de requisitos não funcionais implementados no SAJ, tais como *frameworks*, padrões de construção e usabilidade, mas não limitados a estes, sobre os quais é desenvolvido.

4.1.2. No caso de remoção ou descontinuidade de recursos e/ou de funcionalidades nos recursos, descritos no Anexo V, a PGEBA solicitará à CONTRATADA, estudo de viabilidade para o desenvolvimento de funcionalidades similares ou equivalentes, baseadas em implementações próprias ou de terceiros, contendo o custo e esforço orçados e submetidos à PGEBA.

4.1.3. No caso de remoção ou descontinuidade de recursos e/ou de funcionalidades em plataformas, *softwares* básicos, sistemas operacionais, navegadores ou em quaisquer componentes estruturais de terceiros, e dos quais o SAJ dependa para a realização de suas funções, a PGEBA solicitará à CONTRATADA, estudo de viabilidade, para o desenvolvimento de funcionalidades similares ou equivalentes, baseadas em implementações próprias ou de terceiros, as quais, quando viáveis, terão seu custo e esforço orçados e submetidos à PGEBA.

4.1.3.1. Uma vez solicitado pela PGEBA, a CONTRATADA deverá realizar a análise de viabilidade técnica para implementação da solicitação, incluindo a avaliação de compatibilidade de componentes utilizados pelos *frameworks* do SAJ.

4.1.3.1.1. Caso venha a ser constatada a inviabilidade da implementação nos termos da solicitação, devido à inviabilidade técnica ou motivada por outros fatores, a CONTRATADA deverá apresentar as justificativas apropriadas, devendo emitir, em até 30 (trinta) dias corridos contados da abertura do chamado, parecer de inviabilidade, indicando a solução tecnológica para substituir o item da plataforma descontinuado, bem como o custo e esforço orçados para implantar a nova plataforma proposta.

4.1.3.2. A PGEBA manifestará expressamente o interesse em participar, com os demais clientes da CONTRATADA, do desenvolvimento compartilhado de funcionalidades para atender os atos de caráter normativo de Leis Federais, caso em que aplicar-se-á a regra explicitada no serviço sob demanda.

## 4.2. Caracterização da evolução tecnológica

4.2.1. O serviço de evolução tecnológica se dará de forma continuada, contemplando:

4.2.1.1. Implementação no SAJ de novos algoritmos de *hash* e *cifragem*, sempre que os utilizados sejam declarados inadequados, não recomendados ou vulneráveis pela academia e/ou instituições de referência na área de segurança digital.

4.2.1.2. Desenvolvimento de rotinas de migração de dados entre versões do SAJ, quando houver mudança que implique tal necessidade.

4.2.1.3. Disponibilização de funcionalidades para uso de recursos da infraestrutura de chaves públicas, no que tange a assinatura digital.

4.2.1.4. Adequação e homologação do SAJ para funcionamento com novas versões dos navegadores de internet (*browsers*).



Visto PCC  
Visto

4.2.2. As atualizações motivadas por mudanças no ambiente da PGEBA, descrito no Anexo V, serão precedidas de solicitação de análise de viabilidade. Quando viável, as ações serão objeto de processo de mudança. Contempla as seguintes situações:

4.2.2.1. Novas versões dos periféricos (*softwares* e *hardwares*), cujos modelos já foram homologados no SAJ no momento da contratação;

4.2.2.1.1. A PGEBA enviará o exemplar do periférico que será avaliado pela CONTRATADA, munido de todos os manuais de funcionamento e *softwares* de instalação.

4.2.2.2. Novas versões do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) e equipamentos servidores de aplicação da PGEBA e demais componentes do ambiente computacional, descrito no Anexo V.

4.2.2.3. Novas versões dos *softwares* básicos (sistemas operacionais, etc.), das estações de trabalho clientes e equipamentos servidores, utilizados pela PGEBA.

**4.2.3. Prazos de solução**

4.2.3.1. Para cálculo dos níveis mínimos dos serviços das adaptações solicitadas mediante verificação de análise de viabilidade, serão considerados os prazos a partir da data da abertura do chamado técnico pela PGEBA:

4.2.3.1.1. Emissão do relatório de viabilidade: em até 30 (trinta) dias corridos.

4.2.3.1.2. Adequação e homologação do SAJ quando o relatório indicar parecer favorável à adaptação: prazo acordado.

**4.3. Caracterização da evolução funcional**

4.3.1. O serviço de evolução funcional assegurará à PGEBA o direito de receber os novos desenvolvimentos implementados e/ou agregados pela CONTRATADA, conforme descritos a seguir:

4.3.1.1. Desenvolvimentos de iniciativa da CONTRATADA e/ou de seus clientes, englobando as atividades de:

4.3.1.1.1. Análise e criação de parâmetros no SAJ para funcionamento das implementações recebidas.

4.3.1.1.2. Testes e homologação visando pleno funcionamento das implementações recebidas.

4.3.1.1.3. Adequação quando a PGEBA recusar o recebimento das implementações realizadas no SAJ.

4.3.1.1.3.1. A PGEBA manifestará a recusa no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ERS. Não havendo qualquer manifestação expressa, a CONTRATADA poderá considerar aprovada a implementação.

**5. SERVIÇOS SOB DEMANDA**

**5.1. Entende-se por serviços sob demanda, o que segue:**

5.1.1. A utilização de banco de pontos de função equivalente a 400 (quatrocentos) pontos de função, a serem consumidos em:

5.1.1.1. Elaboração de Especificação de Requisitos do Sistema (ERS);

5.1.1.2. Adequação ou customização das demandas de outros clientes;

5.1.1.2.1. A CONTRATADA deverá, após a aprovação da Especificação de Requisitos do Sistema (ERS) pelo cliente demandante, disponibilizar para análise da PGEBA.

5.1.1.2.2. A PGEBA irá comunicar sua decisão de adequação ou customização em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da ERS.

5.1.1.3. Alteração ou implementação de funcionalidades de interesse e prioridade da PGEBA;



Visto PGE  
Vista

5.1.1.4. Desenvolvimento de funcionalidades relacionadas aos módulos descritos no Anexo I, para atender atos de caráter normativo de Lei Federal;

5.1.1.5. Elaboração de documentação técnica das funcionalidades existentes e ainda não documentadas relacionadas ao SAJ, de interesse da PGEBA, devendo a CONTRATADA observar os modelos previstos no Anexo VI-A.

5.1.1.6. Atividades mensuráveis em horas técnicas, conforme detalhadas neste Termo de Referência.

## 5.2. Condições gerais para desenvolvimento de funcionalidades

5.2.1. A partir do registro do chamado, devidamente instruído com o documento inicial de requisitos (DIR), a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias úteis para apresentar manifestação da impossibilidade de atendimento da demanda ou informar o prazo de entrega do Plano de Projeto Preliminar.

5.2.2. Plano de Projeto Preliminar deverá contemplar:

5.2.2.1. A data prevista para início das atividades;

5.2.2.2. A relação dos artefatos vinculados com a demanda de desenvolvimento: DIR (Documento Inicial de Requisitos), EPD (Especificação Preliminar de Desenvolvimento) e ERS (Especificação de Requisitos).

5.2.2.3. O cronograma preliminar de desenvolvimento, indicando os marcos de entregas parciais, quando aplicáveis, e a estimativa de término do desenvolvimento.

5.2.2.4. O orçamento estimativo correspondente ao desenvolvimento proposto.

5.2.3. A unidade básica utilizada para mensuração dos serviços de desenvolvimento de novas funcionalidades relacionadas ao SAJ deverá ser a métrica de Análise de Pontos de Função (APF).

5.2.4. A contagem dos pontos de função será realizada de acordo com o Manual de Práticas de Contagem (*Counting Practices Manual - CPM*) publicado pelo *International Function Point Users Group* (IFPUG), na sua versão mais atual.

5.2.4.1. Para aquelas situações não contempladas pelo Manual de Práticas de Contagem (*Counting Practices Manual - CPM*) publicado pelo *International Function Point Users Group* (IFPUG), na sua versão mais atual, será utilizado o Roteiro de Métricas de Software do SISP, na versão mais atual.

5.2.4.2. As contagens iniciais de pontos de função das Especificações de Requisitos do Sistema (ERS) serão realizadas através da Contagem Detalhada, utilizando-se do Anexo VI – A.

5.2.4.3. Todos os artefatos utilizados para a contagem em pontos de função, previstos no Anexo VI – A, devem ser disponibilizados pela CONTRATADA para que a PGEBA possa apurar detalhadamente os cálculos realizados.

5.2.4.4. Os itens não passíveis de mensuração pela métrica de APF terão observadas as condições estabelecidas no Anexo VI - A.

5.2.4.5. Quando observadas divergências entre a contagem realizada pela CONTRATADA e a contagem apurada pela PGEBA, referente à quantificação dos serviços a serem realizados, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa técnica.

5.2.4.5.1. Caso a justificativa não seja aceita, PGEBA e CONTRATADA deverão buscar um entendimento, visando chegar a uma contagem considerada correta por ambas as partes.

5.2.4.5.2. Não havendo consenso, desde que em caráter excepcional, a validação da contagem será realizada por terceiro (perito com certificação CFPS), custeada pela CONTRATADA, que irá emitir laudo que será automaticamente acatado por ambas as partes.

5.2.4.6. As funcionalidades de que trata o serviço de evolução funcional serão medidas exclusivamente em pontos de função e subdivididas nas fases: especificação de requisitos, implementação, homologação e implantação, cujo esforço das macroatividades do projeto estão distribuídos conforme a tabela abaixo:



Visto PGE  
Visto

Macroatividades do Processo de Desenvolvimento de Software (SISP)	Atividades	Esforço (%)
Engenharia de Requisitos	Especificação de requisitos	25
Design / Arquitetura	Implementação	10
Implementação	Implementação	40
Testes	Implementação	10
	Homologação	5
Homologação	Homologação	5
Implantação*	Implantação	5
TOTAL		100

\* Implantação nesse contexto, refere-se à disponibilização, em ambiente de homologação da PGEBA, da funcionalidade implementada no SAJ

### 5.3. Fluxo de atendimento do desenvolvimento de funcionalidades

5.3.1. O atendimento das demandas de desenvolvimento de funcionalidades se inicia com o cadastramento do chamado de implementações por meio do Portal do Cliente.

5.3.1.1. Para atendimento do disposto neste item, a PGEBA fará a priorização dos chamados de desenvolvimentos utilizando-se de usuário administrador nomeado para este fim.

5.3.1.2. O registro do chamado conterà as especificações da demanda, mediante preenchimento do Documento Inicial de Requisitos (DIR) que será anexado ao chamado, conforme modelo no Anexo VI – A.

5.3.1.3. Caso a CONTRATADA identifique que o DIR não contenha dados suficientes para a análise e elaboração da EPD, deverá solicitar informações complementares à PGEBA no chamado técnico aberto por meio do Portal do Cliente, permanecendo o chamado aguardando até a complementação das informações pela PGEBA.

5.3.1.3.1. Caso a PGEBA não forneça as informações solicitadas para complementação do DIR, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a CONTRATADA estará autorizada a proceder ao cancelamento do respectivo chamado, sendo este considerado encerrado.

5.3.1.4. A PGEBA poderá solicitar à CONTRATADA a elaboração do Documento Inicial de Requisitos (DIR), sendo para tanto, cobrado o esforço em horas técnicas.

5.3.2. A partir da priorização do chamado pela PGEBA, a CONTRATADA deverá elaborar, com base no Documento Inicial de Requisitos (DIR), em até 15 (quinze) dias úteis, a Estimativa Preliminar de Demanda (EPD), contendo os requisitos básicos de conteúdo e dimensionamento estimativo da demanda ou emitirá parecer de inviabilidade técnica.

5.3.2.1. Caso a CONTRATADA identifique que a solicitação possa apresentar tamanho estimativo superior a 100 (cem) pontos de função, deverá comunicar à PGEBA, a fim de solicitar, de forma justificada, dilação de prazo de entrega, quando aplicável.

5.3.2.2. A PGEBA poderá priorizar até 10 (dez) chamados no Portal do Cliente. Na medida em que a PGEBA for realizando o aceite das Especificações de Requisitos do Sistema (ERS), poderá priorizar novos chamados.

5.3.2.2.1. Para o disposto neste item, a PGEBA poderá priorizar até 5 (cinco) chamados simultâneos para elaboração da EPD. Na medida em que a CONTRATADA for entregando cada EPD, poderá priorizar outra demanda no lugar, até o limite estabelecido acima.

5.3.2.3. Caso haja necessidade de adequação, a PGEBA solicitará os ajustes à CONTRATADA, a qual deverá atender, em até 8 (oito) dias úteis, as alterações propostas pela PGEBA, contados a partir da data da solicitação, mediante a apresentação do novo artefato para análise pela PGEBA.



Visto PGE  
[Handwritten signature]

5.3.2.3.1. Na ocorrência de alterações ou inclusões que modifiquem o escopo do pedido inicial apresentado na EPD, a CONTRATADA deverá apresentar as alterações e eventual pedido de dilação de prazo.

5.3.2.4. Em caso de necessidade de nova validação da EPD os prazos conferidos à PGEBA e à CONTRATADA serão repetidos até a validação final do artefato.

5.3.3. A partir do aceite e priorização da EPD pela PGEBA, a CONTRATADA iniciará a elaboração da Especificação de Requisitos do Sistema (ERS), a qual conterá maior detalhamento da demanda tais como dimensionamento em pontos de função (IFPUG) e detalhamento de requisitos.

5.3.3.1. Durante o prazo que a CONTRATADA possui para elaborar a ERS, poderá ser feito o envio do documento para avaliação prévia da PGEBA, na qual não constará ainda a planilha de contagem de pontos de função (IFPUG).

5.3.3.1.1. Neste período de avaliação, o prazo da CONTRATADA ficará suspenso, até a validação do documento pela PGEBA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. Decorrido o prazo sem que haja manifestação da PGEBA, entender-se-á pela concordância ao prosseguimento da elaboração da ERS.

5.3.3.2. Durante a elaboração da ERS, caso a CONTRATADA verifique que o tamanho estimado (EPD) para a demanda terá variação acima de 50% (cinquenta por cento), deverá comunicar à PGEBA, solicitando autorização para prosseguimento na elaboração da ERS.

5.3.3.2.1. Se a alteração implicar quantitativo dos pontos de função maior que 50% (cinquenta por cento) do limite superior da faixa inicialmente prevista, o eventual cancelamento da elaboração da ERS não implicará qualquer custo para a PGEBA.

5.3.3.2.2. Se a alteração implicar quantitativo de pontos de função igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do limite superior da faixa inicialmente prevista, no caso de cancelamento da elaboração da ERS a PGEBA remunerará o esforço da CONTRATADA na forma prevista neste Termo de Referência.

5.3.3.2.3. A PGEBA manifestará a concordância no prosseguimento da elaboração da ERS no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

5.3.3.2.3.1. Decorrido o prazo sem que haja manifestação da PGEBA, entender-se-á pela concordância ao prosseguimento da elaboração da ERS.

5.3.4. A CONTRATADA deverá entregar a ERS, conforme prazo em dias úteis, previsto na tabela abaixo:

Tamanho da demanda	Entrega da ERS
Até 10 PF	9 dias
De 11 PF a 20 PF	9 dias
De 21 PF a 30 PF	14 dias
De 31 PF a 40 PF	18 dias
De 41 PF a 50 PF	23 dias
De 51 PF a 60 PF	27 dias
De 61 PF a 70 PF	32 dias
De 71 PF a 100 PF	33 dias

5.3.4.1. Nos casos em que as demandas forem estimadas em tamanho superior a 100 (cem) PF, o prazo para entrega da ERS será acordado entre as partes.

5.3.5. A PGEBA, de posse da ERS, analisará a necessidade de complementação ou aceite do conteúdo.

5.3.5.1. Caso haja necessidade de adequação, a PGEBA solicitará os ajustes à CONTRATADA, a qual deverá atender, em até 50% (cinquenta por cento) do prazo para a elaboração da ERS, as alterações propostas pela PGEBA, contados a partir da



Visto PGE  
Visto

data da solicitação, mediante a apresentação do novo artefato para análise pela PGEBA.

5.3.5.1.1. Na ocorrência de alterações ou inclusões que modifiquem o escopo do pedido apresentado na ERS, a CONTRATADA deverá apresentar as alterações e eventual pedido de dilação de prazo.

5.3.5.2. Em caso de necessidade de nova adequação da ERS os prazos conferidos à CONTRATADA serão repetidos até a validação final do artefato.

5.3.5.3. O prazo para aceite da ERS será de até 20 (vinte) dias úteis.

5.3.5.3.1. Decorrido o prazo, sem que haja manifestação da PGEBA, a ERS será considerada aceita e passará a compor o *backlog* de demandas aprovadas.

5.3.5.3.2. Após o aceite da ERS, a CONTRATADA deverá disponibilizá-la aos demais clientes para ciência e manifestação.

5.3.6. A CONTRATADA entregará a planilha de contagem de pontos de função, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da emissão do aceite da ERS pela PGEBA.

5.3.7. As demandas especificadas pela ERS serão inseridas no *backlog* de demandas aprovadas e serão base para compor as novas versões do SAJ, a partir da priorização pela PGEBA.

5.3.7.1. A contagem obtida nas ERS aprovadas pela PGEBA, que representa 25% (vinte e cinco por cento) do esforço do desenvolvimento, será debitada do banco de pontos de função.

5.3.7.1.1. Caso a CONTRATADA, no momento da implementação da demanda priorizada, identifique alteração do nível de complexidade durante o desenvolvimento, devidamente registrado segundo critérios do manual de Práticas de Contagem (*Counting Practices Manual - CPM*) publicado pelo *International Function Point Users Group* (IFPUG) e do Roteiro de Métricas do SISP, que altere a quantidade de pontos de função da ERS, elevando o saldo remanescente, fará jus ao pagamento do quantitativo de pontos de função implementados, descontados os pontos de função cobrados a título de elaboração da ERS.

5.3.7.1.2. Na ocorrência da situação citada no item anterior, o valor do ponto de função excedente ao especificado, será correspondente ao valor contratado.

5.3.7.1.3. Caso a implementação reduza o saldo remanescente, a PGEBA realizará o pagamento do quantitativo efetivamente recebido das demandas.

5.3.7.2. A PGEBA administrará as demandas constantes do *backlog* de demandas aprovadas e indicará os itens para desenvolvimento.

5.3.8. Caso a ERS não seja passível de implementação ou compatível com a versão do SAJ, deverá ser cancelada.

5.3.9. A CONTRATADA indicará o prazo para o desenvolvimento da versão do SAJ e disponibilização do pacote de instalação no ambiente de homologação da PGEBA, em conformidade com o que fora estabelecido no Plano de Projeto Preliminar.

5.3.9.1. O decurso do prazo mencionado neste item será encerrado na data em que a CONTRATADA disponibilizar o pacote de instalação da versão do SAJ no ambiente de homologação da PGEBA.

5.3.9.2. Caso a CONTRATADA não disponibilize o referido pacote de instalação no ambiente de homologação no prazo estipulado, o tempo adicional para execução desta tarefa será contabilizado como tempo de desenvolvimento da versão.

5.3.9.3. A CONTRATADA entregará a planilha de contagem de pontos de função definitiva em até 30 (trinta) dias corridos após a data de disponibilização do pacote de instalação da versão, juntamente com as evidências para a contagem de pontos de função.

5.3.9.3.1. O escopo da contagem deve considerar o conjunto de ERS demandadas pela PGEBA e implementadas pela CONTRATADA.

5.3.9.3.2. O prazo para aceite da planilha de contagem de pontos de função é de até 75 (setenta e cinco) dias corridos após a disponibilização do pacote de instalação da versão.



Visto PGE  
Juridico

5.3.9.4. A CONTRATADA deverá atender, quando demandada, redução do prazo de desenvolvimento, aplicando incremento no valor do Ponto de Função, conforme estabelecido no Roteiro de Métricas do SISP, na versão mais atualizada, observando-se o que segue na tabela abaixo:

Redução do prazo de desenvolvimento – RPD (percentual)	Fator de Ajuste do Ponto de Função – FAPF
10%	20%
20%	50%
25%	70%

5.3.9.4.1. Caso o percentual de redução do tempo de desenvolvimento da demanda (PRTDD) recaia em faixa intermediária dos percentuais do RPD, previstas na tabela anterior, o Fator de Ajuste do Ponto de Função (FAPF) será calculado pela média dos fatores de ajuste das faixas posterior e anterior multiplicada pelo percentual de redução do prazo de entrega da demanda e o resultado dividido pela média das faixas de redução do prazo de cumprimento posterior e anterior, conforme a fórmula abaixo:

$$FAPF = \frac{\{(Faixa posterior FAPF + Faixa anterior de FAPF) / 2\} \times PRTDD}{(Faixa posterior RPD + Faixa anterior de RPD) / 2}$$

5.3.10.A CONTRATADA deverá, em até 30 (trinta) dias corridos após a disponibilização do pacote de instalação, executar as atividades de instalação e pré-homologação da nova versão em ambiente de homologação da PGEBA.

5.3.10.1. O prazo deste item não se iniciará enquanto a PGEBA estiver utilizando o ambiente para homologar versões anteriores.

5.3.11.A PGEBA terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para homologar a versão disponibilizada, após a instalação e pré-homologação da versão pela CONTRATADA.

5.3.11.1. Decorrido o prazo referido neste item, sem que haja manifestação por parte da PGEBA, considerar-se-á aceita a versão do SAJ instalada pela CONTRATADA.

5.3.11.2. Na medida em que encontrar erros no SAJ durante a homologação, a PGEBA abrirá os respectivos chamados técnicos para que a CONTRATADA tome ciência do fato e inicie o processo de análise e saneamento dessas falhas.

5.3.11.2.1. A abertura dos chamados para a solução de erros não implica interrupção do prazo de homologação da PGEBA, que continuará a fluir normalmente.

5.3.11.3. Quando os testes realizados pela PGEBA forem concluídos, este apresentará, à CONTRATADA, relatório de homologação da versão, contendo os números dos chamados técnicos abertos para correção de erros e eventuais desenvolvimentos pendentes, decorrentes da nova versão.

5.3.11.3.1. O decurso do prazo de homologação da PGEBA será interrompido quando da apresentação do relatório de homologação da versão à CONTRATADA.

5.3.12.A partir da data da entrega do relatório de homologação da PGEBA, a CONTRATADA terá 15 (quinze) dias corridos para corrigir os erros apontados.

5.3.12.1. O decurso do prazo de correção da CONTRATADA será interrompido quando da disponibilização da versão de correção em ambiente de homologação da PGEBA.

5.3.13.As atividades de homologação da PGEBA e de correção da CONTRATADA serão repetidas até que ocorra o aceite da versão pela PGEBA ou se esgote o prazo previsto para a homologação da versão, que poderá se estender por até 90 (noventa) dias corridos.

5.3.13.1. Até o 70º (septuagésimo) dia corrido, contado a partir data em que a CONTRATADA disponibilizar à PGEBA o pacote de instalação da versão do SAJ, a PGEBA poderá manifestar o aceite, que significa que a última variante da versão do



Visto PGE  
data

SAJ disponibilizada pela CONTRATADA durante o processo de homologação atendeu requisitos exigidos pela PGEBA.

5.3.13.2. Caso a situação apontada no subitem anterior não se verifique, a última versão de correção deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA à PGEBA até o 75º (septuagésimo quinto) dia corrido, contado a partir data em que a CONTRATADA disponibilizar à PGEBA o pacote de instalação da versão do SAJ.

5.3.13.3. Entre o 76º (septuagésimo sexto) e o 90º (nonagésimo) dias corridos, contados a partir da data em que a CONTRATADA disponibilizar à PGEBA o pacote de instalação da versão do SAJ, a PGEBA fará a avaliação final da última versão de correção do SAJ disponibilizada pela CONTRATADA para homologação.

5.3.13.4. Até o 90º (nonagésimo) dia corrido, contado a partir data em que a CONTRATADA disponibilizar à PGEBA o pacote de instalação da versão do SAJ, a PGEBA entregará à CONTRATADA o relatório conclusivo da avaliação da última versão de correção do SAJ disponibilizada para homologação, contendo todos os erros identificados, os chamados técnicos atendidos e aqueles que permaneceram pendentes de solução.

5.3.13.5. A entrega do relatório conclusivo à CONTRATADA indicará que a PGEBA manifestou seu aceite compulsório da última versão de correção do SAJ disponibilizada pela CONTRATADA para homologação.

5.3.13.6. Os chamados técnicos pendentes de solução e os erros inéditos registrados pela PGEBA no relatório conclusivo deverão ser resolvidos pela CONTRATADA, nos prazos e condições previstos no serviço de sustentação, como se fossem erros de versão do SAJ que se encontra em produção, ainda que a PGEBA opte por não colocar a referida versão do SAJ em produção.

5.3.13.7. A CONTRATADA deverá prover mecanismo automatizado para que os chamados da versão em homologação e os erros inéditos passem a ter a incidência dos níveis mínimos de serviços de ambiente de produção.

5.3.14. O aceite da versão do SAJ caracterizará o encerramento da fase de homologação.

5.3.15. A CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do aceite da versão pela PGEBA, elaborará e disponibilizará do Plano de Mudança e Liberação (PML) para instalação da versão no ambiente de produção da PGEBA.

5.3.16. Para cada fase do serviço de evolução funcional, deverão ser gerados artefatos que comprovem o início e término de determinada atividade, conforme tabela abaixo:

Fase	Descrição da atividade	Artefatos de entrada	Prazo de entrada	Artefatos de saída	Prazo de saída
Especificação de negócio	Elaboração do Documento Inicial de Requisitos (DIR)	Chamado técnico sem Documento Inicial de Requisitos (DIR)	N/a	Documento Inicial de Requisitos	A combinar
Especificação de Requisitos	Estimativa Preliminar da Demanda (EPD)	Chamado técnico com DIR	Após priorização do DIR	EPD ou parecer de inviabilidade;	15 (quinze) dias úteis
	Especificação de Requisitos do Sistema (ERS)	EPD aprovada	Após priorização da EPD	ERS Planilha de contagem de pontos de função (PF)	Prazo definido no Termo de Referência 10 (dez) dias úteis contados do aceite da ERS



Visto PGE  
Veto

24  
25

Implementação	Desenvolvimento da versão	ERS priorizada do backlog de demandas aprovadas	Conforme calendário de versões	Pacote de instalação da versão	90 (noventa) dias corridos
Instalação da versão	Instalar versão em ambiente de homologação da PGEBA	Pacote de instalação	Após disponibilização	Versão instalada em ambiente de homologação da PGEBA	30 (trinta) dias corridos
Homologação	Homologação da versão pela PGEBA	Versão instalada em ambiente de homologação	Após a instalação da versão em ambiente de homologação	Comunicação de erros encontrados ou aceite da versão	15 (quinze) dias corridos
		Roteiro de Homologação de Versão (RHV)			
		Relatório de Atualização de Versão (RAV)			
Correção dos erros	Correção dos erros da versão notificados pela PGEBA	Comunicação de erros encontrados	Comunicação da PGEBA da necessidade de correção dos erros	Versão de correção do SAJ	15 (quinze) dias corridos
Validação da contagem da PF	Validar a Planilha de Contagem de Pontos de Função	Planilha de Contagem de Pontos de Função e evidências para a contagem	Em até 30 (trinta) dias corridos da disponibilização do pacote de instalação da versão	Validação final da Planilha de Contagem de Pontos de Função	Até 75 (setenta e cinco) dias corridos após a disponibilização do pacote de instalação da versão
Instalação	Elaboração do Plano de Mudança e Liberação (PML) para instalação da versão	N/a	A partir do aceite da versão em ambiente de homologação	PML para a instalação da versão em ambiente de produção	5 (cinco) dias úteis

5.3.17. A PGEBA poderá desistir ou cancelar a demanda durante a elaboração da ERS. Nestes casos, remunerará a CONTRATADA o valor equivalente ao percentual de tempo decorrido da elaboração da ERS, sobre o teto do tamanho estimado na EPD da demanda cancelada.

$$\frac{Td \text{ ERS}}{Tp \text{ ERS}} \times 0,25 \times Ta \text{ EPD}$$

Em que:

- Td ERS= tempo decorrido da elaboração da ERS.
- Tp ERS= tempo previsto para elaboração da ERS.
- Ta EPD= tamanho estimado na EPD.



Visto PGE  
Vista

5.3.18. A PGEBA poderá desistir ou cancelar a demanda durante o curso de desenvolvimento da versão. Nestes casos, remunerará a CONTRATADA o valor equivalente ao percentual de tempo decorrido do desenvolvimento da versão, sobre o tamanho especificado na ERS da demanda cancelada, conforme fórmula abaixo:

$$\frac{T_{dv}}{T_{dev}} \times 0,75 \times T_a \text{ ERS}$$

Em que:

T<sub>dv</sub>= tempo decorrido da versão.

T<sub>dev</sub> = tempo previsto de desenvolvimento da versão.

T<sub>a</sub> ERS= tamanho da ERS.

5.3.19. Nos casos em que a PGEBA solicitar a implementação de novos requisitos ou alteração daqueles já existentes em uma demanda priorizada, durante o curso da versão, caberá à CONTRATADA avaliar a viabilidade da solicitação.

5.3.19.1. Havendo a possibilidade de alterar requisitos ou implementar novos, o valor do ponto de função corresponderá ao dobro do valor das respectivas alterações e novas implementações solicitadas.

5.3.20. As novas funcionalidades desenvolvidas serão automaticamente incorporadas aos serviços de caráter continuados prestados à PGEBA.

5.3.20.1. A cada 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, os valores pagos por estes serviços poderão ser repactuados, proporcionalmente em função do aumento do tamanho dos produtos, os quais impactam diretamente no esforço de atendimentos dos serviços citados.

5.3.20.2. A CONTRATADA apresentará à PGEBA o relatório que comprove o crescimento do SAJ, mediante a quantidade de pontos de função recebidos em cada versão.

#### 5.4. Desenvolvimento para atender ato normativo de Lei Federal

5.4.1. As demandas para atender atos de caráter normativo de Lei Federal seguirão o fluxo de atendimento de desenvolvimento de funcionalidades.

5.4.1.1. Os custos poderão ser rateados entre os clientes da CONTRATADA que optarem pela adesão ao referido desenvolvimento compartilhado.

5.4.1.2. A demanda terá o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) do tamanho total rateado, igualmente, entre a PGEBA e os demais clientes da CONTRATADA, optantes do referido desenvolvimento compartilhado;

5.4.1.3. Será acrescido à parcela do rateio de cada optante, o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o montante total rateado, para a execução das atividades de testes e homologação nos respectivos ambientes, bem como a gestão administrativa do desenvolvimento compartilhado.

5.4.1.4. Entende-se como gestão administrativa:

5.4.1.4.1. Receber a demanda e realizar o estudo de viabilidade técnica;

5.4.1.4.2. Verificar se a demanda aplica-se aos módulos dos clientes optantes;

5.4.1.4.3. Contatar cliente demandante para solicitação de esclarecimentos adicionais;

5.4.1.4.4. Controlar os rateios em caso de compartilhamento do desenvolvimento por mais de um cliente;

5.4.1.4.5. Verificar o saldo de horas ou pontos de função de cada contrato, os preços praticados e as condições de pagamento;

5.4.1.4.6. Elaborar o orçamento e enviar a cada cliente;

5.4.1.4.7. Verificar se o cliente dispõe de empenho para pagamento;

5.4.1.4.8. Controlar se o orçamento foi aprovado ou reprovado;

5.4.1.4.9. Contatar os clientes optantes para obter o ateste dos serviços.



Visto PGE  
tccc

5.4.1.5. A definição dos requisitos do desenvolvimento compartilhado será validada pelo cliente demandante com os demais clientes optantes.

5.4.1.6. O fator de ajuste do valor ponto de função será de 1,0, independentemente do tamanho da demanda.

5.4.1.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar, por versão, incluso na sua capacidade produtiva, o quantitativo de até 50 (cinquenta) pontos de função, não cumulativos, para atender alterações oriundas de ato normativo de Lei Federal.

5.4.1.7.1. O quantitativo acima elencado refere-se ao total a ser assegurado pela CONTRATADA para atender as alterações normativas, não sendo de uso exclusivo da PGEBA.

5.4.1.7.2. Caso a demanda ultrapasse o limite de 50 (cinquenta) pontos de função, a entrega será programada para versões futuras, proporcionalmente ao limite estabelecido.

5.4.1.7.3. Caso haja possibilidade de entregas parciais, a CONTRATADA deverá entregar conforme o cronograma estabelecido, ou não sendo possível, entregar o total da demanda no prazo estabelecido para conclusão.

5.4.1.8. A CONTRATADA deverá observar os critérios de priorização dos desenvolvimentos, conforme a ordem abaixo elencada:

5.4.1.8.1. Data de cadastro do chamado para desenvolvimento de ato normativo;

5.4.1.8.2. Prazo de entrega da alteração segundo o ato normativo;

5.4.1.8.3. Cronograma estabelecido entre os clientes optantes e a CONTRATADA.

5.4.1.9. Caso a PGEBA solicite o desenvolvimento, sem a participação de qualquer outro cliente da CONTRATADA, o pagamento corresponderá a 100 % (cem por cento) do tamanho do desenvolvimento.

5.4.1.9.1. A PGEBA poderá se utilizar do banco de pontos de função.

## 5.5. Atividades medidas em horas técnicas

5.5.1. As atividades executadas pela CONTRATADA e medidas em horas técnicas terão o quantitativo de horas convertido por fator de ajuste em pontos de função.

5.5.1.1. Para fins de faturamento, deverá ser multiplicado o quantitativo em horas do serviço pelo respectivo fator de ajuste em pontos de função (PF). O resultado será abatido do banco de pontos de função.

5.5.2. Entende-se como atividade de:

5.5.2.1. Alterações no SAJ para adequar-se aos periféricos não homologados no momento da contratação: atividades especializadas, sob forma remota, visando a homologação de periféricos não homologados no momento da contratação, tais como: impressoras, leitores de código de barras, *scanners*, *smart cards*, *tokens* e outros equipamentos, que venham a ser adquiridos pela PGEBA e interajam diretamente com o SAJ, conforme resultado do relatório de análise de viabilidade.

5.5.2.1.1. O fator de ajuste corresponde a 0,13 PF/h.

5.5.2.2. Análise de viabilidade, de forma remota, objetivando a homologação do SAJ para novos periféricos não homologados no momento da contratação: atividades visando a homologação de novos periféricos.

5.5.2.2.1. O fator de ajuste corresponde a 0,13 PF/h.

5.5.2.3. Preparação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades de migração de dados: as atividades especializadas, sob forma remota, com o objetivo de migração de dados do SAJ.

5.5.2.3.1. O fator de ajuste corresponde a 0,13 PF/h.

5.5.2.4. Especificação de negócio: as atividades especializadas, sob forma remota, com o objetivo de elaboração do documento inicial de requisitos (DIR).

5.5.2.4.1. O fator de ajuste corresponde a 0,2 PF/h.



Visto PGE  
Vista

5.5.2.5. Reuniões presenciais com especialista de negócio: as atividades especializadas com o objetivo de acompanhar a PGEBA nas definições relativas às regras de negócio e definição de novos fluxos do SAJ.

5.5.2.5.1. O fator de ajuste corresponde a 0,25 PF/h.

5.5.2.5.2. A demanda mínima para reunião presencial será de 30 (trinta) horas por demanda.

5.5.2.6. Capacitação presencial relativa à utilização do Sistema: as atividades especializadas com o objetivo de atualização ou repasse de conhecimento aos usuários na utilização do Sistema, realizada por consultores da CONTRATADA.

5.5.2.6.1. O fator de ajuste corresponde a 0,2 PF/h.

5.5.2.6.2. A demanda mínima para capacitação será de 30 (trinta) horas por demanda.

5.5.2.7. Implantação do Sistema: as atividades especializadas com o objetivo de implantar o Sistema em novas unidades criadas pela PGEBA.

5.5.2.7.1. O fator de ajuste corresponde a 0,13 PF/h para serviço prestado sob forma remota.

5.5.2.7.2. O fator de ajuste corresponde a 0,2 PF/h para os serviços prestados de forma presencial.

5.5.2.8. Instalação, configuração e homologação: as atividades especializadas, sob forma remota, com o objetivo de instalar, configurar e homologar novos módulos do sistema SAJ.

5.5.2.8.1. O fator de ajuste corresponde a 0,13 PF/h.

5.5.2.9. Outras atividades: atividades especializadas, sob forma remota, realizadas com o objetivo de executar atividades relacionadas ao SAJ.

5.5.2.9.1. O fator de ajuste corresponde a 0,13 PF/h.

### 5.5.3. Fluxo de atendimento das atividades medidas exclusivamente em horas técnicas

5.5.3.1. A PGEBA cadastrará as atividades medidas exclusivamente em horas técnicas, contendo o detalhamento do serviço solicitado.

5.5.3.2. Os critérios de mensuração de resultado, para fins de pagamento, serão definidos em conjunto com a CONTRATADA, individualizados para cada atividade cadastrada.

5.5.3.3. O prazo para entrega do orçamento será de até 10 (dez) dias úteis, momento em que a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Trabalho Preliminar (PT), contendo, a descrição sucinta das atividades que serão realizadas, a estimativa de horas técnicas que serão despendidas e o Cronograma de Execução dos serviços, conforme modelo descrito no Anexo VI – B.

5.5.3.4. A PGEBA avaliará o Plano de Trabalho Preliminar apresentado pela CONTRATADA e, se concordar com seus termos, autorizará o serviço, devendo a execução iniciar conforme prazo definido no plano de trabalho preliminar.

5.5.3.5. Caso a PGEBA não concorde com o Plano de Trabalho Preliminar apresentado, solicitará formalmente os ajustes necessários à CONTRATADA, que deverá realizar os ajustes em até 5 (cinco) dias úteis.

5.5.3.6. Durante a realização dos serviços, caso haja a necessidade de aumento do número de horas técnicas que impliquem acréscimo no valor aprovado, a CONTRATADA deverá informar imediatamente à PGEBA, justificando circunstancialmente a necessidade e requerendo o ajuste necessário.

5.5.3.7. Para os serviços prestados presencialmente, a CONTRATADA deverá emitir uma Ficha de Presença (FP) para cada dia de serviço prestado, que será validada pela PGEBA. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o final das atividades estabelecidas no Cronograma de Execução, a CONTRATADA deverá disponibilizar o Relatório de Atividades Realizadas (RVT) no Portal do Cliente, conforme procedimento estabelecido no Anexo VI – B.



Visto PGE  
Vista

5.5.3.8. Para o serviço de migração de dados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o final das atividades estabelecidas no Cronograma de Execução, a CONTRATADA deverá disponibilizar o Relatório de Atividades Realizadas no Portal do Cliente, baseado no Modelo 4 - Rotinas de Migração de Dados, do Anexo VI – B.

5.5.3.9. A PGEBA emitirá aceite no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento dos relatórios referidos nos itens anteriores, decorrido o prazo sem que haja manifestação, entender-se-á pela sua aceitação.

## 6. SUPORTE TÉCNICO PERSONALIZADO

6.1. Entende-se como serviço de suporte técnico personalizado as atividades especializadas realizadas pela CONTRATADA, executadas de forma continuada, conforme horário e local estabelecidos no item 2.4 e 2.5, visando atender ao usuário interno.

6.1.1. O serviço de suporte técnico personalizado será medido em Unidades de Serviços Técnicos (UST). Cada unidade de serviço (UST) representa 1 (uma) hora.

6.1.2. O serviço de suporte técnico personalizado deverá ser executado mensalmente pela CONTRATADA no quantitativo estimado de 160 (cento e sessenta) Unidades de Serviços Técnicos (UST), sendo pagas as quantidades efetivamente realizadas.

6.1.3. A PGEBA poderá alterar a quantidade de Unidades de Serviços Técnicos (UST), em comum acordo com a CONTRATADA, devendo a comunicação ocorrer com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

6.1.4. A PGEBA ou CONTRATADA poderão demandar a execução de serviços em horários diferentes do padrão, sendo aplicado fator adicional às Unidades de Serviços Técnicos (UST) prestadas em horários excepcionais, nos casos em que a demanda advir de necessidade da PGEBA e por esta requisitada.

6.1.4.1. Serão considerados atendimentos em horários excepcionais os realizados aos finais de semana, feriados nacionais, feriados locais (local de execução do serviço) e nos dias úteis entre 18h01min e 07h59min do dia seguinte.

6.1.4.2. Para os serviços executados em horários excepcionais a quantidade de Unidades de Serviços Técnicos (UST) executadas deverá ser multiplicada pelo fator 1,5 (um inteiro e cinco décimos).

6.2. A CONTRATADA deverá executar serviço de suporte técnico personalizado ao SAJ, na sede da PGEBA, na cidade de Salvador/BA, para execução das seguintes atividades:

6.2.1. Apoio e suporte por telefone e presencial, para os usuários da PGEBA no uso do sistema SAJ;

6.2.2. Apoio técnico à equipe da PGEBA visando a compreensão de novas demandas;

6.2.3. Apoio à homologação das novas versões dos sistemas;

6.2.4. Apoio à configuração de parâmetros e demais requisitos do sistema necessários ao seu funcionamento.

6.3. A PGEBA disponibilizará software básico (sistema operacional Windows e ferramenta de escritório), estações de trabalho conectadas em rede, impressoras, scanners e infraestrutura de servidores e banco de dados necessários para execução das atividades de suporte técnico personalizado.

### 6.4. Medição do serviço de suporte técnico personalizado

6.4.1. A execução dos serviços será declarada pela CONTRATADA por meio do Boletim de Execução de Serviço – BES, que deverá ser elaborado mensalmente pela CONTRATADA e fiscalizado pela PGEBA.



Visto PGE  
UNJ

6.4.2. Na anotação realizada no Boletim de Execução de Serviços – BES, a CONTRATADA deverá especificar os serviços executados no período e o respectivo quantitativo de Unidades de Serviços Técnicos (UST) executadas.

6.4.3. Os faturamentos pela CONTRATADA e consequente pagamento das faturas pela PGEBA se darão em conformidade com o apresentado no Boletim de Execução de Serviço – BES, entregue mensalmente, conforme Anexo VII.

6.4.4. A CONTRATADA se obriga a executar no mínimo 90% (noventa por cento) da quantidade de Unidades de Serviços Técnicos (UST) estimadas mensalmente, excetuando-se os meses em que o impedimento do atendimento do quantitativo estimado decorra da insuficiência de dias úteis do mês de referência.

6.4.4.1. Caso a quantidade mínima de Unidades de Serviços Técnicos (UST) não seja executada, será aplicado redutor de fatura no valor de 1% (um por cento) do valor mensal do suporte técnico personalizado devido no mês de referência.

## 7. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS

### 7.1. Níveis mínimos de serviços para o serviço de sustentação

7.1.1. Aplicáveis exclusivamente em ambiente de produção da PGEBA.

7.1.1.1. Caso a PGEBA encontre erro introduzido em versão de correção, que impeça a atualização da versão em ambiente de produção, o chamado será registrado em conformidade com os respectivos níveis mínimos de serviços.

#### 7.1.2. Índice de Efetividade - (IE)

7.1.3. A apuração dos níveis mínimos dos serviços será realizada mensalmente, após a entrega, pela CONTRATADA, da documentação comprobatória do serviço de sustentação.

7.1.4. O valor de pagamento mensal será ajustado levando-se em consideração os níveis mínimos dos serviços prestados, conforme sequência de cálculos definida neste item.

7.1.5. O ÍNDICE DE EFETIVIDADE é a métrica aplicada mensalmente para obter-se a apuração do nível mínimo de serviço (NMS) frente aos serviços de sustentação, sendo calculado a partir dos chamados encerrados no mês. É requisito para o cálculo do IE a entrega da documentação comprobatória da prestação do serviço.

7.1.6. A partir do IE medido a cada mês, a PGEBA adequará os pagamentos devidos a CONTRATADA, aplicando o redutor sobre o valor total mensal do serviço, sempre que cabível.

7.1.7. A apuração do IE será calculada a partir das informações dos chamados encerrados no mês de medição, e dar-se-á da seguinte maneira:

7.1.7.1. Entende-se por TEMPO MÁXIMO DO CHAMADO (TMC) o prazo para atendimento dos chamados, de acordo com cada tipificação.

7.1.7.2. Entende-se por CHAMADOS ENCERRADOS (TCE) no mês a quantidade total de chamados encerrados no mês de medição, considerando o somatório das tipificações.

7.1.7.3. Entende-se por CHAMADOS ENCERRADOS EXTRAPOLADOS (CEE) no mês a quantidade de chamados encerrados extrapolados no mês de medição, de acordo com cada tipificação.

7.1.7.4. Entende-se por ÍNDICE DE EFETIVIDADE DOS CHAMADOS ENCERRADOS (IECE) o resultado da subtração de 1 (um) inteiro pela divisão do CEE pelo TCE, calculado por tipificação, o qual é apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$IECE = 1 - (CEE/CE)$$

---



Visto PGE  
Vetiva

ÍNDICE DE EFETIVIDADE				
Tipificação - Severidade	TMC	TCE	CEE	IECE= (1 - (CEE/TCE))
Zero	8h			
Um	24h			
Dois	3d			
Três	10d			
Quatro	30d			
Orientações Sistema	5d			
Orientações ambiente operacional do Sistema	15d			
IECE (A)				

- 7.1.7.5. Entende-se por TEMPO EXTRAPOLADO (TE) o tempo excedente para solução dos chamados encerrados no mês de medição, computados por tipificação;
- 7.1.7.5.1. Chamados que tiverem pedidos de prorrogação deferidos pela PGEBA terão os tempos deferidos ignorados no somatório do TMC e no TE.
- 7.1.7.6. Entende-se por TEMPO TOTAL PREVISTO EXTRAPOLADO (TTPE) o prazo previsto para atendimento dos chamados extrapolados, de acordo com cada tipificação;
- 7.1.7.7. Entende-se por TEMPO TOTAL EXTRAPOLADO (TTE) a soma do tempo previsto para atendimento dos chamados e o tempo excedente, de acordo com cada tipificação;

$$TTE = TTPE + TE$$

7.1.7.8. Entende-se por ÍNDICE DE EFETIVIDADE DE TEMPO (IETE) o resultado da divisão do TTP pelo TTE, calculado por tipificação, o qual é apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$IETE = TTPE/TTE (B)$$

- 7.1.7.9. Caso determinada tipificação não apresente ocorrência no mês de apuração, para efeitos do cálculo do IETE, será considerado igual a 1 (um) inteiro.
- 7.1.7.10. Entende-se por PESO BALANCEADOR (PB) (C) a proporção estabelecida de participação para cada tipificação dos chamados, considerada a respectiva criticidade;
- 7.1.7.11. A apuração do ÍNDICE DE EFETIVIDADE PARCIAL será obtida conforme a fórmula abaixo:

$$IEPARCIAL = \frac{(IECE * PB) + (IETE * PB)}{2}$$

- 7.1.7.12. Entende-se por PERCENTUAL TOTAL DE DESCUMPRIMENTO (PTD) a subtração do PESO SEVERIDADE (PB) pelo valor alcançado no IEPARCIAL, para cada tipificação dos chamados;
- 7.1.7.13. Considera-se apuração parcial a soma do IEPARCIAL e do PTD, calculados individualmente;

ÍNDICE DE EFETIVIDADE
-----------------------



Visto PGE  
UNJ

Tipificação - Severidade	TE	TTP	TTE	IETE= TTP/TTE (B)	PB (C)	IEPARCIAL= (A*C + B*C) /2	PTD
Zero					10		
Um					25		
Dois					20		
Três					20		
Quatro					15		
Orientações Sistema					5		
Orientações ambiente operacional do Sistema					5		
<b>APURAÇÃO PARCIAL</b>							

7.1.7.14. O Percentual de Redução da Fatura (PRF) será calculado, através da aplicação direta do PTD nas faixas de apuração conforme fórmula abaixo, somado ao Redutor Complementar (RC), quando houver:

$$PRF = PTD \times REDUTOR$$

7.1.7.14.1. Para PTD até 5,0% (cinco por cento), não serão aplicados redutores;

7.1.7.14.2. Para PTD acima de 5% (cinco por cento), serão aplicados os redutores definidos na tabela abaixo, através da multiplicação do PTD e o respectivo redutor, respeitando-se as faixas de descumprimento.

7.1.7.14.3. Para obtenção do Percentual de Redução da Fatura (PRF), aplica-se a equação abaixo:

Tabela auxiliar de Apuração de Redução		
Faixa de apuração	PTD	Redutor
Faixa 1	De 5,01% até 10,00%	0,4
Faixa 2	De 10,01% até 15,00%	0,5
Faixa 3	De 15,01% até 20,00%	0,6
Faixa 4	De 20,01% até 25,00%	0,7
Faixa 5	De 25,01% até 30,00%	0,8
Faixa 6	De 30,01% até 100,00	0,9

7.1.8. O Valor Ajustado do Serviço (VAS) será aplicado como redutor sobre o valor mensal referente ao serviço de sustentação, estabelecido contratualmente, resultando no valor ajustado de pagamento, conforme equação abaixo:

$$VAS = \text{Valor do serviço mensal} \times (100 - PRF - \text{redutor complementar (RC)}) \%$$

#### 7.1.9. Limite máximo de redução

7.1.9.1. O limite máximo da redução de valores a serem pagos mensalmente, em decorrência da apuração dos níveis mínimos de serviços, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mensalidade para a prestação dos serviços de sustentação.

#### 7.1.10. Apuração de Redutor Complementar (RC)



Visto PEE  
Visto

7.1.10.1. Entende-se como redução complementar a apuração realizada nos chamados que excedam o tempo máximo do chamado (TMC), e não sejam atendidos no LIMITE DE TEMPO EXTRAPOLADO, consoante tabela abaixo.

7.1.10.2. A CONTRATADA estará sujeita a redução complementar para cada chamado que tenha excedido o LIMITE DE TEMPO EXTRAPOLADO, segundo os prazos:

TIPIFICAÇÃO	LIMITE DE TEMPO EXTRAPOLADO
Zero	2 dias
Um	30 dias
Dois	60 dias
Três	90 dias
Quatro	120 dias
Orientação de infraestrutura	90 dias
Orientação de Sistema	60 dias

7.1.10.3. A apuração dos chamados previstos neste item será realizada mensalmente, em conjunto com os níveis mínimos de serviços para a sustentação.

7.1.10.3.1. Aplicação de redutor mensal de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da fatura mensal referente ao serviço de sustentação, para cada chamado que exceder o limite de tempo extrapolado, até que o chamado seja encerrado.

7.1.10.3.2. O limite máximo da redução de valores a serem pagos mensalmente, em decorrência da aplicação de redutor complementar mensal será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mensalidade para a prestação dos serviços de sustentação.

7.1.10.3.3. O redutor mensal será acrescido ao percentual de redução resultante da apuração dos níveis mínimos dos serviços de sustentação.

## 7.2. Níveis mínimos de serviços para a garantia de evolução tecnológica e funcional

7.2.1. Aplicáveis exclusivamente em ambiente de homologação da PGEBA.

7.2.2. Para fins de cálculo dos redutores, não serão considerados os prazos envolvidos nos procedimentos de homologação e validação de responsabilidade da PGEBA.

7.2.3. Nos casos de não cumprimento dos níveis mínimos de serviços estabelecidos para as atividades de evolução tecnológica, as seguintes adequações de pagamento serão aplicadas nas condições a seguir descritas:

7.2.3.1. Caso se extrapole quaisquer dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, será aplicado redutor correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor mensal do serviço, considerado este como o valor da fatura referente aos serviços garantia de evolução tecnológica e funcional, por dia còrrido extrapolado no cumprimento do prazo, para cada chamado cadastrado.

7.2.3.2. O cumprimento dos prazos será apurado no mês em que ocorrer a solução definitiva do chamado, dando-se a incidência do redutor sobre o valor dos serviços deste mês.

7.2.4. Critérios para avaliação das atividades de evolução funcional:



Visto REE  
Vetttt

Métrica	Descrição	Fórmula	Parâmetro	Penalidade
IEI Índice de Erros Introduzidos	Total de erros introduzidos na versão	$IEI = \frac{\sum \text{erros\_introduzidos\_na\_versão}}{PF\_versao}$	< 0,38 erros por pontos de função	Aplicação de redutor sobre o valor do serviço mensal de 0,2% (dois décimos por cento) por erro identificado
ECP-CORREÇÃO (Eficiência de Cumprimento do Prazo)	Tempo que se passa para a realização de correção	$ECP\_CORREÇÃO = \frac{\sum (N\_dias\_efetivos\_para\_correção)}{\sum (N\_dias\_previsto\_para\_correção)}$	≤ 5 dias	Aplicação de redutor sobre o valor do serviço mensal de 0,2% (dois décimos por cento) por dia extrapolado
ECP-VERSÃO (Eficiência de Cumprimento do Prazo)	Tempo que se passa para a disponibilização da versão	$ECP\_VERSÃO = \frac{(Data\_disponibilização\_versão) - (Prazo\_disponibilização\_versão)}{}$	≤ 5 dias	Aplicação de redutor sobre o valor do serviço mensal de 0,2% (dois décimos por cento) por dia extrapolado
ECP-ERS (Eficiência de Cumprimento do Prazo)	Tempo que se passa para que uma ERS seja entregue	$ECP\_ERS = \frac{\sum \text{Tempos Pr evistos}}{\sum \text{Tempos Realizados}}$	≥ 0,74	Aplicação de redutor de fatura sobre o valor da ERS de 0,2% (dois décimos por cento) cujo prazo foi extrapolado, por dia útil

7.2.1. Para fins de cálculo do ECP-VERSÃO, aplicam-se as seguintes disposições:

7.2.1.1. Será considerada a disponibilização do pacote de instalação do SAJ em ambiente de homologação da Procuradoria;

7.2.1.1.1. Será aplicado o redutor somente quando o cálculo resultar em valor superior ao parâmetro definido na tabela acima.

7.2.1.1.2. O percentual da etapa de desenvolvimento representa 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do serviço de evolução tecnológica e funcional.

7.2.2. Para fins de cálculo do ECP-CORREÇÃO, aplicam-se as seguintes disposições:

7.2.2.1.1. Serão desconsiderados os períodos em que a versão estiver sendo homologada pela Procuradoria.

7.2.2.1.2. Será aplicado o redutor somente quando o cálculo resultar em valor superior ao parâmetro definido na tabela acima.

7.2.2.1.3. O percentual da etapa de homologação representa 15% (quinze por cento) do valor do serviço de evolução tecnológica e funcional.

7.2.3. Para fins de cálculo do IEI, aplicam-se as seguintes disposições:

7.2.3.1. Para apuração do IEI, será considerado o tamanho total da versão disponibilizada.

7.2.3.2. Serão contabilizados apenas os erros apurados acima do parâmetro definido na tabela acima.

7.2.3.3. Serão contabilizadas as demandas que apresentarem erros de lógica ou processamento durante a homologação.

7.2.3.4. O IEI será calculado apenas ao final da entrega da versão.



Visto PGE  
VET

7.2.3.5. Excluem-se da contabilização os erros encontrados oriundos de versões anteriores e que não foram introduzidos pelo conjunto das alterações e implementações realizadas na versão em homologação.

7.2.3.5.1. Não serão considerados erros os comportamentos e padrões dos frameworks e componentes básicos sobre os quais o SAJ é implementado.

7.2.3.6. Para os erros excluídos da contabilização, serão abertos pela Procuradoria, chamados de correção cobertos por sustentação, aplicando-se os respectivos níveis mínimos de serviços associados.

7.2.3.7. Os indicadores podem ser aplicados de forma simultânea, não sendo mutuamente exclusivos.

7.2.1. Para fins do cálculo do ECP-ERS, aplicam-se as seguintes disposições:

7.2.1.1. Será aplicado o redutor somente quando o cálculo resultar em valor superior ao parâmetro definido na tabela acima;

7.2.2. O montante dos redutores será limitado a 5% (cinco por cento) do valor mensal do serviço de garantia de evolução tecnológica e funcional, aplicados na fatura correspondente à competência do mês da apuração, considerado o valor desta para fins de base de cálculo do redutor apurado.

## 8. CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO E RESCISÃO

### 8.1. Condições de Alteração

8.1.1. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

### 8.2. Condições de Rescisão

8.2.1. Constituem motivo para rescisão contratual:

8.2.1.1. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à PGEBA;

8.2.1.2. A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, que afetem a boa execução do Contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da PGEBA;

8.2.1.3. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

8.2.1.4. A dissolução da CONTRATADA;

8.2.1.5. Razões de interesse público, justificadas e determinadas, de alta relevância e amplo conhecimento, pela máxima autoridade da PGEBA, e exaradas no Processo Administrativo a que se refere este Contrato;

8.2.1.6. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

## 9. PAGAMENTO

### 9.1. Condições Gerais

9.1.1. A PGEBA pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, diante das seguintes condições:



Visto PGE  
Visto

9.1.1.1. A CONTRATADA entregará a nota fiscal junto à PGEBA acompanhada da seguinte documentação (artigo 71, combinado com o artigo 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993):

9.1.1.1.1. Comprovante da regularidade perante a Seguridade Social (INSS);

9.1.1.1.2. Comprovante da regularidade perante o FGTS;

9.1.1.2. As certidões previstas no item anterior só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos e deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais.

9.1.1.2.1. Caso a CONTRATADA possua cadastro com a PGEBA, e as certidões estejam dentro do prazo de validade, estas serão substituídas por documento emitido pelo setor competente.

9.1.1.3. Sobre o valor de cada parcela incidirão as retenções previstas em lei; para tanto, a CONTRATADA deverá fazer apenas destaque na nota fiscal.

9.1.1.4. Os pagamentos mensais relativos aos serviços poderão ser calculados proporcionalmente, caso a assinatura e início da vigência do instrumento contratual não coincida com o primeiro dia do mês, situação que será repetida ao final da respectiva vigência.

9.1.2. A PGEBA efetuará o pagamento até o 5º (quinto) dia corrido a contar da data de recebimento da respectiva nota fiscal.

9.1.2.1. No caso do não-pagamento da nota fiscal até o 5º (quinto) dia corrido será efetuada a compensação financeira a partir do 6º (sexto) dia, atualizando-se o valor com base na variação do IGPM/FGV ocorrida no período, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, até a data do efetivo pagamento.

9.1.3. O processo de pagamento observará as regras a seguir estabelecidas:

9.1.3.1. O valor considerado incontroverso (valor mensal do serviço deduzido o percentual máximo de redução dos níveis mínimos de serviços), de cada serviço, será encaminhado para processo de pagamento após a emissão de Parecer Técnico da prestação dos serviços correspondente ao mês de referência e o ateste da respectiva nota fiscal, que se darão no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar do recebimento do documento de comprovação da prestação do serviço e da respectiva nota fiscal.

9.1.3.1.1. O Parecer Técnico para os valores incontroversos limitar-se-á ao atesto da disponibilização dos serviços solicitados e da entrega da documentação comprobatória. Não haverá apuração dos níveis mínimos de serviços referentes aos valores incontroversos.

9.1.3.1.2. A nota fiscal deverá contemplar valor equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) de cada serviço (incontroverso).

9.1.3.2. O valor considerado controverso (valor dedutível com a redução dos níveis mínimos de serviços), de cada serviço, será encaminhado para processo de pagamento após a emissão de Parecer Técnico da prestação dos serviços correspondente ao mês de referência e o ateste da respectiva nota fiscal.

9.1.3.2.1. Para os valores controversos, a PGEBA avaliará a documentação comprobatória para fins de apuração de eventual redutor e respectivo aceite. O prazo máximo para este procedimento será de 10 (dez) dias corridos.

9.1.3.2.1.1. Caso não haja manifestação da PGEBA no prazo previsto neste item, a CONTRATADA estará autorizada a emitir a nota fiscal complementar da prestação de cada serviço, sendo que eventual redução no serviço correspondente será aplicada em nota fiscal do mês imediatamente subsequente.

9.1.3.2.2. O Parecer Técnico necessário para autorizar a emissão das notas fiscais para os valores controversos deverá conter a aferição dos serviços objetivando quantificar eventual incidência de redutores a serem aplicados sobre o valor controverso, obtidos através da apuração dos níveis mínimos de serviços.



Visto BE  
Visto

9.1.3.2.3. Realizada a apuração, a CONTRATADA poderá realizar a emissão da nota fiscal.

9.1.3.2.4. Caso haja divergências, estas deverão ser solucionadas em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando então será solicitada a autorização de emissão da nota fiscal, seguindo o prazo do item anterior.

## 9.2. Condições específicas

9.2.1. O processo de pagamento para o serviço sob demanda (pontos de função) observará as regras descritas a seguir:

9.2.1.1. A CONTRATADA, após a disponibilização do pacote de instalação da versão do SAJ, deverá encaminhar nota fiscal juntamente com a documentação comprobatória da prestação dos serviços.

9.2.1.1.1. A nota fiscal corresponderá a 90% (noventa por cento) do valor total.

9.2.1.2. O saldo de 10% (dez por cento) ficará retido até a apuração da quantidade de pontos de função, que ocorrerá conforme regras de homologação das versões do SAJ, para que seja adequado o pagamento aos serviços efetivamente prestados.

9.2.1.2.1. Na ocorrência de divergência na contagem, o pagamento realizado pela PGEBA será adequado no faturamento subsequente ou deduzido da garantia contratual, se não houver parcela pendente.

9.2.2. O processo de pagamento para o serviço sob demanda (ERS e horas técnicas) observará as regras descritas a seguir, solicitadas mensalmente, se for o caso:

9.2.2.1. Para os valores devidos pertinentes às Especificações de Requisitos de Sistema (ERS), após a aprovação da ERS pela PGEBA, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal juntamente com a documentação comprobatória da prestação dos serviços.

9.2.2.2. Para os valores devidos pertinentes aos serviços executados em horas técnicas, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal juntamente com a documentação comprobatória da prestação dos serviços.

9.2.3. O processo de pagamento para o suporte técnico personalizado observará as regras descritas a seguir:

9.2.3.1. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal juntamente com a documentação comprobatória de execução dos serviços para fins de medição das Unidades de Serviços Técnicos (UST) prestadas, que constituem a unidade de pagamento.

9.2.3.1.1. Em até 2 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento, a PGEBA apurará o atendimento realizado, a fim de averiguar eventual incidência de redutor.

## 10. SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Além das penalidades específicas previstas neste Termo de Referência, com amparo no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, são aplicáveis as seguintes sanções administrativas à CONTRATADA:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa, incidente sobre o valor do serviço não executado;

10.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, que poderá ter prazo de até 2 (dois) anos, à qual estará sujeita a CONTRATADA, quando:

10.1.3.1. Não mantiver a proposta.



Visto PGE  
Vista

27  
38

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, aplicável nos casos em que a PGEBA, após análise dos fatos, constatar que a CONTRATADA praticou falta grave, considerada esta como a que de forma irrefutável represente comportamento inidôneo nas seguintes situações.

10.1.4.1. Fizer declaração falsa;

10.1.4.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.1.5. A declaração de inidoneidade perdurará enquanto houver os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a PGEBA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo não superior a 2 (dois) anos previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 11. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados poderão ser revistos, a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem, fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.2. A revisão dos preços poderá ser iniciada:

11.2.1. Pela PGEBA, nos casos em que for verificada a redução do preço—em decorrência de redução de carga tributária;

11.2.2. Pela CONTRATADA mediante solicitação à Procuradoria, devendo apresentar as justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio.

11.3. Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, a prestação dos serviços deverá ser realizada de forma continuada, sob o preço contratado.

11.4. Os preços inicialmente contratados serão reajustados após o interregno no mínimo de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta, com base na variação do IGPM/FGV, considerando o mês anterior ao da proposta e o mês anterior ao da data de reajuste, inclusive. Após o primeiro reajuste, os subsequentes serão concedidos após decorrido 1 (um) ano do reajuste anterior.

## 12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.4. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no inciso II, art. 57, da Lei n 8.666/93.

## 13. CÓDIGOS FONTES

13.1. A CONTRATADA, anualmente, deverá disponibilizar os códigos fontes para salvaguarda da PGEBA.

13.2. À CONTRATADA será garantido o direito de propriedade intelectual do SAJ, consubstanciado no direito autoral, patrimonial e comercial, seus componentes de software, suas adaptações, derivações e customizações resultantes da execução dos serviços previstos no Termo de Referência, consoante Leis 9.609/98.



Visto PGE  
UNJ

#### 14. CONFIDENCIALIDADE

14.1. Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, válida durante o período de vigência do contrato, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA, zelar por si, por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.

#### 15. PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

##### 15.1. Da abrangência:

15.1.1. A garantia dos serviços objeto do contrato de que trata este Termo de Referência será prestada pelo período de garantia legal de 90 (noventa) dias corridos, a contar do último dia de vigência do contrato.

15.1.2. Durante todo o período da garantia acima mencionado, a CONTRATADA deverá efetuar todas as correções de quaisquer erros ou falhas, sem ônus para a PGEBA, decorrentes dos serviços realizados até o último dia de vigência do contrato.

15.1.3. As correções a que se refere o item anterior são aplicáveis na última versão disponibilizada em ambiente de homologação da PGEBA.



*Wsto PGE  
UNJ*

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS MÓDULOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA SAJ/PROCURADORIAS

#### 1. SAJ/Procuradorias - módulos e funcionalidades básicas

- 1.1. Administração e segurança do sistema – ADM
- 1.2. Editor de textos
- 1.3. Pasta digital
- 1.4. Agenda/Workflow
- 1.5. Cadastro de pessoas
- 1.6. Contencioso judicial
  - 1.6.1. Ajuizamento de petições iniciais e incidentais;
  - 1.6.2. Recepção do aviso das intimações expedidas pelo Tribunal de Justiça;
  - 1.6.3. Recebimento de citações e intimações eletrônicas;
  - 1.6.4. Cadastramento automático de processos no recebimento de citações e intimações;
  - 1.6.5. Recebimento de dados sobre processos;
  - 1.6.6. Recepção das informações acerca da distribuição no sistema do Tribunal de Justiça;
  - 1.6.7. Peticionamento eletrônico;
  - 1.6.8. Recepção do protocolo digital (recibo) e número do processo gerado, emitido pelo sistema do Tribunal de Justiça, para as peças enviadas pela Procuradoria;
  - 1.6.9. Acesso, em tempo real, aos dados dos processos (informações cadastrais, movimentações, distribuição, andamento processual);
  - 1.6.10. Digitalização dos documentos recebidos;
  - 1.6.11. Exportação das peças elaboradas, assinadas digitalmente, para peticionamento externo;
  - 1.6.12. Impressão das peças elaboradas e outros documentos da pasta digital do processo;
  - 1.6.13. Distribuição automatizada dos processos para chefias especializadas, de acordo com a matéria;
  - 1.6.14. Envio eletrônico do processo para as procuradorias regionais, quando esse tramitar em juízo do interior do Estado;
  - 1.6.15. Emissão ou solicitação de ofícios a outros setores para subsidiar a defesa, com gerenciamento de prazos para respostas dos mesmos;
  - 1.6.16. Geração e distribuição automática das pendências referentes aos processos movimentados seja pelo recebimento de intimações/citações ou por decisão do procurador vinculado a eles;
  - 1.6.17. Solicitação de redistribuição de processos ou de pendências;
  - 1.6.18. Realização do encaminhamento ou a transferência de pendências entre procuradores;
  - 1.6.19. Definição de assessor para designar uma pendência a ser respondida, com definição de fluxo para revisão dos documentos produzidos e posterior peticionamento ao judiciário;
  - 1.6.20. Distribuição automática das pendências para equipes de apoio;
  - 1.6.21. Visualização das pendências em fila de trabalho específica (quando da utilização do workflow) ou listadas na agenda do procurador (nos casos de não utilização do workflow);
  - 1.6.22. Sugestão automática das manifestações a serem elaboradas de acordo com a movimentação dada ao processo;
  - 1.6.23. Disponibilização de modelos de documentos, previamente cadastrados, de acordo com a manifestação escolhida;



Visto VBB  
VBB

- 1.6.24. Disponibilização de modelos de documentos que podem ser previamente configurados para automaticamente conterem a tese a ser utilizada para a referida manifestação, bem como os dados básicos do processo;
  - 1.6.25. Cálculo automático do prazo para atendimento, de acordo com a movimentação associada (citação, decisão, sentença, etc.), com base nos prazos previstos nos Códigos Processuais: Civil, Trabalhista e Tributário;
  - 1.6.26. Classificação automática dos andamentos judiciais através da comparação do texto do teor do ato com regras previamente configuradas;
  - 1.6.27. Identificação de casos de litispendência através de buscas automáticas por processos que se enquadrem nessas características e exibindo as suspeitas ao procurador;
  - 1.6.28. Solicitação, busca e tramitação dos autos para processos físicos;
  - 1.6.29. Fluxos específicos para solicitações de cálculos e perícias, permitindo o envio de solicitações aos setores responsáveis e registrando os laudos diretamente na pasta digital do processo;
  - 1.6.30. Controle de envio e recebimento de ofícios, com possibilidade de envio de e-mail pelo sistema ou disponibilização para os destinatários em filas de trabalho do workflow. Identificação visualização na pasta digital dos documentos enviados com status de recebimento;
  - 1.6.31. Fluxos específicos para solicitações a chefia, principalmente para casos de dispensa de recursos ou representações.
- 1.7. Execução fiscal
    - 1.7.1. Ajuizamento de ações de execução fiscal de forma eletrônica;
    - 1.7.2. Geração automática da petição inicial, documento da CDA e outros documentos necessários para ajuizar uma ação de execução fiscal (kits de ajuizamento);
    - 1.7.3. Agendamento para geração automática dos kits de ajuizamento;
    - 1.7.4. Atualização automática do valor da dívida ao gerar os processos de execução fiscal;
    - 1.7.5. Vinculação dos devedores com procuradores específicos, utilizando como critério o documento principal do devedor (CPF no caso de pessoas físicas) ou a raiz do CNPJ (no caso de pessoas jurídicas);
    - 1.7.6. Distribuição automática dos processos de execução fiscal, obedecendo o vínculo entre procurador com devedor ou sorteio para os procuradores com menor peso;
    - 1.7.7. Agrupamento de CDA's de um mesmo devedor, possibilitando que CDA's de menor valor, agrupadas a outras, atinjam o valor mínimo para o ajuizamento;
    - 1.7.8. Recebimento de intimações de forma eletrônica pelo sistema (havendo integração com TJ), recebendo as notificações do Judiciário diretamente em seus fluxos de trabalho, que ainda oferecem controle de prazos e pendências que aguardam manifestação;
    - 1.7.9. Recebimento de todas as alterações ocorridas no Sistema de Dívida Ativa, como quitação, parcelamento concedido, parcelamento cancelado entre outros, resultam em movimentação com possibilidade de geração de pendência ao procurador (depende de integração com a Fazenda);
    - 1.7.10. Geração automática de alertas ao procurador para processos que se encaixem em critérios pré-definidos, como processos sem movimentação a mais de XX dias, área, valor, grande devedor e situação;
    - 1.7.11. Indicação automática de casos de suspeita de prescrição;
    - 1.7.12. Integração com o sistema de dívida ativa para:
      - 1.7.12.1. Recepção, cadastramento e atualização automática dos dados das CDAs e dos devedores, no Sistema da Procuradoria;
      - 1.7.12.2. Atualização automática da situação da CDA (parcelamento, perda de parcelamento, quitação, dentre outras);



VISTO PGE  
VBT

- 1.7.12.3. Atualização dos valores devidos;
- 1.7.12.4. Atualização da situação, faturamento e pagamentos do devedor;
- 1.7.12.5. Envio das informações de CDAs com kit gerado;
- 1.7.12.6. Envio das informações do procurador contemplado na distribuição da Execução Fiscal;
- 1.7.12.7. Envio das informações dos ajuizamentos realizados pelo SAJ;
- 1.7.12.8. Envio das informações de decisões judiciais de cancelamento, suspensão e extinção da execução.

#### 1.8. Consultivo

- 1.8.1. Cadastramento do processo com atributos próprios, digitalização de documentos, encaminhamento à especializada a matéria, distribuição aos procuradores respeitando o equilíbrio da carga de trabalho;
- 1.8.2. Consulta de processos administrativos com vários tipos de filtros disponíveis;
- 1.8.3. Publicação automática de pareceres no módulo de Gestão do Conhecimento;
- 1.8.4. Controle dos documentos elaborados na procuradoria para que na devolução ao órgão somente estes documentos sejam impressos e adicionados ao processo físico;
- 1.8.5. Controle de remessa e recebimento do processo físico.

## 2. SAJ/Procuradorias - módulos complementares

### 2.1. Cobrança extrajudicial

- 2.1.1. Geração de processos administrativos;
- 2.1.2. Agendamento da geração dos processos de cobrança amigável utilizando diferentes estratégias;
- 2.1.3. Registro dos contatos telefônicos com inclusão do resultado dos mesmos na pasta digital do processo de cobrança;
- 2.1.4. Atualização do valor da dívida na geração do processo de cobrança;
- 2.1.5. Acompanhamento através do fluxo de trabalho com filas definidas para todas as fases da cobrança;
- 2.1.6. Geração de arquivo de remessa de correspondências para envio aos Correios;
- 2.1.7. Importação de arquivo de retorno de correspondências enviadas aos Correios;
- 2.1.8. Consulta dos processos administrativos de cobrança amigável;
- 2.1.9. Geração de processos administrativos para cobranças por meio de protesto de títulos;
- 2.1.10. Agendamento a geração dos processos de protesto utilizando diferentes estratégias (intervalo de valores da dívida, períodos de datas, tipo de débito, etc.);
- 2.1.11. Acompanhamento através do fluxo de trabalho com filas definidas para todas as fases do protesto, incluindo o tratamento dos retornos informados pelos Tabelionatos de Títulos;
- 2.1.12. Assinatura e envio eletrônico dos processos de cobrança para os tabelionatos de protesto;
- 2.1.13. Geração de autorização de baixa, desistência e cancelamento de protestos em lote;
- 2.1.14. Consulta dos processos administrativos de protesto;
- 2.1.15. Cadastramento de impedimentos de protesto para dívidas e devedor;
- 2.1.16. Atualização da dívida na emissão do protesto;
- 2.1.17. Sugestão automática para baixa de protestos com pagamento confirmado pela Secretaria da Fazenda.

### 2.2. Publicações eletrônicas



Visto PGB  
Vista

- 2.2.1. Recebimento eletrônico de intimações publicadas em Diário Oficial por meio de integração com empresa de leitura e recorte de publicações;
  - 2.2.2. Entrega automática da publicação ao procurador responsável pelo processo;
  - 2.2.3. Movimentação e vinculação do teor da publicação na pasta digital do processo;
  - 2.2.4. Disponibilização das publicações para os usuários responsáveis pela classificação, descarte e cadastro do processo mantendo o equilíbrio de trabalho entre os usuários;
  - 2.2.5. Cadastro automático dos incidentes e recursos quando houver integração com o Tribunal de Justiça para obtenção das informações dos processos judiciais;
  - 2.2.6. Pesquisa das publicações com vários tipos de filtros.
- 2.3. Módulo integrador MNI
- 2.3.1. Ajuizamento de petições iniciais e incidentais;
  - 2.3.2. Recepção do protocolo digital (recibo) para as peças enviadas pela Procuradoria;
  - 2.3.3. Recepção das informações acerca da distribuição do processo no Tribunal de Justiça;
  - 2.3.4. Envio de petições intermediárias diversas;
  - 2.3.5. Acesso, em tempo real, aos dados dos processos;
  - 2.3.6. Recepção do aviso das citações e intimações expedidas pelo Órgão Judicial;
  - 2.3.7. Recepção das citações e intimações expedidas pelo Órgão Judicial.



Visto PGE  
Visto

47  
94

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser elaborada precificando os valores dos serviços separadamente, por serviço e com base nas seguintes planilhas:

#### Serviços de caráter continuado:

Serviço	Quantidade de parcelas	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Sustentação			
Garantia de evolução tecnológica e funcional			
Suporte técnico personalizado (Quantidade de UST/Mês)			
<b>TOTAL</b>			

#### Serviços de caráter eventual:

Serviço	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Sob demanda (Quantidade de PF)	PF		
<b>TOTAL</b>			



Visto PSE  
Visto

44  
45

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DOS SISTEMAS E DAS FUNCIONALIDADES CRÍTICAS E CONDIÇÕES**  
**PARA NÍVEL DE SEVERIDADE ZERO E UM**

- 1) Nos casos em que todos os usuários da PGEBA ficarem impossibilitados de efetuar login ou no caso de total inoperância de seus módulos e funcionalidades, independente de versão do Sistema, são considerados como SEVERIDADE ZERO.
- 2) Para as ações elencadas abaixo serão consideradas como nível de SEVERIDADE UM as que atenderem as seguintes condições:
  - 2.1) Erro ou falha que impossibilite a operação de todos os processos e/ou documentos, segundo os critérios apresentados na Tabela de Funcionalidades Críticas do item abaixo.
- 3) Relação de funcionalidades críticas do sistema e condições para nível de SEVERIDADE UM:

<b>Funcionalidade</b>	<b>Critério</b>
Cadastro de Processos	Impossibilidade de cadastro de processos, incidentes ou recursos, incluindo os processos com distribuição excepcional
Digitalização	Impossibilidade de inclusão/exclusão de páginas nas pastas digitais
Revisão	Impossibilidade de registrar a revisão do cadastramento de processos
Validação	Impossibilidade de registrar a validação de processos
Distribuição/Redistribuição de Processos	Impossibilidade de distribuição e/ou a redistribuição de processos
Lançamento de movimentações via cadastro de processos	Impossibilidade de lançamento de movimentações nos processos ou ainda não geração de pendências aos procuradores quando configurada no tipo de movimentação.
Produção de documentos via Editor	Impossibilidade de geração de documentos através do Editor de Textos integrado.
Assinatura digital de documentos	Impossibilidade de assinar digitalmente documentos, em todas as possibilidades disponíveis no sistema onde a operação pode ser realizada.
Consulta de processos	Impossibilidade de consulta aos dados processuais
Workflow	Impossibilidade de acesso as pendências
Pasta digital	Impossibilidade de visualização da pasta digital do processo



Visto PGE  
12/10

Encaminhamento entre chefias	Impossibilidade de realizar o encaminhamento de processos entre chefias
Busca de Autos	Impossibilidade de realizar a solicitação de autos. Impossibilidade de realizar a consulta de autos solicitados. Impossibilidade de registrar a indisponibilidade. Impossibilidade de realizar a remessa dos autos aos procuradores solicitantes
Recebimento de Citação Eletrônica	Impossibilidade de receber citações eletrônicas dos processos eletrônicos do TJ
Recebimento de Intimação Eletrônica	Impossibilidade de receber intimações eletrônicas dos processos eletrônicos do TJ
Recebimento do Protocolo Eletrônico	Impossibilidade de realizar o protocolo eletrônico de documentos em processos eletrônicos.
Ajuizamento de Iniciais	Impossibilidade de realizar o ajuizamento de processos.
Peticionamento de Intermediárias	Impossibilidade de realizar o peticionamento eletrônico de ações intermediárias.
Consulta dados do processo judicial	Impossibilidade de realizar a consulta dos dados do processo judicial.
Protesto de CDA	Impossibilidade de realizar o protesto de CDA por meio de integração com o IEPTB.
Integração com Empresa de Publicações	Impossibilidade de recebimento de publicações enviadas pela empresa contratada
Classificação de Publicações	Impossibilidade de realizar a classificação das publicações (lançamento das movimentações, cadastramento de incidente, descarte)
Geração de processos a partir de CDAs	Impossibilidade de realizar a geração de processos a partir de CDAs
Assinatura Digital das CDAs	Impossibilidade de realizar a assinatura digital das CDAs a serem ajuizadas
Assinatura Digital das Petições Iniciais em Execução Fiscal	Impossibilidade de realizar a assinatura digital das petições iniciais em execução fiscal



Visto PGE  
Ato

48  
47

Ajuizamento eletrônico de Execuções Fiscais	Impossibilidade de realizar o ajuizamento eletrônico de execuções fiscais nas comarcas onde o TJBA já tiver disponibilizado esta funcionalidade
Busca de Autos	Impossibilidade de realizar a solicitação de autos. Impossibilidade de realizar a consulta de autos solicitados. Impossibilidade de registrar a indisponibilidade. Impossibilidade de realizar a remessa dos autos aos procuradores solicitantes
Acesso Remoto	Impossibilidade de realizar o acesso remoto ao sistema



Visto PGE  
VGE

## ANEXO IV

### DA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS

**1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os meios para abertura e acompanhamento de chamados técnicos, nos termos que seguem abaixo:**

- 1.1. Portal do Cliente disponível na internet, no regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias e 7 (sete) dias por semana.
- 1.2. Número de telefone, no Brasil, para suporte, quando da indisponibilidade do Portal do Cliente, dentro do horário padrão para prestação dos serviços.
- 1.3. Conta de correio eletrônico para os casos de indisponibilidade do Portal do Cliente.
  - 1.3.1. Os chamados registrados por meio do correio eletrônico durante a indisponibilidade do Portal do Cliente deverão ser cadastrados pela CONTRATADA a partir do restabelecimento da disponibilidade do referido portal.

**2. O registro e o monitoramento on-line dos chamados serão realizados no Portal do Cliente, o qual conterá as características elencadas neste documento. De comum acordo, as informações e funcionalidades listadas poderão ser alteradas em função de adequações e evolução do Portal do Cliente.**

**2.1. Registro de todos os chamados técnicos contendo as seguintes informações:**

- 2.1.1. Número de ordem do chamado técnico.
- 2.1.2. Data e hora da abertura do chamado técnico.
- 2.1.3. Tipo do chamado técnico.
- 2.1.4. Situação do chamado técnico
- 2.1.5. O encerramento de todo e qualquer chamado técnico constitui atribuição exclusiva da equipe técnica da PGEBA.
  - 2.1.5.1. Caso a equipe técnica da PGEBA constate o encerramento indevido do chamado, notificará, por correio eletrônico, a CONTRATADA para que retorne o chamado à situação imediatamente anterior.
  - 2.1.5.2. Os lapsos temporais decorridos entre o encerramento do chamado e o retorno à situação anterior serão computados, para todos os fins, como decurso do prazo de solução.
- 2.1.6. Registros das atividades desenvolvidas.
- 2.1.7. Descrição do problema e da solução
  - 2.1.7.1. A descrição do problema será substituída pelo DIR em chamados do serviço de garantia de evolução funcional e serviço sob demanda.
  - 2.1.7.2. Para os casos acima descritos, a solução do problema é a EPD relacionada, ou a indicação de inviabilidade no atendimento do chamado técnico.



VISTO PGE  
[Signature]

- 2.1.8. Aceite ou rejeite da solução apresentada, bem como inserção de observações.
- 2.1.9. Data e horário efetivos do início do atendimento.
- 2.1.10. Data e horário previstos para entrega da demanda.
- 2.1.11. Data e horário da efetiva entrega da demanda no ambiente de homologação.
- 2.1.12. Data e horário do aceite por parte da PGEBA.
- 2.1.13. Mecanismo de cômputo automático, descontados os períodos de suspensão, que informe:
  - 2.1.13.1. O lapso temporal decorrido para a solução do problema em dias, horas e minutos.
  - 2.1.13.2. O lapso temporal restante para a solução do problema em dias, horas e minutos.
  - 2.1.13.3. O lapso temporal extrapolado para a solução do problema em dias, horas e minutos.
- 2.1.14. Identificação do usuário da PGEBA que abriu e que encerrou o chamado técnico.
- 2.1.15. Endereço de correio eletrônico da PGEBA para o qual serão encaminhadas as comunicações.
- 2.2. Registro de todos os eventos de gerenciamento do chamado técnico.
- 2.3. Comunicação, por correio eletrônico, sempre que for aberto um chamado técnico e sempre que a situação de um chamado for modificada.
- 2.4. Capacidade de busca com filtragem para cada chamado.
  - 2.4.1. Interface para extração (exportação) dos dados acima correspondentes aos chamados cadastrados, no mínimo em formato de planilha eletrônica, para utilização interna desta.
  - 2.4.2. Consultas on-line e relatórios pré-formatados que subsidiem a apuração, por parte da PGEBA, do cumprimento dos chamados pela CONTRATADA nos prazos e condições previstos no Termo de Referência.
- 2.5. Priorização de EPD para a elaboração das ERS.
- 2.6. Priorização das ERS para o desenvolvimento na próxima versão ordinária ou em projeto paralelo de desenvolvimento.
- 2.7. Capacidade de busca de EPD em elaboração, aprovadas e priorizadas para elaboração da ERS.
- 2.8. Capacidade de busca de ERS em elaboração, aprovadas e priorizadas para desenvolvimento.
- 2.9. Até 5 (cinco) dias úteis após o início da vigência do contrato, a PGEBA indicará os endereços de correio eletrônico que deverão receber as comunicações.
- 2.10. O Portal do Cliente estará acessível na internet e será hospedado no ambiente da CONTRATADA.
  - 2.10.1. O Portal do Cliente poderá ser hospedado no ambiente da PGEBA, mediante integração e sincronização em tempo real, desde que mutuamente acordado entre PGEBA e CONTRATADA.
- 2.11. Fica assegurado a PGEBA o direito de realizar auditoria para aferição da integridade dos dados do Portal do Cliente.



Visto PGE  
Vista

ST  
B

**Da Situação dos Chamados**

Situação	Status externo	Descrição	Prazo
Ag. Roteamento	Pendente	O chamado foi registrado no Portal do Cliente, dando início a contagem do prazo de atendimento.	Início do Decurso
Ag. Cliente	Ag. Cliente	A CONTRATADA fez algum questionamento que necessita de esclarecimento do usuário que abriu o chamado.	Suspenso
Ag. Avaliação	Em andamento	O chamado passa a ser atendido pela equipe técnica da CONTRATADA.	Em Decurso
Ag. Aceite – Definitivo	Ag. Aceite – Definitivo	A solução proposta pela CONTRATADA está em processo de validação pela PGEBA.	Suspenso
Ag. Avaliação – Rejeite	Ag. Avaliação – Rejeite	A solução proposta pela CONTRATADA foi rejeitada pela solução não atender a necessidade da PGEBA.	Em Decurso
Ag. Aceite – Pedido de prorrogação	Ag. Aceite – Pedido de prorrogação	A CONTRATADA solicitou prorrogação do prazo de atendimento do chamado a PGEBA.	Suspenso
Ag. Aceite – Pedido de cancelamento	Ag. Aceite – Pedido de cancelamento	A CONTRATADA, de forma justificada, solicitou cancelamento do chamado a PGEBA.	Suspenso
Ag. Aceite – Pedido de recategorização	Ag. Aceite – Pedido de recategorização	A CONTRATADA, de forma justificada, solicitou recategorização do chamado a PGEBA.	Suspenso
Ag. Aceite Definitivo – Decurso de	Encerrado por tempo	O prazo para encerramento após notificação da solução proposta pela	Encerrado

VISTO  
Jurídico  
UNJ

Visto PGE  
Veto

Prazo	decorrido	CONTRATADA decorreu sem o encerramento formal da PGEBA.	
Encerrado	Encerrado pelo Usuário	O usuário encerrou o chamado.	Encerrado

**Da abertura, acompanhamento e encerramento dos chamados de garantia de evolução tecnológica e funcional**

Este procedimento descreve as atividades e os responsáveis pelas rotinas relacionadas à abertura, acompanhamento e encerramento de chamados de garantia de evolução tecnológica e funcional, relacionados à manutenção do Sistema e das configurações do ambiente computacional em que este seja executado.

O fluxo abaixo detalha o procedimento de solicitações de chamado técnico, considerando as interações necessárias entre as equipes da PGEBA e da CONTRATADA.

1. **Cadastro da demanda:** a PGEBA registrará o chamado no Portal do Cliente, contendo as informações necessárias para a abertura de chamados técnicos, e anexando arquivos que possam ajudar na avaliação e entendimento por parte da CONTRATADA.

2. **Análise da demanda:** de posse do descritivo da necessidade registrado pela PGEBA, a CONTRATADA deverá se manifestar formalmente conforme prazos e condições definidas Termo de Referência.

3. **Execução da demanda:** a CONTRATADA deverá executar a solicitação nos prazos e condições definidas.

4. **Entrega da solução:** a CONTRATADA deverá entregar a demanda a PGEBA, via comunicação formal a este, disponibilizando novas versões da solução (quando pertinente) e os artefatos definidos no Termo de Referência.

5. **Homologação da solução:** a PGEBA verificará se a solução proposta pela CONTRATADA atende suas necessidades e conferirá os artefatos entregues, realizando testes em seu ambiente de homologação. Estando de acordo com a proposta entregue e verificando que a versão se encontra livre de falhas e funcional a PGEBA emitirá o aceite. Caso constate que as necessidades não foram atendidas, a PGEBA deverá comunicar formalmente a CONTRATADA, considerando para efeitos de prazo o disposto no Termo de Referência.

6. **Emissão do Aceite:** Após a validação da proposta no ambiente de homologação, a equipe técnica da PGEBA dará o aceite da solução apresentada pela CONTRATADA. Somente após o aceite da PGEBA, e por solicitação formal deste, o chamado de garantia de evolução tecnológica e funcional poderá ser encerrado..



Visto PGE  
Visto

**Da abertura, acompanhamento e encerramento dos chamados dos serviços sob demanda**

Este procedimento descreve as atividades e os responsáveis pelas rotinas relacionadas à abertura, acompanhamento e encerramento de chamados de desenvolvimento sob demanda.

O fluxo abaixo detalha o procedimento das solicitações de chamado técnico, considerando as interações necessárias entre as equipes da PGEBA e da CONTRATADA.

1. **Cadastro da demanda:** a PGEBA registrará o chamado junto ao Portal do Cliente provido pela CONTRATADA, constando nele um descritivo da sua necessidade, prestando informações que julgar relevantes para atendimento da demanda. A equipe técnica da PGEBA poderá, no registro do chamado, solicitar uma reunião entre as partes, sugerindo data e local. A solicitação será priorizada pela PGEBA, avaliando-a em relação aos demais chamados que eventualmente estejam em andamento.
2. **Avaliação da demanda:** de posse do descritivo da necessidade, a CONTRATADA fará uma avaliação da solução a ser proposta.
3. **Elaboração da Especificação de Requisitos do Sistema:** sendo viável o atendimento da demanda, a CONTRATADA deverá elaborar e entregar a ERS, juntamente com os demais artefatos previstos no Termo de Referência.
4. **Análise da ERS:** a PGEBA de posse da ERS analisará a necessidade de complementação ou revisão do conteúdo.
5. **Priorização da demanda:** Aprovada a ERS a PGEBA prioriza a demanda para desenvolvimento em versão do SAJ, considerando o fluxo de desenvolvimento de funcionalidades descrito no Termo de Referência.
6. **Desenvolvimento da Demanda:** de posse da priorização, a CONTRATADA dará início ao desenvolvimento das funcionalidades descritas na ERS.
7. **Homologação da solução:** a CONTRATADA deverá disponibilizar versão e todos os artefatos descritos no Termo de Referência, de acordo com as demandas solicitadas pela PGEBA.
8. A PGEBA irá testar a versão em seu ambiente de homologação, verificando se o proposto está de acordo com os artefatos definidos, funcional e livre de falhas. Caso constate que as necessidades não estão de acordo com o definido nos artefatos ou apresentam falhas, a PGEBA deverá comunicar formalmente a CONTRATADA.



Visto PGE  
Vata

## ANEXO V

### Periféricos homologados

## HARDWARE

### 1) Plataforma tecnológica mínima sugerida para desktop

- Processador Intel Core 2 duo 2Ghz;
- Memória RAM 4 GB;
- Unidade de Disco Rígido 160 Gb, Serial ATA, 7.200 RPM;
- Placa de Rede Padrão PCI, plug & play 10/100/1000 Mbps;
- Placa de Vídeo padrão SVGA de 128 MB de memória de vídeo;
- Monitor LCD de 19";
- Teclado padrão AT com 107 teclas, ABNT-2;
- Mouse;
- Microsoft Windows 7, ou superior;
- Portas USB 2.0 (ou superior);
- Padronizar o mesmo antivírus em todas as máquinas.

### 2) Scanners

Fabricante	Modelo
HP	Scanjet 3570c
Kodak	i1200 Series Scanner i2600, i2800
Lexmark	X646e
Panasonic	KV-S1045C
Epson	GT-S55 e GT-S85
Fujitsu	Fi-7160
Fujitsu	Fi-6230
Fujitsu	Fi-6240
Samsung	CLX-92x1 93x1 Series
Samsung	SCX-6x55 Series PS
Samsung	SCX-5835_5935 Series PCL6

### 3) Tablets (mesa digitalizadora)

Fabricante	Modelo
Genius	G-PEN-F610
Kanvus	Office 5.4
Kanvus	Light 64



Visto PGE  
JCA

AKYIAMA	E-SIGNPAD MSP-3200
Topaz	Signatura Gem 4x5 - T-S751- HS
WACOM	SVCAD - FT-203-U

**4) Leitores de código de barras - Requisitos mínimos**

- Leitora óptica - Leitora de código de barra;
- Fonte de luz Diodo de luz visível 650 nm+++ 10 nm;
- Potência do Laser 0,96 mW (pico);
- Profundidade de campo 0 a 203 mm para códigos de barras de 13 mils;
- Largura de campo 64 mm na face e 249 mm a 203 mm de distância;
- Velocidade de varredura 60 varreduras por segundo (bidirecional);
- Padrão de varredura: Uma linha;
- Barra mínima de leitura: 5 mils;
- Ativação por infravermelho: Longa distância: 0 a 279 mm / Curta distância: 0 a 102 m;
- Auto-discrimina todos os padrões de Codificação;
- Interfaceamento: RS232C, Teclado PC/AT, Teclado Stand Alone, USB;
- Light Pen;
- Contraste: 35% mínimo de reflectância;
- Número de caracteres a ser lido: Até 80 caracteres;
- Roll, Pitch, Yaw: 42°, 68°, 52°;
- Sinal sonoro: 1 tons ou sem sinal; e
- Code 32, Code 39 ASCII, Code 128, EAN-8, EAN-13, Intercalado 2 de 5.

Fabricante	Modelo
Metrologic	MS5145 Eclipse

**SOFTWARE**



**1. Balanceadores de carga Web**

- Netscaler Versão 9.1;
- Apache versão 2.2.15-29;

Visto PERE  
VATT

## 2. Navegadores internet

2.1. Os sistemas em Delphi são homologados exclusivamente para as seguintes versões de navegadores:

- Google Chrome versão 37 ou superior;
- Microsoft Internet Explorer versão 8 ou superior;
- Mozilla Firefox versão 3.6 ou superior.

2.2. Os sistemas da WEB são homologados somente os navegadores abaixo:

- Microsoft Internet Explorer versão 9 ou superior;
- Mozilla Firefox versão 26 ou superior;
- Chrome versão 35 ou superior.

## 3. Servidores de aplicação Web

- Tomcat versão 6;
- Tomcat versão 7;
- JBoss versão 4;
- JBoss versão 7;
- Jboss Versão 4.3.0.GA;
- Jboss Versão 4.0.5.GA;
- Jboss-eap Versão 6.3;
- Tomcat Versão 7.0.39;
- Tomcat Versão 8.0.23;
- GdocServer versão 01.00.01-01.02.

## 4. Servidores Web

- Apache versão 2.2.2 ou superior;

## 5. Sistema gerenciador de banco de dados (SGBD)

- Oracle Versão 11g;
- Oracle Versão 12g.



Visto PEE  
VET

## 6. Sistemas operacionais

### 6.1. Para Servidores de Aplicação Delphi

- Microsoft Windows Server 2003;
- Microsoft Windows Server 2008;
- Microsoft Windows Server 2012.

### 6.2. Para estações de usuário Delphi

- Windows XP 32 bits.
- Windows 7 32/64 bits;
- Windows 8 64 bits;
- Windows 8.1 64 bits;
- Windows 10 32 bits;
- Windows 10 64 bits.

### 6.3. Para Servidores de Aplicação WEB

- Linux Ubuntu versão 10.0.4 LTS e 64 bits;
- Microsoft Windows Server 2008;
- Microsoft Windows Server 2012;
- Linux Debian 6.



Visto PGE  
Vista

# ANEXO VI – A

Sistema: SAJ

## MODELO DE DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA EM PONTOS DE FUNÇÃO



Visto PGG  
VGG

58

**Documento Inicial de Requisitos**  
DIR-<unidade>-<projeto>-<ano>-<sequencial>  
**Visão de Projeto**

Revisão: 03

Data: 18/12/2013

**Família de Sistemas: SAJ**

Mês/Ano



Visto PCE  
Vista

58  
59

<b>Documento Inicial de Requisitos</b> DIR-<unidade>-<projeto>-<ano>-<sequencial> <b>Visão de Projeto</b>	Revisão: 03 Data: 18/12/2013
---	------------------------------

**Índice**

**1. Introdução**

[Breve descrição do propósito deste documento e seu conteúdo, sendo recomendado:

- Conter de um (1) a dois (2) parágrafos.

]

**2. Envolvidos [opcional]**

[Lista das pessoas envolvidas no levantamento das informações]

Nome	Cargo e Instituição	E-mail

**3. Escopo**

[ Esta seção deve identificar às áreas de negócio afetadas, contendo lista das características que deverão ser atendidas pela solução a ser especificada. Faz parte da descrição do escopo:

- Identificar as necessidades;
- Modelagem no fluxo de negócio a ser atendido (opcional);
- Lista de requisitos de negócio identificados;
- Impactos relevantes.

Não faz parte deste documento a identificação de requisitos funcionais, requisitos não funcionais, casos de usos, regras de sistema, mensagens e outros itens da fase de especificação de requisitos e projeto da solução.

Esta seção pode ser subdividida em:

- **Necessidades:** descreve as necessidades identificadas, sendo descritas de forma unitária com seus respectivos identificadores;
- **Fluxo de Negócio [opcional]:** descreve o fluxo de negócio atual do cliente, permitindo identificar quais processos serão atendidos por este escopo de levantamento;
- **Características a serem atendidas:** lista de características a ser atendida pela especificação de requisitos;
- **Impactos:** descrever quais usuários, setores e tarefas serão afetados pelo escopo do projeto. Podendo ser destacado quais funcionalidades do sistema existente serão afetadas;

]

**4. Restrições**

[ Apresenta lista das principais restrições encontradas no levantamento das características da solicitação, devendo enfatizar os itens que não serão atendidos decorrentes a limitações técnicas ou por negociação com o cliente, devendo enfatizar: as fronteiras do projeto; necessidades específicas de hardware; riscos ao desenvolvimento; entre outros.

Recomendada a utilização de tabela contendo a restrição e seu motivo. Exemplo:



Visto por  
Visto

Id	Restrição	Motivo

39/60

<b>Documento Inicial de Requisitos</b> DIR-<unidade>-<projeto>-<ano>.<sequencial> <b>Visão de Projeto</b>	Revisão: 03 Data: 18/12/2013
---	------------------------------

**5. Revisões**

Descrição	Versão	Data	Autor
Elaboração do documento	1		<autor>
<Descrição da alteração>	2		<autor>



Visto PGG  
V. Att

60  
61

<b>De:</b>	
<b>Para:</b>	
<b>A/C:</b>	
<b>Assunto:</b>	Orçamento Estimativo
<b>Sistema:</b>	

Com base nas solicitações de mudança <número da(s) SALT(s)>, a seguir são apresentadas as estimativas necessárias para a realização da manutenção evolutiva do sistema <nome do sistema>.

- Até 20 PF – Prazo: 9 dias úteis para elaboração da ERS
- De 21 a 30 PF – Prazo: 14 dias úteis para elaboração da ERS
- De 31 a 40 PF – Prazo: 18 dias úteis para elaboração da ERS
- De 41 a 50 PF – Prazo: 23 dias úteis para elaboração da ERS
- De 51 a 60 PF – Prazo: 27 dias úteis para elaboração da ERS
- De 61 a 70 PF – Prazo: 32 dias úteis para elaboração da ERS
- De 71 a 100 PF – Prazo: 33 dias úteis para elaboração da ERS
- Acima de 100 PF – Prazo a ser acordado entre as partes para elaboração da ERS.


Ficamos no aguardo de aprovação deste documento, para dar início à elaboração do documento de Especificação de Requisito de Software (ERS).

Salientamos que este orçamento é estimativo e que pode apresentar divergências (a mais ou a menos) do orçamento definitivo, visto que o segundo possui maior nível de detalhamento.

Em anexo, é apresentado o contexto da(s) solicitação(ões) e análise de impacto preliminar.

Colocamo-nos à disposição para quais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

 \_\_\_\_\_  
< Representante Empresa >  
<Cidade>, <dd> de <mm> de <aaaa>.

Visto Pet  
Vista

## Anexo 1 – Análise de Escopo Preliminar

A seguir apresentamos o conjunto de SALTs de atendimentos nesta manutenção evolutiva. Para cada SALT é feito um breve descritivo do entendimento da solicitação e escopo preliminar a ser atendimento. As informações apresentadas neste documento não descrevem a solução a ser desenvolvida.

**SALT <Número da SALT>:**  
**Escopo Preliminar:**  
**Módulo/Função afetados:**

<Orientações para montagem da "Análise de Escopo Preliminar".

O anexo "Análise do Escopo Preliminar" apresenta os principais pontos que serão afetados, possuindo o seguinte formato:

- **SALT <Número da SALT>** - Texto descritivo do entendimento da solicitação encaminhada pela SALT, enfatizando contatos prévios realizados para fechamento do entendimento da demanda.
- **Escopo Preliminar:** Texto descritivo enfatizando os principais pontos dos sistemas que farão parte do escopo da solicitação, enfatizando tela, funções e pontos críticos.
- **Módulo/Função afetados:** Neste tópico deverá ser destacado os Módulos e Funções afetados.

**Nota 1:** O uso de telas do sistema é opcional neste anexo, caso seja usado, o mesmo deve ter o objetivo de enfatizar o local do sistema, ficando vedada qualquer referência de solução técnica a ser implementado.

Exemplos:

1. **SALT 999999/9** – Tornar obrigatório o campo Classe.  
**Escopo Preliminar:** Para atendimento da solicitação serão ajustados os seguintes pontos do sistema:
  - Tornar o campo obrigatório nas telas:
    - Tela de "Cadastro de Processo do 1º Grau";
    - Tela de "Cadastro de Processo do 2º Grau";
  - Ajustar o serviço de integração entre MP e TJ para tornar o campo obrigatório na importação.**Módulo:** Processo  
**Funcionalidade:** Cadastro de Processo
2. **SALT 999999/1** - O cliente solicita nova implementação no sistema para atender a Seção de Leilões da Vara de Execuções Fiscais de São Paulo.  
**Escopo Preliminar:** Criar nova funcionalidade no SAJ/PG que permita as seguintes funcionalidades:
  - Módulo de leilões contendo agendamento, cadastro, redesignação e publicação;
  - Ajustar fluxo de trabalho para novas funcionalidades;
  - Criar relatórios de leilões;
  - Ajustar cadastros de processos para gerenciamento de das informações Armas e Bens para lote de leilões;**Módulo:** Processo  
**Funcionalidade:** Cadastro de Processo



Visto PEE  
HEM

# Especificação de Requisitos de Software

ERS-UNJ-<Projeto>-AAAA.NNNN

Revisão: 02 Data: 19/10/2012

## Índice

1. Introdução .....	7
2. Alteração .....	7
3.1. <Contexto da Alteração com Caso de Uso> .....	7
3.1.2. Novo Caso de Uso <identificador> - <nome do caso de uso> .....	7
3.2. <Contexto da Alteração sem Caso de Uso> .....	10
3. Regras de Tela .....	11
4. Filtros .....	12

## 1. Introdução

[Descrição do alinhamento sobre a demanda e quais ações especificadas para atender a manutenção solicitada].

- SALT 99999/9

## 2. Alteração

### 2.1. <Contexto da Alteração com Caso de Uso>

[Explicação das alterações a serem realizadas, explicar o que ler nas informações abaixo]

### 2.2. Requisitos Funcionais e Não Funcionais

[Lista de Requisitos Funcionais/Não Funcionais numeradas apresentados na estrutura:

- Para novos: "2.1.1.1. Novo <tipo do requisito> <Identificador> – <texto requisito>";
    - Ex.: 2.1.1.1. Novo requisito funcional RF999.999.0001 – O sistema deve permitir ...;
  - Para alterados: "2.1.1.2. Alterado <tipo do requisito> <Identificador> – <texto requisito>";
    - Ex.: 2.1.1.2. Alterado requisito funcional RF999.999.0001 – O sistema deve permitir ...;
  - Para existentes: "2.1.1.3. <Tipo do requisito> <Identificador> – <texto requisito>";
    - Ex.: 2.1.1.3. Requisito funcional RF999.999.0001 – O sistema deve permitir ...].
- 2.3. Novo requisito funcional <identificador> - O sistema deve ... .
- 2.4. Alterado requisito funcional <identificador> - O sistema deve ... .
- 2.5. Requisito funcional <identificador> - O sistema deve ... .
- 2.6. Novo requisito não funcional <identificador> - O sistema deve ... .
- 2.7. Alterado requisito não funcional <identificador> - O sistema deve ... .
- 2.8. Requisito não funcional <identificador> - O sistema deve ... .
- 2.9. Novo Caso de Uso <identificador> - <nome do caso de uso>



*Visto PCC  
Vera*

Atores:	
---------	--

64 63 64

Pré-condição:	
Descrição:	

Cenário Principal: <Nome do Cenário Principal>

# Tela

<Identificador e Nome da Tela utilizado pelo Fluxo Principal>

<b>Passos</b>
1. <Descrição do passo 1> <[T...]> 2. <Descrição do passo 2> <[RN...]>
<b>Pós-condição:</b> <Descrever a pós-condição do cenário>

Fluxo Alternativo 2a: <Nome do Cenário Alternativo>

# Tela

<Identificador e Nome da Tela utilizado pelo Fluxo Alternativo>

<b>Passos</b>
1. <Descrição do passo 1> <[T...]> 2. <Descrição do passo 2> <[RN...]>
<b>Pós-condição:</b> <Descrever a pós-condição do cenário> ou <Retorna ao passo X do cenário principal.>

Fluxo de Exceção: Selecionar leilão.

# Tela

<Identificador e Nome da Tela utilizado pelo Fluxo Alternativo>

<b>Passos</b>
1. <Descrição do passo 1> <[MSG...]> 2. <Descrição do passo 2> <[RN...]>
<b>Pós-condição:</b> <Descrever a pós-condição do cenário>



Visto Rec  
Visto

64  
65

[ Após os cenários, deverá ser listado as Regra de Negócio e Mensagens associados ao Caso de Uso, devendo seguir a ordem Regra de Negócio e Mensagens associadas à regra (ver Obs. 1), sendo exibida no final as demais mensagens utilizadas nos passos do cenário.]

Lista das Regras de Negócio e suas Mensagens associadas ao Caso de Uso, sendo numerada e apresentada na estrutura:

**Obs.1:** As mensagens associadas à regra de negócio serão listas como subitem da regra, ver exemplo:

].

**2.10. Nova regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>.**

<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens ou outra regra de negócio quando esta for regra agrupadora ou conter subregras>;

**2.11. Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>.**

Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'

Tipo: <Informação | Aviso | Erro >

<Outras informações sobre a regra, tais como orientações de registro>

**2.12. Regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>.**

<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens e/ou outra regra de negócio quando esta for regra agrupadora ou conter subregras>;

**2.13. Regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>. [Regra referenciada pela regra 2.1.2.2]**

<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens>

**2.14. Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>. [Mensagem associada à regra 2.1.2.2]**

Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'

Tipo: <Informação | Aviso | Erro >

<Outras informações sobre a regra, tais orientações de registro>

**2.15. Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>.**

Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'

Tipo: <Informação | Aviso | Erro >

<Outras informações sobre a regra, tais orientações de registro>

**2.16. Outros Protótipos, Regras e Mensagens.**

[Lista de Protótipos, Regras de Negócio e suas mensagens associadas diretamente ao Item de Alteração, ou seja, não utilizadas pelo Caso de Uso].



Visto PE  
Visto

# Tela

## <Identificador e Nome da Tela associada à alteração>

### 2.17. Nova regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>.

<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens ou outra regra de negócio quando esta for regra agrupadora ou conter subregras>;

### 2.18. Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>.

Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'

Tipo: <Informação | Aviso | Erro >

<Outras informações sobre a regra, tais como orientações de registro>

### 2.19. Regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>.

<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens e/ou outra regra de negócio quando esta for regra agrupadora ou conter subregras>;

### 2.20. Regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>. [Regra referenciada pela regra 2.1.2.2]

<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens>

### 2.21. Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>. [Mensagem associada à regra 2.1.2.2]

Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'

Tipo: <Informação | Aviso | Erro >

<Outras informações sobre a regra, tais orientações de registro>

### 2.22. Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>.

Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'

Tipo: <Informação | Aviso | Erro >

<Outras informações sobre a regra, tais orientações de registro>

### 2.23. <Contexto da Alteração sem Caso de Uso>

[Explicação das alterações a serem realizadas, explicar o que ler nas informações abaixo.

**Nota 1:** Quando o escopo do item da alteração não tiver Caso de Uso apresentado na documentação os títulos "Outros Protótipos, Regras e Mensagens" e "Requisitos Funcionais e Não Funcionais" serão suprimidos, ficando a alteração conforme a estrutura a seguir:

- 1. <Contexto da Alteração sem Caso de Uso>
  - < Requisitos>
  - < Protótipos com legenda>



Visto por  
Votto

- < Regras de Negócio>
  - <Mensagens associadas à regra>
- <Outras mensagens>

- 2.24. **Novo requisito funcional <identificador> - O sistema deve ... .**
- 2.25. **Alterado requisito funcional <identificador> - O sistema deve ... .**
- 2.26. **Requisito funcional <identificador> - O sistema deve ... .**

# Tela

<Identificador e Nome da Tela associada à alteração>

- 2.27. **Nova regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>.**  
<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens ou outra regra de negócio quando esta for regra agrupadora ou conter subregras>;
- 2.28. **Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>.**  
Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'  
Tipo: <Informação | Aviso | Erro >  
<Outras informações sobre a regra, tais como orientações de registro>
- 2.29. **Regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>.**  
<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens e/ou outra regra de negócio quando esta for regra agrupadora ou conter subregras>;
- 2.30. **Regra de negócio <identificador> – <contexto da regra>.** [Regra referenciada pela regra 2.2.5]  
<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens>
- 2.31. **Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>.** [Mensagem associada à regra 2.2.5]  
Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'  
Tipo: <Informação | Aviso | Erro >  
<Outras informações sobre a regra, tais orientações de registro>
- 2.32. **Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>.**  
Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'  
Tipo: <Informação | Aviso | Erro >  
<Outras informações sobre a regra, tais orientações de registro>



### 3. Regras de Tela

- 3.1. <Identificador> - <Nome da Tela>

Visto P&E  
V&B

# Tela

Identificação dos Elementos da Tela		
Item da Tela	Nome	Aviso (hint)
<Ícone>	<Nome do item da tela>	<Explicação à ser exibida pelo Hint>

### 3.1.1. Nova regra de tela <identificador> – <contexto da regra>.

<Texto explicativo da regra, podendo conter referência a mensagens>;

#### 3.1.1.1. Nova mensagem <identificador> – <contexto da mensagem>.

Mensagem: '<Texto da mensagem a ser apresentado ou registrado>'

Tipo: <Informação | Aviso | Erro >

<Outras informações sobre a regra, tais como orientações de registro>

## 4. Filtros

### 4.1. <Nome do Filtro>

<Texto explicativo o funcionamento do Filtro>;

# Tela



<b>Relatório de Atualização de Versão</b>	<b>RAV-&lt;SISTEMA&gt;-&lt;VERSÃO&gt;</b>

**Informações da Versão**

<b>Cliente</b>	
<b>Sistema</b>	
<b>Versão</b>	
<b>Emitido em</b>	
<b>Observação</b>	

**Informações Importantes**

	<b>Descrição</b>

**Alterações no Sistema**

<b>Observação</b>	<b>Origem</b>	<b>Descrição</b>

**Correções no Sistema**

<b>Observação</b>	<b>Origem</b>	<b>Descrição</b>

**Novas Implementações**

<b>Observação</b>	<b>Origem</b>	<b>Descrição</b>

**Funções de segurança**

<b>Observação</b>	<b>Origem</b>	<b>Descrição</b>

**Outros**

<b>Observação</b>	<b>Origem</b>	<b>Descrição</b>



**Parâmetro**

Visto Rec  
Visto

Observação	Origem	Descrição

**Script**

Observação	Origem	Descrição

**Informações para Instalação**

	Descrição



Visto RCF  
VBT

<b>Plano de Mudança e Liberação</b>	
PML-<unidade>-<projeto>-<ano>.<sequencial>	Revisão: 02    Data: 20/07/12

**ATENÇÃO: TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

Criticidade da Intervenção	( )Alta	( )Média	( )Baixa
----------------------------	---------	----------	----------

**1. Solicitante (dados do colaborador)**

SOLICITANTE (colaborador)	
CONTATO (e-mail/ramal)	
DATA DA SOLICITAÇÃO	

**2. Autorizador(es) (dados da sua chefia imediata)**

NOME	CARGO	CONTATOS

**3. Motivação da mudança (explicar a necessidade da intervenção)**

DESCRIÇÃO	
SALT Nº.: (xxxxxxx/x/x)	

**4. Janela de Execução (horário desejado/acordado com cliente)**

--

**5. Plano de Comunicação (em caso de problemas na intervenção)**

CONTATO	EM QUE SITUAÇÃO EFETUAR O CONTATO	E-MAIL <i>(informe seu número <u>CELULAR</u> em caso desta PML conter comandos críticos)</i>
1º)		
2º)		



*Visto por [assinatura]*

6. Servidor de Banco de Dados (onde será executada a intervenção)

SIGLA DO NOME CLIENTE	
NOME DA BASE DADOS	
TIPO (Exemplo: ORACLE, MSSQL, DB2)	

7. Procedimento para a realização da intervenção (comandos SQL e/ou procedimentos)

(Dê dois cliques no arquivo abaixo e cole os comandos dentro dele, salvando-o em seguida)

**SUBSTITUA ESTE COMENTÁRIO PELOS SEUS COMANDOS APÓS A LEITURA**

Preencha este campo com letra **Courier New** e tamanho **10**.  
É importante que **VOCÊ** confirme o comando antes do envio da PML.

8. Procedimento pós-intervenção (teste para verificar se o item 7 foi bem sucedido)

(dê dois cliques no arquivo abaixo e cole os comandos dentro dele, salvando-o em seguida)

**SUBSTITUA ESTE COMENTÁRIO PELOS SEUS COMANDOS APÓS A LEITURA**

Preencha este campo com letra **Courier New** e tamanho **10**.  
É importante que **VOCÊ** confirme o comando antes do envio da PML.

9. Plano de contingência / rollback (o que fazer em caso de erro no comando SQL)

(dê dois cliques no arquivo abaixo e cole os comandos dentro dele, salvando-o em seguida)

**SUBSTITUA ESTE COMENTÁRIO PELOS SEUS COMANDOS APÓS A LEITURA**

Preencha este campo com letra **Courier New** e tamanho **10**.  
É importante que **VOCÊ** confirme o comando antes do envio da PML.

10. Registro de execução de PML

**ORACLE**

```
insert into saj.epadScriptRodado (nmScript, deScript, dtExecucao) values
('PML-UNJ-SAJ-XX.201X.XXXX.doc','SALT XXXXXX/X/X',sysdate);
```

**MSSQL**

```
insert into saj.epadScriptRodado (nmScript, deScript, dtExecucao) values
('PML-UNJ-SAJ-XX.201X.XXXX.doc','SALT XXXXXX/X/X', getdate());
```

**DB2**

```
insert into saj.epadScriptRodado (nmScript, deScript, dtExecucao) values
('PML-UNJ-SAJ-XX.201X.XXXX.doc','SALT XXXXXX/X/X', current timestamp);
```



Visto PGE  
Helo

TEMPO ESTIMADO DA ATIVIDADE	__ MINUTOS

3

<b>Roteiro de Homologação de Versão</b>	
RHV-<Área de negócio>-<Sistema>.<aaaa>.<nnnn>	Revisão: 02    Data: 20/07/12

Roteiro de Homologação				
Item	Testado? S/N	Evidência (detalhamento das informações usadas para o teste) Erro: (n. SALT, resumo da descrição) - manter histórico após resolução da SALT	Parecer	Responsável
			Aprovado	
			Aprovado após correções	
			Reprovado - impede entrada em produção	
			Reprovado - pode ser tratado posteriormente	

Itens do Relatório de Atualização de Versão					
SALT	Solução	Testado? S/N	Evidência (detalhamento das informações usadas para o teste) Erro: (n. SALT, resumo da descrição) - manter histórico após resolução da SALT	Parecer	Responsável



Visto PGE  
+20/07/12

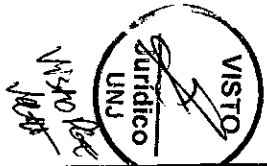
73  
74

<b>Planilha de contagem de Pontos de Função</b>	
PPF-<Área de negócio>-<Sistema>-<MPEAL>-<aaaa>.<nnnn>	Revisão: 02    Data: 20/07/12

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS			
		Nome do Documento	Versão, Numero e Nome Document
		Especificação de Requisitos	<Nome Documento Requisitos>
		Modelo de Dados	<Nome Documento Modelo de dados>
		Estimativa Preliminar de Demanda	<Nome do Documento de Análise Pre>
		Demais Documentos	<Nome do Documento de Evidência>
DADOS DO PROJETO		DADOS DA CONTAGEM	
Sistema	<nome do sistema>	Data de Criação	<Data da Criação>
Módulo	<módulo sistema>	Analista Responsável	<Nome do Analista Responsável>
Versão	<versão do módulo e/ou sistema sen>	Data da Revisão	<Data da Revisão>
Gestor Responsável	<Nome do Gestor responsável>	Revisor Responsável	<Nome e e-mail do revisor>
DADOS DA EMPRESA		Versão Contagem	<Nome e e-mail do revisor>
Nome	<nome da empresa>	Data da Aprovação	<Data de aprovação do cliente>
Número do Contrato	<Número do contrato>	Aprovador Responsável - Cliente	<nome e e-mail do responsável>
Nº Solicitação Serviços	<Número Solicitação Serviços>	Tipo de Contagem	Projeto de Melhoria
Nome do Solicitante	<Nome do solicitante no cliente>	Modelo Adotado	IFPUG
Área do Solicitante	<Área do do solicitante responsável>	Data do Envio da Contagem	
Pontos de Função	0	Produtividade	0
Total Bruto	0	Total Real	0:00
Propósito da contagem			
<Descrever o Propósito da contagem>			
Escopo da Contagem			
<Descrever o Escopo da Contagem>			
Fronteiras da Aplicação			
<Fronteiras da Aplicação>			
Outras informações			
N/A			

VISTO  
  
 Visto Pcc  
 UNJ





**RESUMO DA CONTAGEM**

**FUNÇÕES DE TRANSAÇÃO**

TIPO	QTDE
EE	0
CE	0
SE	0

**TIPO**

TIPO	QTDE	PF
INCLUSÃO	0	0,0
ALTERAÇÃO	0	0,0
EXCLUSÃO	0	0,0
<b>TOTAL PONTOS DE FUNÇÃO</b>		<b>0,0</b>

0

Processo Elementar	Tipo Operação				Complex.	PF	Informações para validação Requisito/observação/ justificativa	Função de dados envolvidas	Nº ORDEM SERVIÇO
<b>Local do sistema</b>									
Função de transação									

76  
77

Itens não Mensuráveis							
Caso de Uso	Requisito Não Funcional	Item	Base de Cálculo	Ref. SISP	Qtidade.	Fator de equivalência	Tota
<b>TOTAL</b>							0

TOTAL DE FUNÇÃO BRUTO			0
Operação	FI	PONTOS FUNÇÃO	
INCLUSÃO	1,00	-	
ALTERAÇÃO	0,50	-	
EXCLUSÃO	0,40	-	
CONVERSÃO	1,00	-	
Itens Não Mensuráveis (PF)	1,00	-	
<b>TOTAL DE PONTOS DE FUNÇÃO</b>		<b>0,00</b>	
<b>FATOR DE AJUSTE</b>		<b>1,00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS DE FUNÇÃO AJUSTADO</b>		<b>0,00</b>	



Visto Pcc  
JCC

## Evidências de Contagem de Pontos de Função

Revisão: 02 Data: 20/07/12

SALT	xxxxx/1
Especificação de requisitos	ERS-UNJ-SAJ-PG5-201x.0xxx- Progressão de regime
Planilha de Contagem de Pontos de Função	PPF-UNJ-SAJ-PG5-TJSP.201x.0xxx - SALT xxxx-1 (Progressão de regime)
Responsável pela Contagem	XXXX

## Funções de Transação

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
1	Alterar opções de cálculo de progressão de regime	EE	12	1	3 (Baixa)
2	Consultar opções de cálculo de progressão de regime	CE	12	1	3 (Baixa)

## Lista dos ALRs (1)

Parâmetros para concessão de progressão de regime

## Imagem dos DERs:

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	10	12

Visto PCE  
Visto

78  
79

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
3	Consultar lista de vigências cadastradas	CE	4	1	3(Baixa)

**Lista dos ALRs (1)**

Parâmetros para concessão de progressão de regime

**Imagem dos DERs:**

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
0	0	4	4

Vigência	Descrição	Retornável	Fora de uso
05/05/2015	Vigência Cenário 3	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
10/07/2008	Cenário 6	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
01/08/2008	Código Penal	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
29/03/2007	Lei dos crimes hediondos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Vista Ace  
Vista

77  
80

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
4	Incluir vigência	EE	16	2	6 (Alta)
5	Alterar vigência	EE	16	2	6 (Alta)
6	Consultar vigência	CE	16	2	4 (Média)
7	Excluir vigência	EE	3	1	3 (Baixa)

**Lista dos ALRs (2)**

Parâmetros para concessão de progressão de regime, Legislação

**Imagem dos DERs:**

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	14	16



Visto PECE

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
8	Incluir exceção de vigência de progressão de regime	EE	15	2	4 (Média)
9	Alterar exceção de vigência de progressão de regime	EE	15	2	4 (Média)
10	Consultar exceção de vigência de progressão de regime	CE	15	2	4 (Média)
11	Excluir exceção de vigência de progressão de regime	EE	3	1	3 (Baixa)

**Lista dos ALRs (2)**

Parâmetros para concessão de progressão de regime, Legislação

**Imagem dos DERs:**

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	13	15

The screenshot shows a software window titled "Cadastro de Exceção". It contains several input fields and a table. Numbered callouts (1-13) identify the following elements:

- 1: Legislation field
- 2: Article field
- 3: Chapter field
- 4: Fractions field
- 5: Primary situation dropdown
- 6: Medium situation dropdown
- 7: Recidivist culpable dropdown
- 8: Recidivist culpable dropdown
- 9: Recidivist doloso dropdown
- 10: Recidivist doloso dropdown
- 11: Recidivist específico dropdown
- 12: Recidivist específico dropdown
- 13: Application retroactive checkbox

Other visible elements include a date field (05/05/2015), a description field (Vigência Cenário), and buttons for "Salvar", "Restaurar", and "Fechar". A "Retroativa" checkbox is also present with an arrow pointing to it.



Visto PCC  
Vista

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
12	Incluir explicação para configuração de progressão de regime	EE	4	1	3 (Baixa)
13	Alterar explicação para configuração de progressão de regime	EE	4	1	3 (Baixa)
14	Consultar explicação para configuração de progressão de regime	CE	4	1	3 (Baixa)

**Lista dos ALRs (1)**

Parâmetros para concessão de progressão de regime

**Imagem dos DERs:**

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	2	4

Parâmetros para Concessão de Progressão de Regime

Data base padrão:  Primeira prisão  Última prisão

Remição:  Somar ao tempo cumprido  Subtrair da pena total

Variação da data base:  Trânsito  A regressão  A falta g...

Outras opções:  Subtrair...  Subtrair...  Subtrair...  Apresentar...  Separar...

Frações:  Subtrair...  Subtrair...  Subtrair...

**Cadastro de Explicação**

Campo:  1

Explicação:   
 Utilize a opção 'Somar ao tempo cumprido' quando quiser descontar a remição depois da aplicação da fração.   
 Utilize a opção 'Subtrair da pena total' quando quiser descontar a remição antes da aplicação da fração. 2

Salvar Restaurar Fechar



Visto pelo Visto

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
15	Alterar opções de cálculo de livramento condicional	EE	9	1	3 (Baixa)
16	Consultar opções de cálculo de livramento condicional	CE	9	1	3 (Baixa)

### Lista dos ALRs (1)

Parâmetros para concessão de livramento condicional

### Imagem dos DERs:

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	7	9

Parâmetros para Concessão de Livramento Condicional

Data base padrão

Primeira prisão **1**  Última prisão

Remição

Somar ao tempo cumprido **2**  Subtrair da pena total

Variação da data base

Trânsito em julgado da decisão condenatória

A falta grave interrompe o processo

Outras opções

Subtrair do total da pena a detração em outro processo

Subtrair do total da pena o tempo cumprido de livramento condicional

Subtrair do total da pena o tempo cumprido em pena restritiva

Frações



Visto PGE  
Vista

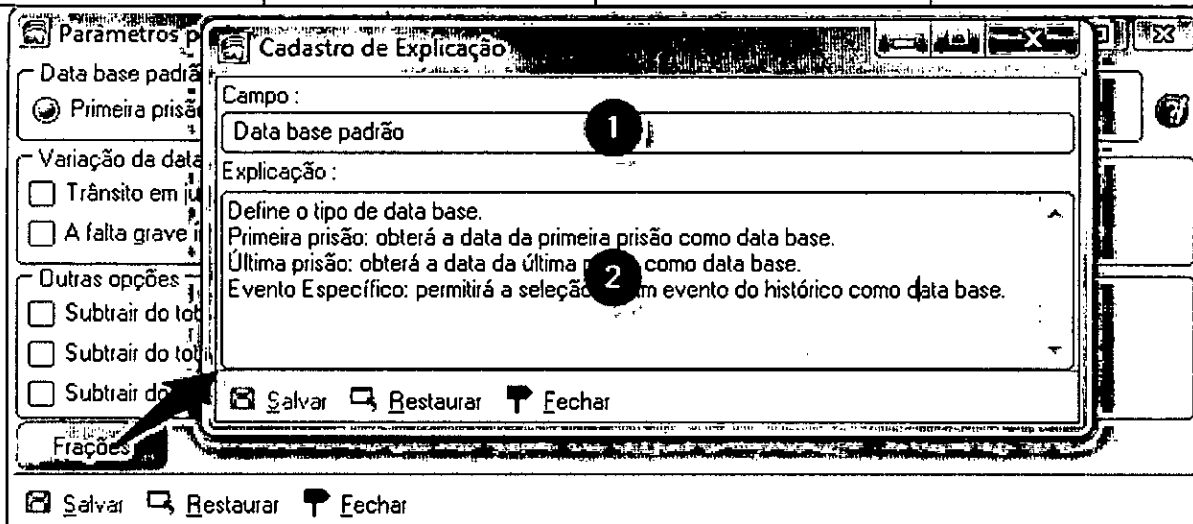
Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
17	Incluir explicação para configuração de livramento condicional	EE	4	1	3 (Baixa)
18	Alterar explicação para configuração de livramento condicional	EE	4	1	3 (Baixa)
19	Consultar explicação para configuração de livramento condicional	CE	4	1	3 (Baixa)

**Lista dos ALRs (1)**

Parâmetros para concessão de livramento condicional

**Imagem dos DERs:**

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	2	4



Visto PE  
Vista

85

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
20	Incluir sentença condenatória	EE	16	5	6 (Alta)
21	Alterar sentença condenatória	EE	16	5	6 (Alta)
22	Consultar sentença condenatória	CE	16	5	6 (Alta)

**Lista dos ALRs (4)**

Histórico de Partes, Legislações, Capitulação do Evento, Tipos de Evento, Condenação

**Imagem dos DERs:**

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	14	16

The screenshot shows a web application window titled "Histórico de Partes". It contains several input fields and dropdown menus for configuring a sentencing event. The fields are numbered as follows:

- 1: Radio button for "Pris" (Prison).
- 2: Dropdown menu for "Reincidente" (Recurrent).
- 3: Dropdown menu for "Evento" (Event), currently set to "Sentença condenatória".
- 4: Checked radio button for "Priv" (Private).
- 5: Radio button for "Restrit" (Restrictive).
- 6: Radio button for "Multa" (Fine).
- 7: Radio button for "Medida de segurança" (Security measure).
- 8: Text area for "Capitulação" (Capitulation), containing "Art. 159 § 1º e Art. 121 'caput' e Art. 140 'caput' e Art. 1 'caput' todos do(a) CP".
- 9: Checked checkbox for "Utilizar tempo de prisão provisória para fixação de regime inicial mais brando" (Use provisional imprisonment time for a lighter initial regime).
- 10: Dropdown menu for "Regime para hediondo" (Regime for heinous crime), set to "Fechado" (Closed).
- 11: Dropdown menu for "Regime para reclusão" (Regime for imprisonment), set to "Fechado".
- 12: Dropdown menu for "Regime para detenção" (Regime for detention), set to "Semiab" (Semi-open).
- 13: Dropdown menu for "Regime para prisão simples" (Regime for simple imprisonment), set to "Aberto" (Open).
- 14: Text area for "Total da pena" (Total sentence), containing "Reclusão: dezoito anos. Detenção: dois anos. Prisão simples: um ano. Total geral: vinte e um anos."

At the bottom of the window, there are buttons for "Salvar" (Save), "Limpar" (Clear), "Restaurar" (Restore), "Relatório" (Report), "Copiar dados da petição" (Copy data from petition), and "Fechar" (Close).



Visto PEE  
Vetto

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
23	Calcular data de previsão de saída temporária	SE	1	5	5 (Média)

**Lista dos ALRs (5)**

Parâmetros para saída temporária, Histórico de Partes, Condenação, Prisões, Tipos de Evento

**Imagem dos DERs:**

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
0	0	1	1

**Histórico de Partes**

Processo:  Outro nº:  Parte:

**Histórico** | Sentença | Regime | Previsões

Descrição :	Previsão :
Prescrição	03/05/2029 <input type="button" value="Q"/>
Saída temporária	03/01/2011 <input type="button" value="1"/>
Progressão para o regime semiaberto	Não aplicável <input type="button" value="Q"/>
Progressão para o regime aberto	03/01/2011 <input type="button" value="Q"/>
Livramento condicional	03/01/2011 <input type="button" value="Q"/>
Término de pena	02/05/2019
Término do limite em 30 anos (Art. 75 do CP)	Não aplicável



*Visto PGR  
Vetter*

86  
87

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
24	Calcular data de previsão de progressão para o regime semiaberto	SE	1	7	5 (Média)

**Lista dos ALRs (7)**

Parâmetros Concessão de Progressão de Regime, Histórico de Partes, Condenação, Prisões, Tipos de Evento, Configuração de cálculo de progressão de regime por processo, Regimes

**Imagem dos DERs:**

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
0	0	1	1



Visto por  
Jato

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
25	Calcular data de previsão de progressão para o regime aberto	SE	1	7	5 (Média)

**Lista dos ALRs (7)**

Parâmetros Concessão de Progressão de Regime, Histórico de Partes, Condenação, Prisões, Tipos de Evento, Configuração de cálculo de progressão de regime por processo, Regimes

**Imagem dos DERs:**

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
0	0	1	1

**Histórico de Partes**

Processo:  Outro nº:  Parte:

**Histórico** | Sentença | Regime | Previsões

Descrição :	Previsão :
Prescrição	03/05/2029 🔍
Saída temporária	03/01/2011 ✎
Progressão para o regime semiaberto	Não aplicável ✎
Progressão para o regime aberto	03/01/2011 <b>1</b> ✎
Livramento condicional	03/01/2011 ✎
Término de pena	02/05/2019
Término do limite em 30 anos (Art. 75 do CP)	Não aplicável



Visto PEE  
Vista

2023

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
26	Calcular data de previsão de livramento condicional	SE	1	6	5 (Média)

**Lista dos ALRs (6)**

Parâmetros Concessão de Livramento Condicional, Histórico de Partes, Condenação, Prisões, Tipos de Evento, Configuração de cálculo de livramento condicional de regime por processo

**Imagem dos DERs:**

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
0	0	1	1

**Histórico de Partes**

Processo: 0009583-64.2015 Auto nº: 8.24.0023 Parte: Requerido Lucas Sampaio Martins

Descrição :	Previsão :
Prescrição	03/05/2029 🔍
Saída temporária	03/01/2011 🔍
Progressão para o regime semiaberto	Não aplicável 🔍
Progressão para o regime aberto	03/01/2011 🔍
Livramento condicional	03/01/2011 🔍
Término de pena	02/05/2019 🔍
Término do limite em 30 anos (Art. 75 do CP)	Não aplicável



Visto PEF  
Vetor

90

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
27	Calcular data de previsão de término da pena	SE	1	4	5 (Média)

**Lista dos ALRs (4)**

Prisões, Livramento Condicional, Pena Restritiva, Condenação, Remição

**Imagem dos DERs:**

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
0	0	1	1

**Histórico de Partes**

Processo:  Outro nº:  Parte:

**Histórico** | Sentença | Regime | Previsões

Descrição :	Previsão :
Prescrição	03/05/2029 🔍
Saída temporária	03/01/2011 ✎
Progressão para o regime semiaberto	Não aplicável ✎
Progressão para o regime aberto	03/01/2011 ✎
Livramento condicional	03/01/2011 ✎
Término de pena	02/05/2011
Término do limite em 30 anos (Art. 75 do CP)	Não aplicável

VISTO  
Barralho  
UNJ

Visto AGE  
Vista

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho	
28	Calcular data de previsão de término da pena em 30 anos	SE	1	4	5 (Média)	
<b>Lista dos ALRs (4)</b>						
Prisão, Livramento Condicional, Pena Restritiva, Condenação, Remição						
<b>Imagem dos DERs:</b>						
<b>DER Ação</b>		<b>DER Mensagem</b>		<b>DER's Campos</b>		<b>Total DER's</b>
0		0		1		1



*Justo PGE*  
*Visto*

97  
92

**Histórico de Partes**

Processo: 0006583-64.2015 Outro nº: 8.24.0023 Parte: Requerido Lucas Sampaio Martins

Histórico | Sentença | Regime | Previsões

Descrição :	Previsão :
Prescrição	03/05/2029
Saída temporária	03/01/2011
Progressão para o regime semiaberto	Não aplicável
Progressão para o regime aberto	03/01/2011
Livramento condicional	03/01/2011
Término de pena	02/05/2019
Término do limite em 30 anos (Art. 75 do CP)	Não aplicável

Salvar | Limpar | Restaurar | Relatório | Copiar dados da petição | Fechar

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
29	Alterar configuração do cálculo de livramento condicional por processo	EE	15	3	6 (Alta)
30	Consultar configuração de cálculo de livramento condicional por processo	CE	15	3	4 (Média)

**Lista dos ALRs (3)**

Parâmetros para Concessão de Livramento Condicional, Histórico de Partes, Configuração de Cálculo de Livramento Condicional por Processo

**Imagem dos DERs:**



Visto PCC  
UNJ

<b>DER Ação</b>	<b>DER Mensagem</b>	<b>DER's Campos</b>	<b>Total DER's</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>13</b>	<b>15</b>

**Configuração do Cálculo da Previsão de Livramento Condicional**

Data base:  Primeiro  Última prisão  Evento específico

Evento:  Data:

Verificação:  A favor da prisão e o tipo  Tirado em julgamento  Decisão condenatória sem interrupção de tipo

Remissão:  Sem anulação  Subtração de pena total

Esta configuração tem a ver com o cálculo de progressão de regime e saída temporária deste processo

Outras opções:  Subtração total da pena e duração em outro processo  Subtração total da pena e tempo cumprido de firamento condicional  Subtração do total da pena e tempo cumprido em pena privativa de liberdade

Essas configurações serão vinculadas no cálculo de progressão de regime e saída temporária deste processo

Pena mínima:    Frações especiais determinadas:

Regra aplicada para data base:

- O evento Prisão se não sobrevier liberação em julgamento de decisão condenatória sem interrupção de tipo ou falta disciplina de natureza grave.
- O liberto em julgamento de decisão condenatória sem interrupção de tipo, se não sobrevier, falta disciplina de natureza grave.
- Falta disciplina de natureza grave.

Visualização do cálculo:

Regras aplicadas: 1/5 de 30e 15d + 5e 2d

Data base: 05/07/1995 (Prisão - Preventiva)

Previsão para o benefit (até: 07/07/1990)

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
31	Consultar tipos de evento para data base definida em evento fixo	CE	6	2	4 (Média)

**Lista dos ALRs (2)**

Histórico de Partes, Tipos de Evento

**Imagem dos DERs:**

<b>DER Ação</b>	<b>DER Mensagem</b>	<b>DER's Campos</b>	<b>Total DER's</b>
-----------------	---------------------	---------------------	--------------------



Visto RGE  
Vetto

93  
94

1	1	4	6
---	---	---	---

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
32	Alterar fração específica por processo no cálculo de livramento condicional	EE	6	3	6 (Alta)
33	Consultar fração específica por processo no cálculo de livramento condicional	CE	6	3	3 (Média)

**Lista dos ALRs (3)**



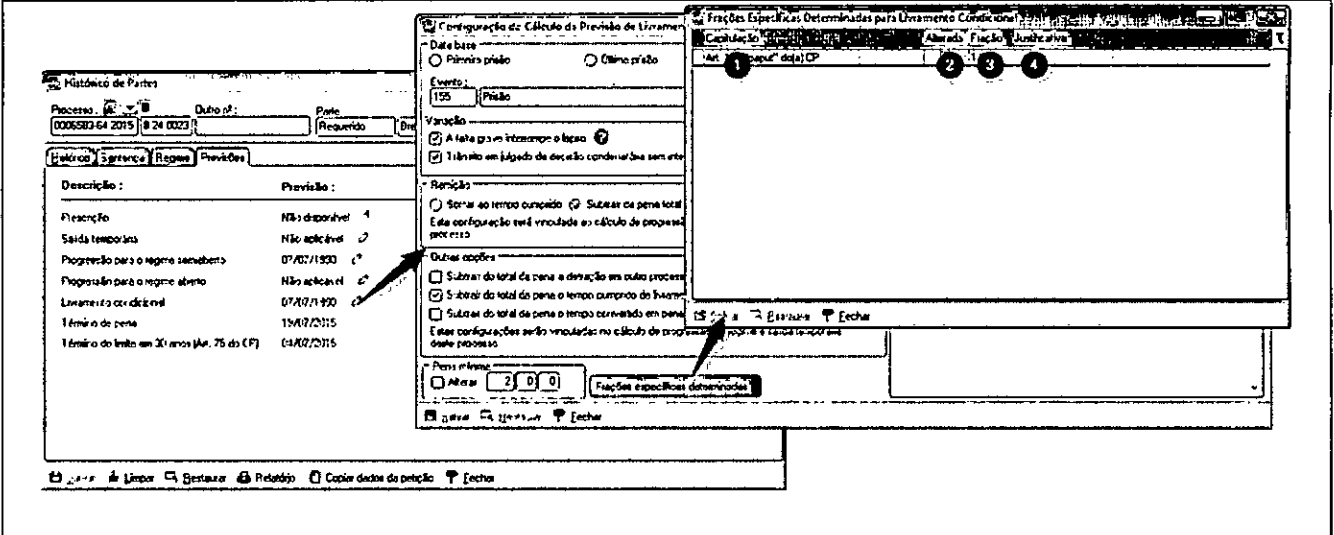
*Visto por [assinatura]*

95

Parâmetros para Concessão de Livramento Condicional, Histórico de Partes, Configuração de Cálculo de Livramento Condicional por Processo

Imagem dos DERs:

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	4	6



Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
34	Alterar configuração de cálculo de progressão de regime por processo	EE	17	3	6 (Alta)
35	Consultar configuração de cálculo de progressão de regime por processo	CE	17	3	4 (Média)

VISTO  
*[Handwritten Signature]*  
 Histórico  
 UNJ

Visto por  
*[Handwritten Signature]*

**Lista dos ALRs (3)**

Parâmetros para Concessão de Progressão de Regime, Histórico de Partes, Configuração de Cálculo de Progressão de Regime por Processo

**Imagem dos DERs:**

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	15	17

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
36	Alterar fração específica por processo no cálculo de progressão de regime	EE	6	3	6 (Alta)



Visto PCE  
Vetth

95  
97

37	Consultar fração específica por processo no cálculo de progressão de regime	CE	5	3	3 (Baixa)
----	---	----	---	---	-----------

**Lista dos ALRs (3)**

Parâmetros para Concessão de Progressão de Regime, Histórico de Partes, Configuração de Cálculo de Progressão de Regime por Processo

**Imagem dos DERs:**

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Total DER's
1	1	4	6

The screenshot displays a software window titled 'Configuração do Cálculo da Previsão de Progressão de Regime'. It features a table on the left with columns 'Descrição' and 'Previsão', listing various legal parameters like 'Prorrogação', 'Sancão temporária', and 'Progressão para o regime restrito'. To the right, there are several checkboxes under 'Validação' and 'Revisão'. A central diagram shows four numbered nodes (1, 2, 3, 4) connected by lines, representing a flow or calculation process. Arrows indicate the mapping between the software elements and the table above.

VISTO  
  
 Jurídico  
 UNJ

Número	Descrição	Tipo	DER	ALR	Tamanho
--------	-----------	------	-----	-----	---------

38	Alterar configuração de cálculo de saída temporária por processo	EE	6	2	4 (Média)
39	Consultar configuração de cálculo de saída temporária por processo	CE	6	2	4 (Média)

**Lista dos ALRs (2)**

Parâmetros para Concessão de Progressão de Regime, Configuração de Cálculo de Progressão de Regime por Processo

**Imagem dos DERs:**

DER Ação	DER Mensagem	DER's Campos	Tótal DER's
1	1	4	6

**Funções de Dados**

Número	Descrição	Tipo	DER	RLR	Tamanho
1	Parâmetros para concessão de livramento condicional	ALI	34	3	10 (Média)

**Lista dos RLRs (3)**

	Lista de DERs
EAIPPARAMETRO	CDPARAMETRO DEPARAMETRO VLPARAMETRO CDTIPOPARAMETRO CDBENEFICIO

VISTO  
Jurídico UNJ  
Visto por [assinatura]

EAIPPARAMLIVCOND	CDPARAMLIVCOND DTVIGENCIA DEDESCRICA AAPENAMINIMA FLRETROATIVA FLFORAUSO NUFRACAOPRICOM NUFRACAOPRIHED NUFRACAOCULPCOM NUFRACAOCULPHED NUFRACAODOLCOM NUFRACAODOLHED NUFRACAOESPCOM NUFRACAOESPHED
EAIPPARAMLIVCONDEX	NUSEQEXCECAO CDLEGISLACAO NUARTIGO NUEXTENSAOART NUSEQARTIGO DECAPITULACAO FLRETROATIVA NUFRACAOPRICOM NUFRACAOPRIHED NUFRACAOCULPCOM NUFRACAOCULPHED NUFRACAODOLCOM NUFRACAODOLHED NUFRACAOESPCOM NUFRACAOESPHED

Número	Descrição	Tipo	DER	RLR	Tamanho
2	Parâmetros para concessão de progressão de regime	ALI	33	3	10 (Média)

Lista dos RLRs (3)	
	Lista de DERs
EAIPPARAMETRO	CDPARAMETRO DEPARAMETRO VLPARAMETRO CDTIPOPARAMETRO CDBENEFICIO
EAIPPARAMPROGREGIME	CDPARAMPROGRESSAO DTVIGENCIA DEDESCRICA FLRETROATIVA FLFORAUSO NUFRACAOPRICOM NUFRACAOPRIHED NUFRACAOCULPCOM NUFRACAOCULPHED NUFRACAODOLCOM NUFRACAODOLHED



Visto PEE  
20/08

	NUFRACAOESPCOM NUFRACAOESPHED
EAIPPARAMPROREGEXC	NUSEQEXCECAO CDLEGISLACAO NUARTIGO NUEXTENSAOART NUSEQARTIGO DECAPITULACAO FLRETROATIVA NUFRACAOPRICOM NUFRACAOPRIHED NUFRACAOOCULPCOM NUFRACAOOCULPHED NUFRACAOODOLCOM NUFRACAOODOLHED NUFRACAOESPCOM NUFRACAOESPHED

Número	Descrição	Tipo	DER	RLR	Tamanho
3	Condenação	ALI	73	8	15 (Alta)

**Lista dos RLRs (8)**

	Lista de DERs
EAIPCONDENACAO(18)	CDPROCESSO CDPESSOA NUSEQHISTPARTE FLTIPOCOND FLSUBSTPRIVATIVA FLREGIMEDETENCAO FLREGIMEHEDIONDO FLTIPOMEDSEGURANCA CDCOMARCA CDENTIDADE AAMEDSEG NUPERIODMEDSEG DETOTALPENNA FLREGIMERECLUSAO FLREGIMEPSIMPLES CDUSUINCLUSAO DTUSUINCLUSAO TPFORMAMEDSEG FLREGIMEBRANDO
EAIPCONDENACAOIDX(7)	FLTIPOCOND NUSEQINDEXADOR CDINDEXADOR NUSEQHISTMULTA NUSEQCONDMULTA DTINICIAL DTFINAL
EAIPCONDENACAOJRO(12)	FLTIPOCOND NUSEQJURO CDINDEXADOR



Visto  
Visto

	NUSEQCONDMULTA NUSEQHISTMULTA FLESPECIEJURO DTINICIAL DTFINAL PEJURO FLTIPOJURO FLPERIODJURO FLINCIDJURO
EAIPCONDENAPARTE(7)	FLREINCIDENTE FLTIPOREINCID FLULTCONDENACAO FLSENTENCA DTTRANSITO DECAPITULACAO NUSEQHISTPAHEDCOM
EAIPCONDMULTA(13)	FLBASEMULTA VLBASE NUDIASMULTA NUFRACAO NUFATOR VLMULTA VLCORRIGIDO CDPROCESSOORIGEM VLJUROLEGAL VLJUROCOMP NUSEQCONDMULTA FLSUBSTITUTA DTMULTA
EAIPCONDRESTRITIVA(6)	NUSEQCONDREST CDTIPORESTRICAO AARESTRICAO QTHORAS NUPERIODICIDADE TPFORMA
EAIPCONDSURISIS(6)	NUSEQCONDSURISIS CDTIPORESTRICAO NUPERIODICIDADE AASURISIS QTHORAS TPFORMA
EAIPCONVERSAO(4)	DEDEMONSTRATIVO NUDIASCONVERTIDOS NUSEQCONVERSAO CDPROCESSOORIGEM



Número	Descrição	Tipo	DER	RLR	Tamanho
4	Configuração de cálculo de livramento condicional por processo	ALI	17	2	7 (Baixa)
<b>Lista dos RLRs (2)</b>					
<b>Lista de DERs</b>					

EAIPPARLIVCONPROC (13)	CDPROCESSO CDPESSOA TPDTBASE NUSEQEVENTODTBASE FLFALTAGRAVEINTLAP FLCALCULADETRACAO FLTRANSJULPROCSOMA TPREMICA FLSUBPENADETOUTPRO FLSUBPENALIVCOND FLSUBPENARESTRITIV FLALTERAPENAMIN AAPENAMIN
EAIPPARLIVCONPROEX(4)	NUSEQHISTPARTE NUSEQCAPITULACAO NUFRACAOEX DEJUSTIFICATIVA

Número	Descrição	Tipo	DER	RLR	Tamanho
5	Configuração de cálculo de progressão de regime por processo	ALI	18	2	7 (Baixa)

Lista dos RLRs (2)	
	Lista de DERs
EAIPPARPROGREPROC(14)	CDPROCESSO CDPESSOA TPDTBASE NUSEQEVENTODTBASE FLFALTAGRAVEINTLAP FLCALCULADETRACAO FLTRANSJULPROCSOMA FLREGRESSAOINTLAP TPREMICA FLSUBPENADETOUTPRO FLSUBPENALIVCOND FLSUBPENARESTRITIV FLAPRESSOMENTEPROX FLSEPARPENAESPECIE
EAIPPARPROGRPROCEX(4)	NUSEQHISTPARTE NUSEQCAPITULACAO NUFRACAOEX DEJUSTIFICATIVA



Visto PBE  
JETS

## Metodologia de apuração dos itens não mensuráveis

### 1. Definição de Cálculo de PF conforme Roteiro de métrica SISP

A apuração das medições de pontos de função segundo o Roteiro de Métricas do SISP, na versão mais atualizada. Alguns destes tópicos são considerados em alguns contratos anteriores como Itens não mensuráveis, ou seja, medidos por equivalência. Outros foram adequados para promover a contagem utilizando como mecanismo fórmulas de ajuste mesmo não havendo um requisito funcional associado.

A apuração está dividida em tópicos conforme destacado e enumerado nos itens do Roteiro de métricas do SISP, na versão mais atualizada.

Este tópicos descrevem como deverão ser consideradas as medições que de modo geral se dividem entre o item 4.7 onde a contagem é realizada pela técnica, e o restante são considerados como manutenção cosmética ou adaptativa.

O item 4.2 do Roteiro de métricas do SISP descreve o que consideramos como medição segundo as práticas da técnica de análise de pontos de função para Projeto de melhoria, ou manutenção evolutiva. Estão inseridos neste grupo de manutenção a inclusão, alteração ou exclusão de funcionalidades (grupos de dados ou processos elementares) realizadas sob a aplicação implantada em produção.

Para cálculo de Pontos de função, após aplicação da técnica, serão aplicados os cálculos de ajuste segundo o FI (fator de impacto) referente ao tipo de mudança realizada na aplicação. Sob os processos elementares (função transacional) serão considerados os itens que refletem a lógica de processamento, descritos nos requisitos funcionais de sistema como:

- Validações são executadas;
- Fórmula matemática e cálculos são executados;
- Conversão de valores de equivalência (de-para);
- Filtro de dados através de critérios incluídos, alterados;
- Condições são analisadas para verificar quais são aplicáveis;
- Atualização de um ou mais ALIs envolvidos na função;
- Um ou mais ALIs ou AIEs são atualizados;
- Recuperação de um ou mais dados de controle;
- Gerar dados derivados da transformação de dados existentes;
- Alterações no comportamento do sistema;
- Preparar ou apresentar informações para fora da fronteira da aplicação;
- Receber dados ou informações de controle de fora para dentro da fronteira da aplicação;
- Dados são reordenados.



Para demandas de inclusão e exclusão, considera-se a criação ou remoção da função (grupo de dados ou processo elementar) completamente. Já para alterações temos um grupo de itens que serão referidos na medição de um Projeto de melhoria (manutenção evolutiva) conforme descritos a seguir:

- **Alteração em função de dados:** Uma função de dados é considerada alterada quanto houver a inclusão, alteração (tamanho, validação, tipo ou regra de negócio) ou exclusão de um DET (Data Element type), ou seja um dado em uma das origens da função de dados.
- **Alteração em função de transação** (processo elementar): Entre as alterações consideradas para função transacional (EE, CE e SE) teremos três tipo:

VISTO  
PEL  
[Handwritten signature]

- I. Mudança de tipo de dados;
- II. Mudança de arquivos referenciados (ALI e AIEs relacionados)
- III. Mudança da lógica de processamento (alteração do requisito funcional)

Para as manutenções evolutivas (projeto de melhoria) caracterizamos como alterações no processo elementar, quando houver Inclusão, alteração ou exclusão de regra de negócio com ou sem mudança da lógica de processamento, ou seja, mudança do requisito funcional.

Outro tipo de Alteração são os que se referem a mudanças nos requisitos não funcionais (manutenção cosmética ou adaptativa). Para estas existe um tratamento especial descrito no Roteiro de métricas (itens 4.7 a 4.11 do Roteiro de métricas do SISP).

## 2. Itens do SISP que contemplam medições especiais

### 2.1. Manutenção em Interface:

A manutenção de interfaces refere-se a adequações em telas, e-mails, e títulos de consultas e relatórios que não tem relevância para o(s) requisito(s) funcional(s) envolvidos na manutenção.

Esta manutenção também é, denominada na literatura de manutenção cosmética. Como exemplos temos alteração fonte de letra, cores de telas, logotipos, mudança de botões na tela, mudança de posição de campos ou texto na tela, conforme poderemos verificar no Roteiro de métricas do SISP (item 4.7).

## 3. Apuração Especial

### 3.1. Intervenção da Base de dados (SISP 4.9.1)

Este tipo de apuração especial é um projeto que inclui a geração de procedimentos para atualização da base de dados. Deve-se destacar que estas funções são executadas apenas uma vez, não fazendo parte da aplicação, visando a correção de dados incorretos na base de dados da aplicação ou atualização em função de modificação da estrutura de dados, por exemplo inclusão de valor "sim" ou "não" no campo "indicador de matriz" referente ao CNPJ. Normalmente, nesse tipo de atualização são afetados múltiplos registros. Nestes casos, considera-se a contagem de pontos de função das funcionalidades desenvolvidas. Geralmente, estas funcionalidades são classificadas como Entradas Externas. Nesse caso, como artefato de homologação da demanda, deve ser gerado um relatório para validação do usuário.

É importante ressaltar que as funções de dados associadas aos dados atualizados não devem ser contadas, considerando que não há mudanças nas estruturas dos Arquivos Lógicos Internos.

Este tópico foi distribuído em 3 (três) tipos com cálculos descritos a seguir:

a. Atualização direta da base: este se mede da mesma forma que a conversão de dados propriamente dita, sem FI (fator de impacto) relacionado, ou seja, cada script de atualização será um EE – entrada externa medida como tipo de operação de *inclusão*.

$$PF\_CONSULTA\_PRÉVIA = PF\_INCLUIDO$$

b. Refere-se a extração de relatórios da base, ou seja, é realizada uma consulta direto na base (select) e enviada ao cliente para verificação dos dados.

$$PF\_CONSULTA\_PRÉVIA = PF\_INCLUIDO$$

c. Este terceiro tipo, refere-se a uma conversão que teve uma extração de dados preliminares para verificação dos resultados. Neste caso está prevista para a segunda consulta uma redução do valor a ser cobrado de 60%. Assim, calcula-se a EE – Entrada externa de execução (script) e se aplica o fator de impacto de 0,60.

$$PF\_APURACAO\_BD\_PÓS\_CONSULTA\_PRÉVIA = PF\_INCLUIDO \times 0,60$$



Visto Pet  
Vest

### 3.2. Extração de informações da Base de dados (SISP 4.9.2)

Este item trata as intervenções na base de dados para extração de dados que não serão visualizados e podem ser reaproveitados por outros sistemas. Um exemplo para este tipo de relatório pode ser a extração de dados para envio de baixa bancária, primeira carga de dados de CDAs, carga de processos Físicos entre outros. Para maiores esclarecimentos será possível encontrar informações no item 4.9.2 do Roteiro de métricas dos SISP, na versão mais atualizada.

Vale ressaltar que este tipo de contagem é considerada com os mesmos moldes de uma conversão de dados porém, em vez de ser medida como EE – Entrada externa, teremos a CE ou SE dependendo da complexidade e se atualizará ou não a base do sistema de origem (exemplo: atualizar o SAJ com os dados enviados), embora considerada Apuração Especial.

Forma de cálculo previsto no SISP:

$$PF\_APURACAO\_RELATORIOS = PF\_INCLUIDO$$

### 3.3. Apuração especial - reexecução (SISP 4.9.3)

Este item será considerado quando a intervenção na base de dados ocorrer mais de uma vez, cujo script foi formalmente solicitado pelo cliente para que fosse armazenado para execuções futuras.

Em alguns casos, a empresa contratante pode ter interesse em executar uma apuração especial mais de uma vez. Nestes casos, ela deve solicitar formalmente à contratada o armazenamento do script executado. Desta forma, se for solicitada a reexecução de uma apuração especial, esta deve ser dimensionada com a aplicação de um fator redutor de 10% na contagem de pontos de função da apuração especial, conforme pode ser visto a seguir:

$$PF\_REEEXECUÇÃO\_APURAÇÃO = PF\_NAO\_AJUSTADO \times 0,10$$

### 3.4. Atualização de dados (SISP 4.10)

Esta manutenção que refere-se as alterações para correção de dados e está em concordância ao item foi declarado no SISP no item 4.11.

### 3.5. Manutenção e/ou Publicação de páginas estáticas de internet / intranet / Portal (SISP 4.10)

Esta manutenção que refere-se as alterações e implementações de itens no meio Web que não tem requisitos funcionais associados, ou seja, são informativos não contendo regras de negócio associado. Este item foi declarado no SISP no item 4.11. conforme imagem abaixo:

Nesta seção são tratados desenvolvimentos e manutenções específicas em páginas estáticas de portais, intranets ou websites. As demandas desta seção abrangem a publicação de páginas Web com conteúdo estático como por exemplo a criação de página HTML, atualização de menu estático, atualização de texto ou banner estáticos em páginas HTML existentes.

As demandas de criação de logomarcas ou identidade visual, além de outras demandas de criação de arte, associadas à área de Comunicação Social, não são enquadradas nessa categoria.

$$PF\_PUBLICACAO = 0,6 PF \times \text{Quantidade de Páginas Alteradas ou Incluídas}$$



Este tipo de contagem é realizada como CE – consulta externa, por esse motivo, não está sendo considerada como Apuração Especial no modelo de planilha.

Visto Pcs  
Vera

## 4. Adaptação em Funcionalidades sem Alteração de Requisitos Funcionais

A adaptação de funcionalidades sem alteração de requisitos funcionais: Para estes itens está prevista medição formal da função afetada, porém aplicada a equivalência de 50% do tamanho funcional identificado.

### 4.1. Adaptação em funcionalidades sem alteração de requisitos funcionais (SISP 4.8)

São consideradas nesta categoria as demandas de manutenção adaptativa associadas a solicitações que envolvem aspectos não funcionais, sem alteração em requisitos funcionais. Seguem alguns exemplos:

- Aumentar a quantidade de linhas por página em um relatório;
- Colocar paginação em um relatório;
- Limitar a quantidade de linhas por página em uma consulta existente;
- Permitir exclusões múltiplas em uma funcionalidade que antes só possibilitava a exclusão de um item;
- Adaptação de uma funcionalidade para possibilitar a chamada por um Webservice ou para outro tipo de integração com outros sistemas;
- Replicação de funcionalidade: chamar uma consulta existente em outra tela da aplicação;
- Alteração na aplicação para adaptação às alterações realizadas na interface com rotinas de integração com outros softwares, por exemplo, alteração em sub-rotinas chamadas por este software;
- Modificar o servidor a ser acessado em uma funcionalidade de download de arquivo;
- Adequar mensagem do sistema que em algumas telas apresenta "Usuário Não está Habilitado a ver esta Página", para que passe a enviar uma mensagem mais adequada ao fato do usuário não possuir mais uma sessão ativa e ainda estar navegando no sistema. A demanda deve ser contada como manutenção adaptativa considerando as funcionalidades impactadas. Observe que trata-se de mudança em validação com regra de negócio não funcional.

$$PF\_ADAPTATIVA = FI \times PF\_ALTERADO$$

O FI ( Fator de Impacto) a ser considerado nos produtos Softplan na UNJ, será:

- FI=50% para funcionalidade de sistema desenvolvida ou mantida por meio de um projeto de melhoria pela empresa contratada.



Visto Pst  
Vestru

## 5. Itens considerados por comparativos de mercado

Item	Base de cálculo	Equiv.	Fórmula de cálculo	SISP
Inclusão de tabelas de código (apoio)	Inclusão de Tabelas de apoio	0,60	Quantidade de itens X fator de equivalência	-
Alteração de dados de tabelas de código (apoio)	Alteração de Tabelas de apoio	0,10	Quantidade de itens X fator de equivalência	-
Exclusão de dados de tabelas de código (apoio)	Exclusão de Tabelas de apoio	0,10	Quantidade de itens X fator de equivalência	-
Parâmetros ajustados que não alteram o comportamento funcional, e que não modificam a lógica de processamento (regras envolvidas se mantêm)	Parâmetros ajustados sendo considerado	0,10	Quantidade de itens X fator de equivalência	-

*informativa – itens considerados como medição por equivalência*

Item	Base de cálculo	Equiv.	Fórmula de cálculo	SISP
Inclusão de itens de menu/atualizado/alterado de funcionalidades existentes	Itens de layout alterados	0,60	Quantidade de itens X fator de equivalência	4,7
Inclusão/alteração/exclusão de dados em lista e tabelas físicas de apoio que não possuem função para administração	Campos	0,60	Quantidade de itens X fator de equivalência	4,7
Inclusão de tabelas de código (apoio)	Inclusão de Tabelas de apoio	0,60	Quantidade de itens X fator de equivalência	-
Alteração de dados de tabelas de código (apoio)	Alteração de Tabelas de apoio	0,10	Quantidade de itens X fator de equivalência	-
Exclusão de dados de tabelas de código (apoio)	Exclusão de Tabelas de apoio	0,10	Quantidade de itens X fator de equivalência	-
Parâmetros ajustados que não alteram o comportamento funcional, e que não modificam a lógica de processamento (regras envolvidas se mantêm)	Parâmetros ajustados sendo considerado	0,10	Quantidade de itens X fator de equivalência	-
Mudança de texto de mensagem de erro, validação, aviso, confirmação ou conclusão de processamento	Mensagem	0,60	Quantidade de itens X fator de equivalência	4,7
Mudança de texto de e-mails enviados em outros processamentos sem mudança de lógica associada	E-mail	0,60	Quantidade de itens X fator de equivalência	4,7
Alteração de título de relatórios	Títulos de relatórios	0,60	Quantidade de itens X fator de equivalência	4,7
Alteração de labels de telas de consulta	Labels de telas de consulta	0,60	Quantidade de itens X fator de equivalência	4,7
Alteração de labels de telas de cadastro	Labels de telas de cadastro	0,60	Quantidade de itens X fator de equivalência	4,7
Atualização de menu estático de páginas HTML	Atualização do Menu para Web-estáticos	0,60	Quantidade de páginas afetada x 0,6	4,11
Atualização de páginas estáticas em HTML	Criação/alteração de páginas para Web-estáticos	0,60	Quantidade de páginas afetada x 0,6	4,11
Atualização de textos em páginas estáticas em HTML	Atualização de textos para Web-estáticos	0,60	Quantidade de páginas afetada x 0,6	4,11
Atualização de banners estáticos em HTML	Atualização de banners de HTMLs existentes	0,60	Quantidade de páginas afetada x 0,6	4,11
Atualização dos dados diretamente sem consulta prévia	Manipulação de dados da base	Aplicar ajuste na contagem através da técnica	Quantidade de PFs de função de transação criadas (EE) x 1	4,9,1
Atualização dos dados após realização de relatório de extração/consulta de dados	Manipulação de dados da base pós realização com consulta prévia	Aplicar ajuste na contagem através da técnica	Quantidade de PFs de função de transação criadas (EE) x 0,60	4,9,1
Consulta prévia para posterior manipulação de dados	Consultar resultados para posterior manipulação/atualização de dados	Aplicar ajuste na contagem através da técnica	Quantidade de PFs de função de transação criadas (CE ou SE) x 1	4,9,1
Gerar relatório através de script direto da base para reaproveitamento	Extração de dados de base	Aplicar ajuste na contagem através da técnica	Quantidade de PFs de função de transação criadas (CE ou SE) x 1	4,9,2
Atualização ou consulta ao BD através de script já utilizado anteriormente	Intervenção na base de dados com script já executado	Aplicar ajuste na contagem através da técnica	Contagem anterior X 0,10	4,9,3
Atualização interativa em registro único com 1 (um) ou mais dados envolvidos	Intervenção na base de dados para atualização de registro único		Quantidade de PFs de função de transação criadas (EE) x 0,10	4,10
Aumentar quantidade de linhas por página de relatório que não envolvam novos dados, somente formatação	Atualização de layout de relatórios	Deverá ser realizada a medição do relatório	Quantidade de PFs de função de transação afetada x 0,1	4,8
Paginação em relatórios	Formatação de relatórios	Deverá ser realizada a medição do relatório	Quantidade de PFs de função de transação afetada x 0,1	4,8
Limitar linhas por páginas de consulta	Atualização de layout de consultas	Deverá ser realizada a medição da consulta	Quantidade de PFs de função de transação afetada x 0,1	4,8
Exclusão múltipla de linhas selecionando várias para exclusão em lote	Exclusão de linhas em lote	Deverá ser realizada a medição do relatório ou da consulta	Quantidade de PFs de função de transação afetada x 0,5	4,8
Adaptação de uma funcionalidade para ser chamada por outro Web service ou integração entre sistemas	Atualização de serviços	Deverá ser realizada a medição da função envolvida	Quantidade de PFs de função de transação afetada x 0,5	4,8
Replicação de consulta existente em outra tela (atual)	Replicação de funções existentes em outros navegadores	Deverá ser realizada a medição da consulta	Quantidade de PFs de função de transação afetada x 0,5	4,8
Modificar servidor (caminho) para download de arquivos	Atualização de servidores	Deverá ser realizada a medição das funções a serem afetadas	Quantidade de PFs de função de transação afetada x 0,5	4,8
Adequar mensagem de permissão de acesso no sistema	Itens de segurança	Deverá ser realizada a medição das funções a serem afetadas	Quantidade de PFs de função de transação afetada x 0,5	4,8

*Tabela informativa – itens previstos no Roteiro de métricas do SISP, versão mais atualizada*



*Visto por Vetter*

**Relatório mensal do serviço de garantia de  
evolução tecnológica e funcional**

Revisão: 01

Data: 25/07/2016

Mês de referência: mm/aaaa

**1- Atividades em andamento**

[Descrever as atividades de evolução tecnológica e funcional empreendidas para o período referência e que não foram encerradas. Sejam elas ações continuadas e permanentes, adequações no Sistema que serão disponibilizadas em versões futuras ou projetos que estão em andamento]

**2- Atividades encerradas no mês de referência**

[Descrever as atividades de evolução tecnológica e funcional empreendidas para o período referência e que foram encerradas. Quando existirem atividades que foram finalizadas e possuem prazos de solução acordados os mesmos devem estar presentes neste relatório para apuração do nível mínimo dos serviços]



Visto PEB  
V. C.

## ANEXO VI – B

**Modelo de documentação de  
serviços em horas técnicas**



Visto P&E  
VET

**PLANO DE TRABALHO****1. Introdução**

Esta seção deve conter os objetivos da demanda.

**2. Escopo**

Definição do escopo específico para atendimento da demanda, incluindo o não-escopo.

**3. Cronograma**

Nesta seção serão demonstradas todas as atividades necessárias para atender a demanda.

Id	Nome Tarefa	Início planejado	Término planejado	Esforço estimado	Nome dos recursos

**4. Stakeholders**

Nesta seção informaremos todos os envolvidos no processo de atendimento da demanda.

Papel	Nome

**5. Comunicação**

Nesta seção informaremos quais os canais de comunicação que serão utilizados.

**6. Riscos**

Nesta seção serão registrados os riscos gerenciados para o atendimento da demanda



Visto P. C. S.  
V. C. S.

RVT-<Área de negócio>-<Sistema>.<aaaa>.<nnnn>

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

### Ficha de Presença

Revisar

**Curso/Repasse:** \_\_\_\_\_

**Instrutor:** \_\_\_\_\_

**Período:** \_\_\_\_\_

Nome do participante	Datas			
	//	//	//	//
	Assinatura			
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

**Horário(s):** \_\_\_\_\_

**Carga Horária/dia:** \_\_\_\_\_

**Carga Horária/total:** \_\_\_\_\_

**Observações:** \_\_\_\_\_



*Visto Pess*  
*10/08*

111  
112

<b>RVT-&lt;Área de negócio&gt;-&lt;Sistema&gt;.&lt;aaaa&gt;.&lt;nnnn&gt;</b>  <b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES</b>	Revisão: 02      Data: 20/07/12
--	---------------------------------

**Cliente:** <NOME DO CLIENTE>  
**Projeto:** <NOME DO PROJETO>  
**Data da Visita:** <DIA> DE <MÊS> DE <ANO>

**RELATOR:** <nome do funcionário> (<função>)

Técnicos Envolvidos	Função	Horários

**Motivo da Visita**

<texto>

**Relatório da Visita**

<texto>

<nome do relator> (Relator)  
Florianópolis, <dia> de <mês> de <ano>

\_\_\_\_\_  
<preencher com o nome do cliente>



Visto PBE  
Vitor

#13  
113

<p><i>EMD-&lt;Área de negócio&gt;-&lt;Sistema&gt;.&lt;aaaa&gt;.&lt;nnnn&gt;</i></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE DADOS</b></p>	<p>Revisão: 02      Data: 20/07/12</p>
--	--

**< Nome do Sistema >**



Visto P&S  
EAT

113  
114

## ÍNDICE

<b>1 Introdução</b>	<b>7</b>
1.1 Partes interessadas	7
1.2 Impactos	7
1.3 Premissas	7
1.4 Restrições	7
<b>2 Origem dos dados</b>	<b>7</b>
2.1 Descrição dos sistemas legados e bancos de dados origem	7
2.2 Análise da origem dos dados	7
2.3 Perfil dos atributos dos dados de origem	7
<b>3 Mapeamento entre os dados de origem e de destino</b>	<b>7</b>
<b>4 Procedimento de migração</b>	<b>8</b>
<b>5 Testes e validações</b>	<b>8</b>
<b>6 Aprovação</b>	<b>8</b>



Visto Alex  
Vetor

## 1 Introdução

*Esta seção deve conter os objetivos da migração dos dados e seu escopo.*

### 1.1 Partes interessadas

*Esta seção identifica as partes interessadas ou afetadas pela migração de dados.*

### 1.2 Impactos

*Esta seção deve conter, de forma sucinta, os impactos causados pelo problema.*

### 1.3 Premissas

*Esta seção deve conter, tudo o que deve ser disponibilizado para que a migração aconteça conforme o que foi planejado.*

### 1.4 Restrições

*Esta seção contém as restrições de tempo, custos, escopo, pessoal etc. que afetam a migração dos dados.*

## 2 Origem dos dados

### 2.1 Descrição dos sistemas legados e bancos de dados origem

*Esta seção descreve detalhadamente quais são as origens dos dados a ser migrados.*

### 2.2 Análise da origem dos dados

*Esta seção descreve a forma de acesso às origens dos dados e também deve mostrar uma representação – relacional, em arquivos texto etc. – dos grupos de dados.*

#### 2.2.1 Diagrama de dados de origem

*Esta seção deve apresentar de forma gráfica o modelo de dados de origem.*

### 2.3 Perfil dos atributos dos dados de origem

*Esta seção documenta o conteúdo e a semântica dos dados de origem.*

## 3 Mapeamento entre os dados de origem e de destino

*Esta seção descreve o mapeamento entre os elementos do banco de dados de origem e os elementos do banco de dados de destino correspondente, com base no perfil dos dados de origem e no modelo de dados do banco destino*



Visto por  
Vista

**4 Procedimento de migração**

*Esta seção identifica quais partes das origens de dados podem ser automaticamente migradas e quais devem ser migradas manualmente e de que forma irá ocorrer.*

**5 Testes e validações**

*Esta seção descreve o procedimento de validação dos dados migrados.*

**6 Aprovação**

*Nesta seção devem ser descritos os nomes dos responsáveis pela aprovação do documento. Caso não seja necessária a aprovação esta seção pode ser removida.*




*Visto para  
voto*

## MODELO DE RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PERSONALIZADO

<b>BES - Boletim de Execução de Serviços</b>	
--	--

Identificação			
Nome do Técnico			
Perfil		UST Consumidas	
Mês Referência		Nº Ordem de Serviço	

Detalhamento das Atividades	
Data	Atividade Realizada

Assinaturas	
 Visto Rest UNJ	Técnico da Contratada
	Coordenador da Contratada



**Softplan – Planejamento e Sistemas Ltda.**

Proposta: PC-CS-PGE-014-2016

Data: 11/09/2016

Responsável: Ilson A. Stabile

Fone: (48) 3027 8000



## **PROPOSTA PRELIMINAR DE SERVIÇOS**

Procuradoria Geral do Estado da Bahia

Florianópolis, 11 de setembro de 2016

Ao Senhor

**Paulo Moreno Carvalho**  
**Procurador Geral do Estado da Bahia**

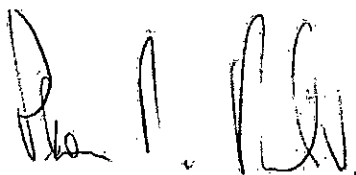
Salvador Bahia

**Referência: Fornecimento de serviços para o Sistema SAJ/Procuradorias**

**Senhor Procurador Geral,**

Apresentamos, em anexo, a proposta comercial da empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ nº 82.845.322/0001-04, para prestação de serviços de sustentação, garantia de evolução tecnológica e funcional, suporte técnico personalizado e serviços sob demanda para o Sistema SAJ/Procuradorias.

Cordialmente,



**Ilson A. Stabile**  
Diretor

## 1. INTRODUÇÃO

A Procuradoria Geral do Estado da Bahia vem realizando investimentos na modernização de seus sistemas informatizados e na automatização das rotinas de trabalho dos servidores e procuradores, em alinhamento com as metas estabelecidas em seu Planejamento Estratégico, e também com as principais inovações legislativas relacionadas a desmaterialização de autos processuais, aumento da produtividade e celeridade na tramitação processual.

Assim, a PGE/BA contratou a Softplan em 2011 para o fornecimento do sistema SAJ/Procuradorias juntamente com um conjunto de serviços especializados, para a informatização das principais áreas da Procuradoria. Desde então, o SAJ/Procuradorias tornou-se a principal ferramenta de trabalho da Procuradoria.

Uma vez que a utilização do SAJ/Procuradorias se consolidou na Procuradoria, faz-se necessário a prestação de serviços relativos a sustentação do sistema – serviço de sustentação, garantia de evolução tecnológica e funcional, suporte técnico personalizado e serviços sob demanda, garantindo que o sistema continuará adaptado e atualizado tecnológica e funcionalmente, resultado de mudanças de ambiente ou mesmo de novas necessidades da Procuradoria.

Portanto, se faz necessário a continuidade da prestação dos serviços de sustentação do sistema SAJ/Procuradorias, para que a Procuradoria Geral do Estado da Bahia dê prosseguimento aos projetos e ações de informatização. A disponibilização dos serviços relativos ao serviço de sustentação, garantia de evolução tecnológica e funcional, suporte técnico personalizado e serviços sob demanda para o SAJ/Procuradorias, conforme previstos e regulamentados no Termo de Referência, são essenciais para o prosseguimento da modernização da Procuradoria.

Por fim, os serviços objeto desta proposta foram precificados considerando-se as características da Procuradoria, níveis de qualidade de serviço e requisitos detalhados, compatíveis com a necessidade da Procuradoria, conforme estabelecidos no Termo de Referência, no qual se baseará a nova contratação.

## 2. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta, em conformidade com o termo de referência a que se refere, tem como por objetivo o fornecimento dos serviços de sustentação, garantia de evolução tecnológica e funcional, suporte técnico personalizado e serviços sob demanda para o Sistema SAJ/Procuradorias.

## 3. SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PELA SOFTPLAN

A seguir, apresentaremos os serviços, objeto desta proposta.

### 3.1. Serviços de Manutenção

A Softplan prestará os serviços de sustentação e garantia de evolução tecnológica e funcional do sistema **SAJ Procuradorias**, a fim de garantir sua disponibilidade, melhoria constante e adaptação aos novos requisitos e evoluções, aprofundando os investimentos realizados pela Procuradoria, além de contemplar os preceitos estabelecidos pela Instrução Normativa Nº 04, de 2010 do Ministério do Planejamento (IN-04).

Para melhor entendimento dos benefícios obtidos por meio dos serviços propostos, segue o detalhamento dos mesmos:

#### 3.1.1. Serviço de Sustentação

Entende-se como serviço de sustentação as atividades realizadas pela Softplan com o objetivo de manter o sistema **SAJ Procuradorias** em seu estado normal de operação, prestando suporte à equipe técnica da Procuradoria, investigando e tratando eventos relativos a erros.

#### 3.1.2. Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional

Entende-se como garantia de evolução tecnológica e funcional o conjunto de ações permanentes e continuadas, para os módulos licenciados, que deverão ser empreendidas pela Softplan para manter o **SAJ Procuradorias** utilizável no ambiente operacional do cliente, que pode sofrer alterações e melhorias desencadeadas por necessidades próprias, por necessidades dos demais clientes que utilizam o Sistema, assim como em resposta ao

resultado de atividades de pesquisa e inovação realizadas pela Softplan, disponibilizadas nas versões do SAJ Procuradorias.

**Evolução Tecnológica** – Entende-se como Evolução Tecnológica o serviço que assegura a atualização do Sistema, visando mantê-lo continuamente compatível com o ambiente computacional da Procuradoria, garantindo assim seu funcionamento.

**Evolução Funcional** – Entende-se como Evolução Funcional o serviço que assegura o recebimento das implementações do demais clientes ou de implementações de iniciativa da Softplan, relativamente aos módulos contratados.

## 3.2. Suporte Técnico Personalizado

O processo de apoio à resolução de dúvidas, orientação e demandas dos usuários, requer muitas vezes um atendimento personalizado, a fim de dar maior segurança e celeridade àqueles que dependem da utilização do sistema.

Neste sentido, a Softplan fornece o serviço de suporte técnico personalizado, onde técnicos capacitados nas regras de negócio das Procuradorias e no sistema SAJ Procuradorias, prestam atendimento diretamente ao usuário.

O serviço de suporte técnico personalizado será prestado mediante Unidade de Serviço Técnico (UST), correspondendo, unitariamente, a 1 (uma) hora de prestação, sendo executado mediante a conjugação de atividades realizadas por técnicos da empresa, alocados na Procuradoria, e por equipe técnica alocada na sede ou em unidade própria, atuando como retaguarda ao serviço de suporte técnico personalizado. Os analistas alocados para atendimento personalizado contarão com equipe de apoio da empresa, que atuarão em conjunto através de linhas de comunicação direta, visando aumento de produtividade, orientação, eliminação de dúvidas e permanente aperfeiçoamento e capacitação dos profissionais alocados. Os serviços de apoio descritos já estão inclusos no valor proposto para cada técnico.

É importante salientar que, durante a execução do serviço, poderão haver variações em relação ao número de dias úteis no mês em função de feriados nacionais, estaduais e regionais na localidade de prestação do serviço, variando, por conseguinte, o número de UST prestadas. Sendo assim, o número estimado para a prestação do serviço é de 640 (seiscentos e quarenta) UST, sendo que serão cobradas as UST efetivamente prestadas.

### 3.1. Serviços Sob Demanda

Trata-se de modalidade de serviços que são realizados em conformidade com a demanda e a necessidade da Procuradoria, sendo executados somente após terem sido orçados, descritos e formalmente autorizados. Estes serviços são medidos em Pontos de Função (PF).

No caso de serviços sob demanda não medidos por ponto de função, estes serão cobrados por hora técnica, em conformidade com a equivalência estabelecida para pontos de função no Termo de Referência editado pela Procuradoria.

124  
125

## 4. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 4.1. Tabela de Precificação

#### 4.1.1. Política de Desconto

A Softplan possui uma política de descontos que visa bonificar os clientes que contratam um maior número de módulos do sistema. Dessa forma, quanto maior o número de módulos contratados, maior será a desoneração dos encargos mensais para os serviços de Sustentação e Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional do sistema. Portanto:

1. Para a contratação de apenas um único módulo principal, não há desconto.
2. Para a contratação do Módulo de Administrativo Consultivo e Contencioso Judicial será aplicado um desconto de 14% sobre o valor total dos serviços citados acima.
3. Para a contratação do Módulo de Administrativo Consultivo e Execução Fiscal o desconto aplicado também será de 14%.
4. Para a contratação do Contencioso Judicial e Execução Fiscal o desconto aplicado será de 22%.
5. Para a contratação do Módulo de Administrativo Consultivo, Contencioso Judicial e Execução Fiscal o desconto aplicado será de 25%.

#### 4.1.2. Serviços de Sustentação, Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional

A tabela a seguir apresenta os preços relativos aos **Serviços de Sustentação, Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional** para os módulos do sistema SAJ/Procuradorias contratados pela Procuradoria:

Módulos Básicos	Faixa da tabela de preços	Valor Mensal (R\$)
Executivo Fiscal	3	72.750,00
Contencioso Judicial	7	124.548,00
Consultivo	5	33.285,00
	Subtotal	230.583,00
Módulos Complementares	Faixa da tabela de preços	Valor Mensal (R\$)
Cobrança Extrajudicial	3 (Execução Fiscal)	10.913,00
Publicações Eletrônicas	7 (Contencioso)	6.227,00
Integrador MNI (1º. Grau Tribunal de Justiça Estadual) *	3 (Execução Fiscal)	3.201,00
Integrador MNI (1º. Grau Tribunal de Justiça Estadual) *	7 (Contencioso)	5.480,00
	Subtotal	256.404,00
Desconto aos módulos contratados (conforme item 4.1.1)	25%	64.101,00
	Total mensal	192.303,00

### 4.1.3. Serviço de Suporte Técnico Personalizado

A tabela a seguir apresenta o preço relativo ao Serviço de Suporte Técnico Personalizado:

Descrição	Unidade	Quantidade Estimada*	Valor Unitário	Valor Mensal
Serviço de suporte personalizado	UST/Mês	640	R\$ 91,71	R\$ 58.694,40

\* A quantidade de UST é estimada, podendo variar de acordo com a existência de feriados nacionais, estaduais e regionais na localidade de prestação do serviço. Portanto, serão cobradas as UST efetivamente prestadas.

### 4.1.4. Serviços Sob Demanda

A tabela a seguir apresenta o preço relativo ao Banco de Ponto de Função para atendimento dos Serviços Sob Demanda:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual
Banco de pontos de função para atendimento aos serviços sob demanda	PF	400	1.461,84	R\$ 584.736,00

## 5. RESUMO DA PROPOSTA COMERCIAL

Softplan Planejamento e Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 82.845.322/0001-04, com sede à Rodovia José Carlos Daux, km 01, ParqTec Alfa, Bairro João Paulo, Florianópolis – SC, apresenta proposta para fornecimento do para prestação de serviços de sustentação, garantia de evolução tecnológica e funcional, suporte técnico personalizado e serviços sob demanda para o sistema **SAJ Procuradorias**.

Para a prestação dos serviços, o preço proposto corresponde aos valores a seguir:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Total Anual
Sustentação	Mês	12	67.306,05	807.672,60
Garantia de evolução tecnológica e funcional	Mês	12	124.996,95	1.499.963,40
Suporte técnico personalizado (640 UST)	Mês	12	58.694,40	704.332,80
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 250.997,40</b>	<b>R\$ 3.011.968,80</b>

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual
Banco de pontos de função para atendimento aos serviços sob demanda	PF	400	1.461,84	R\$ 584.736,00

128  
129

## 6. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

O conteúdo deste documento é considerado **RESTRITO** com o propósito de proteger as informações veiculadas, incluindo todo e qualquer arquivo anexo. Destina-se ao uso exclusivo dos destinatários definidos pela Softplan, podendo ser utilizado internamente para avaliação de seus termos, para aprovação, contratação e acompanhamento da prestação dos serviços aqui propostos. Não pode ser copiado, total ou parcialmente, sem a prévia autorização por escrito da **Softplan**, que também se compromete a manter sob sigilo qualquer informação a ela confiada.

## 7. DO REAJUSTE E DA VALIDADE DA PROPOSTA

Os preços aqui propostos referem-se aos valores vigentes no mês datado nesta proposta.

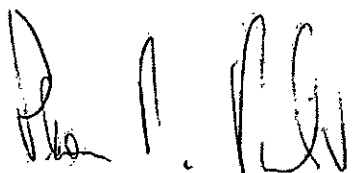
A data de reajuste do contrato faz referência à data desta proposta.

A Softplan reserva o direito de suspender/suprimir a prestação dos serviços no caso de atraso de pagamento superior a 90 (noventa) dias, até que seja regularizada a situação, conforme previsto no Art.78, XV, da Lei 8.999/93.

Os valores dos serviços, ora apresentados, serão reajustados a cada doze meses, tendo como marco inicial a data de apresentação desta proposta comercial, mediante aplicação da variação apontada pelo INPC-IBGE no período, conforme previsto na Lei 8.666/93.

Essa proposta tem validade **por 60 (sessenta) dias**.

Florianópolis, 11 de setembro de 2016.



Ilson A. Stabile  
Diretor



## CONTRATOS

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### GABINETE DO GOVERNADOR - RESUMO DO CONTRATO Nº 12/2018

Processo nº 014.1510.2018.0002409-14 - Dispensa nº46/2018 Contrato nº12/2018 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Gabinete do Governador do Estado da Bahia - Contratada: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. Objeto: prestação dos serviços de arte gráfica, confecção de formulários, envelopes, cartão de visita, blocos e folhetos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 9.102,38 (nove mil cento e dois reais e trinta e oito centavos). Unidade Orçamentária/Gestora: 33.101/0001 - Projeto Atividade: 2000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100. Gestor do contrato Marcelo de Freitas Santos - Matrícula 14.466.040-3 e Fiscal, Antônio Carlos Costa Nery - Matrícula 14.495.419-5 Data da Assinatura: 17.12.2018.

### CASA CIVIL

#### Empresa Gráfica da Bahia - EGBA

##### INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2017

PROCESSO SEI Nº 052.2979.2018.0000344-55. CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. CONTRATADA: Ecalc Sistemas de Computação Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo e atualização monetária com base na variação do INPC/IBGE, no percentual de 3,84%. VALOR DA DIFERENÇA: R\$ 833,82 (oitocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) correspondente ao reajuste aplicado no período de 18/09/2018 a 30/11/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 226.890,40 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos). VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018.

\*Republikado por haver saído com incorreção.

### SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### SERIN - RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015

Processo nº 02931332018000481-37 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Relações Institucionais - SERIN - Contratada: CONSTRUFREI COMÉRCIO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS REPRESENTAÇÃO LTDA; Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº. 09/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2018, com fulcro no art. 140, II, da Lei Estadual nº. 9.433/2005. Unidade Orçamentária: 29.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 2000; Natureza da Despesa - 33.90.39; Destinação do Recurso: 0100.000000; Data da Assinatura: 17/12/2018. Cibele Oliveira de Carvalho - Secretária da SERIN.

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 006.0411.2018.0002897-70

Contrato nº PGE 064/2018

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: Aquisição de carimbos, no valor global estimado de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100 Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.30. Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura (17/12/2018).

#### RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 03 (Contrato PGE 011/2017)

Processo nº PGE/2017064769

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

Objeto: Alterar o valor global do contrato para R\$ 3.173.387,68 (três milhões cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fonte - 154, Projeto/Atividade - 4703, Elemento de Despesa - 33.90.40, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais

Certificação Digital: 71 3116-2137

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

##### TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/009361-0 - TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 070/2017 - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA - CONTRATADO: ELEC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA CFIV - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA: 13/12/2018 A 12/12/2019 - VALOR MENSAL R\$ 9.667,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS) - VALOR GLOBAL: 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS) - DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.301.0001 - FUNÇÃO DE GOVERNO: 06.181.209 - ATIVIDADE: 2931.9900 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.213.000.000 - DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018 - LUCIO GOMES BARROS PEREIRA DIRETOR GERAL

### SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

#### RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

PARTES: O ESTADO DA BAHIA/ SEAGRI / E A AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI. PROCESSO Nº 010.0592.2018.0001330-81. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2018, a partir de 18 de dezembro de 2018, findando-se em 30 de março de 2020. VALOR: O valor global do Contrato permanece de R\$ 392.987,20 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). ASSINATURAS: Andrea Almeida Mendonça - Secretária e Sidinei Moises de Freitas - Contratada.

#### RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

PARTES: O ESTADO DA BAHIA/ SEAGRI / E A AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI. PROCESSO Nº 010.0592.2018.0001302-28. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2018, a partir de 18 de dezembro de 2018, findando-se em 30 de dezembro de 2019. VALOR: O valor global do Contrato permanece de R\$ 8.543,20 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos). ASSINATURAS: Andrea Almeida Mendonça - Secretária e Sidinei Moises de Freitas - Contratada.

### SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO: Nº 028.2205.2018.0001646-44- CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - CONTRATADA: CONSÓRCIO AYNIL - FRAGA DE MEDEIROS - OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato original, a contar de 14 de janeiro de 2019 e término em 13 de julho de 2019. - ASSINATURA: 14/12/2018.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM

##### RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO COMODATO Nº 001/2016

COMODANTE: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - COMODATÁRIA: Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia - SSP - OBJETO: prorrogação do prazo de comodato tanto do imóvel quanto dos móveis que o guarnecem por mais 34 (trinta e quatro) meses - PRAZO DE VIGÊNCIA: entra em vigência no dia 16/12/18 e expira em 15/09/2021. - DATA DA ASSINATURA: Salvador-BA, 14/12/2018.



Projetos Especiais:  
71 3116-2808/2805